

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº:	P892189/2019
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 025 / 2019
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2019 às 13h30min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2019 às 13h45min.**
- **INÍCIO DA DISPUTA: 26/11/2019 às 14h.**
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - Fax: (085) 3252.1630
 - Fone: (085) 3452.3477
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 3

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. MEMORIAL DESCRITIVO

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **GESTOR DO CONTRATO** - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
6. **ADJUDICATÁRIA** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
7. **CONTRATANTE** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
8. **CONTRATADA** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
9. **CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
10. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
11. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
12. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
13. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
14. **ORÇAMENTO** - Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços **ONERADAS SINAPI-CE JULHO/2019, SEINFRA/CE – TAB-26, CPOS-TAB 176 JUL/2019, ORSE/SE – JUN/2019, SBC – JULHO/2019 E COTAÇÕES DE MERCADO.**
15. **CLFOR** - Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 5

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 025/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.**

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 26 de novembro de 2019, às 13:30horas, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.3. **Os documentos a que se referem os subitens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o subitem 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 6

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: **INCISO V, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;**

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO;**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 7

quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

b.8) A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

b.9) Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

b.10) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

b.11) Na hipótese do subitem b.3, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.6.2.1.1 e 8.6.2.1.2 do item 8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 8

j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.

k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 9

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste edital, que deverá vir, OBRIGATORIAMENTE, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO;

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.2 e 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL Nº 025/CPL /2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

6.3.3. Planilha de Quantidades e Preços com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

6.3.3.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 11

6.3.4. Composições Analíticas das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS, que poderão ser utilizados como referência pelo licitante.

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais.

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 12

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
 - f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- h) ao final da fase de lances será admitida a apresentação de lances intermediários. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- i) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 13

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostas na urna de nº 2 uma cédula, com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 14

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)

7.4.2. PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no subitem 6.3.3.1 do edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela SEINF, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR (ANEXO XII), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SEINF, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S) de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item "Reajuste de Preços" constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que o Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 17

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº ____/CPL/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 18

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. **Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4.2.1. **Qualificação Técnica;**

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar Inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.4.2.1.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 19

prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 213,00 M²;
- b) EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 245,00 M²;
- c) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 6.334,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 359,00 M²;
- e) EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 48,00 M².

8.4.2.1.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE FORRO EM DRYWALL;
- b) EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO;
- c) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL;
- d) EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA;
- e) EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA.

8.4.2.1.4.1. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.4.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.1.4.3. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 20

- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8.4.2.1.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.1.4.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.1.5.1. Para agendamento da visita ao Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, com sede da Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1343, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de nos horários de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 21

8.4.2.1.5.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).

8.4.3 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

8.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.5.1. Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

8.5.2. Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

8.6. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.6.1.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.6.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.1.5. Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.2.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.6.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.6.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.6.2.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.6.2.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.5. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

8.6.2.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

8.6.2.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.6.2.10. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.



8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.3.1. A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.3.1.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ativa.

8.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.6.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.6.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.6.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

8.6.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.6.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.6.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal e trabalhista exigidas nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.6.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 25

8.6.5. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.6.3, deste Edital.

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.

8.6.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.7. Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.6.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.6.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 26

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.4.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo recursal;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas o Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 27

reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.4.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O **prazo de vigência será de 07 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e o **prazo de execução será de 04 (quatro) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

11.2. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 28

11.2.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”

11.3. Os prazos de vigência dos contratos serão contados a partir da assinatura de cada contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.4. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.5. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 29

12.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.2.3. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.5. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.6.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

12.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 30

12.9. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.11. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.13. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.14. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.15. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.16. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.17. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 31

12.18. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	INCC
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	INCC
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.3	INFRAESTRUTURA	INCC
3.4	SUPERESTRUTURA	INCC
3.5	PAREDES E PAINÉIS	INCC
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	INCC
3.7	REVESTIMENTO	INCC
3.8	PAVIMENTAÇÃO	INCC
3.9	FORRO	INCC
3.10	ELEMENTOS DE MÁRMORE E GRANITOS	INCC
3.11	COBERTA	INCC
3.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	INCC
3.13	ESQUADRIAS METÁLICAS	INCC
3.14	PINTURA	INCC
3.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	INCC
3.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INCC

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 32

3.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	INCC
3.18	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO	INCC
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INCC
3.20	INSTALAÇÕES DE CHAMADA DE ENFERMARIA	INCC
3.21	INSTALAÇÕES CATV	INCC
3.22	INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO	INCC
3.23	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – SDAI	INCC
3.24	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	INCC
3.25	INSTALAÇÕES DE SPDA	INCC
3.26	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	INCC
3.27	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	INCC
3.28	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	INCC
3.29	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 13.2 acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 33

13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada a seguir:

- Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00 e 3 1.920.0000.00.01.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar no Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 34

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR .

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 36

15.9. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.9.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 37

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

16.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.9. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3105-1155 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 39

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do subitem precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2019.

Ana Manuela Marinho Nogueira
Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. JUSTIFICATIVA



Imagem 01– Localização da Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, Bairro Vila Velha; [Fonte: Google Earth].

O Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará ou Gonzaguinha da Barra foi inaugurado em 1986, na gestão do Governador Luiz Gonzaga Mota, com porte de um hospital geral para atender todas as especialidades, mas com o perfil secundário. O Gonzaguinha Barra do Ceará localiza-se no bairro Vila Velha, pertencendo a SER I de Fortaleza, na Zona Oeste da cidade. Após a municipalização passou a ser administrado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Nas seguidas gestões passou a ser referência para a Regional I, pela localização.

Pelo crescimento populacional e pela credibilidade, a demanda foi crescendo significativamente, gerando a necessidade de reformas e ampliações, além das pequenas reformas internas que não foram suficientes para garantir o atendimento dos usuários que aqui buscam atendimento. Em 2006,

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 41

surge a proposta de uma grande reforma e ampliação com o objetivo de oferecer um número maior de leitos de observação em Clínica Médica e Clínica Pediátrica e uma reforma concomitante em obstetrícia dando a especialidade que era o carro chefe do hospital, uma ampla condição de assistência com uma emergência bem estruturada com PPP, SP e centro cirúrgico bem equipado. Em 2019, foi dado início a uma obra de reforma e conclusão que se encontra em andamento. Entretanto, haja vista o crescente aumento na demanda de atendimento obstétrico, faz-se necessária a construção de um Centro de Parto Normal (CPN) visando a ampliação do atendimento nessa especialidade. A obra faz parte da área construída do Hospital Distrital Gonzaga Mota e surgirá de um bloco em anexo existente que será reformado. Dessa forma, estamos apresentando apenas o projeto desse bloco.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 970.049,61 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços **ONERADAS SINAPI-CE JULHO/2019, SEINFRA/CE – TAB-26, CPOS-TAB 176 JUL/2019, ORSE/SE – JUN/2019, SBC – JULHO/2019 E COTAÇÕES DE MERCADO.**

5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**, disciplinado nas disposições contidas no Inciso V do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de saúde fora introduzida na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.745/2012, que acrescentou ao artigo 1º o inciso V.

O Hospital Gonzaguinha da Barra é um equipamento de saúde de porta aberta 24 horas. Trata-se de um hospital de referência em atendimento nas especialidades de clínica médica, pediatria, neonatologia, ginecologia e obstetrícia onde a prevalência é a assistência materno-infantil. O Centro de Parto Normal (CPN) será criado a partir da área já construída do Hospital Distrital Gonzaga Mota e surgirá de um bloco em anexo existente que será reformado. Ela está destinada a atender a necessidade de melhorias no setor de obstetrícia dando a especialidade que era o carro chefe do hospital, uma ampla condição de assistência estruturada e capaz de implementar uma ambiência favorável e melhores condições de assistência aos usuários do serviço.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial. Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 42

uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica. O RDC presencial é o regime que melhor se adequa à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população

O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de reforma e construção de edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Interviente Fiscalizadora, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a Interviente Fiscalizadora e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

7. PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a Interviente Fiscalizadora deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 43

exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso. Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela Interveniente Fiscalizadora, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/empreiteira) na obra em referência.

7.4. PROJETOS

A execução das Obras de Construção do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENÇA AMBIENTAL

A Interviente Fiscalizadora se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

8.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a Interviente Fiscalizadora, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da Interviente Fiscalizadora;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da Interviente Fiscalizadora.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 45

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

8.8. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Interveniente Fiscalizadora e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

8.10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 46

canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.11. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a Interveniente Fiscalizadora solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s). A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

A. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 213,00 M²;
- b) EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 245,00 M²;
- c) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 6.334,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 359,00 M²; E
- e) EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 48,00 M².

B. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 47

Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE FORRO EM DRYWALL;
- b) EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO;
- c) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL;
- d) EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA; E
- e) EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a)** Sócio;
- b)** Diretor;
- c)** Empregado;
- d)** Responsável técnico; e
- e)** Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pelo FMS - INFRAESTRUTURA, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita ao FMS - INFRAESTRUTURA a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante do FMS - INFRAESTRUTURA.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 48

trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 04 (quatro) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 49

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- g) Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- h) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- i) Memória de cálculo da medição;
- j) Relatórios de visita;
- k) Inventário fotográfico;
- l) Relatórios controle tecnológico;
- m) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- n) Relatório ambiental.

13.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- o) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- p) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- q) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 50

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a)** Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b)** Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c)** Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e)** Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 51

pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS - INFRAESTRUTURA, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 52

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

15.1. A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

15.2. As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 53

e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 54

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b)** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e)** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f)** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g)** Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h)** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Saúde – FMS - INFRAESTRUTURA.
- i)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j)** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k)** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Saúde - FMS - INFRAESTRUTURA.
- l)** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 56

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;

2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital.

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FMS - INFRAESTRUTURA.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 57

Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	INCC
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	INCC
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.3	INFRAESTRUTURA	INCC
3.4	SUPERESTRUTURA	INCC
3.5	PAREDES E PAINÉIS	INCC
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	INCC
3.7	REVESTIMENTO	INCC
3.8	PAVIMENTAÇÃO	INCC
3.9	FORRO	INCC
3.10	ELEMENTOS DE MÁRMORE E GRANITOS	INCC
3.11	COBERTA	INCC
3.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	INCC
3.13	ESQUADRIAS METÁLICAS	INCC
3.14	PINTURA	INCC
3.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	INCC
3.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INCC
3.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	INCC
3.18	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO	INCC
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INCC
3.20	INSTALAÇÕES DE CHAMADA DE ENFERMARIA	INCC
3.21	INSTALAÇÕES CATV	INCC
3.22	INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO	INCC
3.23	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI	INCC
3.24	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	INCC
3.25	INSTALAÇÕES DE SPDA	INCC

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 58

3.26	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	INCC
3.27	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	INCC
3.28	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	INCC
3.29	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preço

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da FMS - INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao FMS - INFRAESTRUTURA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 59

no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela Interveniente Fiscalizadora e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interveniente Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

26.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

26.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019.

26.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 60

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 61

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 62

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 63

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 64

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:
(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 65

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº ____/CPL/ 2019, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, _____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 66

ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2019	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 67

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2019
Processo nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA** situada(o) na _____ nº _____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº ____/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas a seguir:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 68

- **Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00 e 3 1.920.0000.00.01.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de **04 (quatro) meses** contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 69

Ihe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 70

causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 71

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO QUINTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO NONO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 72

CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 73

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 74

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/ SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRA	INCC
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	INCC
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	INCC
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.3	INFRAESTRUTURA	INCC
3.4	SUPERESTRUTURA	INCC
3.5	PAREDES E PAINEIS	INCC
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	INCC
3.7	REVESTIMENTO	INCC
3.8	PAVIMENTAÇÃO	INCC
3.9	FORRO	INCC
3.10	ELEMENTOS DE MÁRMORE E GRANITOS	INCC
3.11	COBERTA	INCC
3.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	INCC
3.13	ESQUADRIAS METÁLICAS	INCC
3.14	PINTURA	INCC
3.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	INCC
3.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INCC

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 75

3.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	INCC
3.18	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO	INCC
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INCC
3.20	INSTALAÇÕES DE CHAMADA DE ENFERMARIA	INCC
3.21	INSTALAÇÕES CATV	INCC
3.22	INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO	INCC
3.23	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI	INCC
3.24	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	INCC
3.25	INSTALAÇÕES DE SPDA	INCC
3.26	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	INCC
3.27	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	INCC
3.28	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	INCC
3.29	LIMPEZA FINAL	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste dos Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 76

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 77

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do .
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 78

- k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do FMS-I.
- l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízos das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 79

documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SEXTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente no Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO NONO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 80

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pelo Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 81

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do FMS-I, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 82

- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Contratante/Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 83

PARÁGRAFO QUARTO – Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Fortaleza e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

- I . Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;
- II . Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;
- III. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução da obra (com base na planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Prefeitura de Fortaleza), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V . A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;
- VI. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, projeto básico, projeto executivo ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura de Fortaleza, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 84

com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos artigos 2º e 3º a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto as subcontratadas deverão observar o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

I. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

II. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de obra ou serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoa jurídica contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 85

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



De acordo,

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 86

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI



BDI - EQUIPAMENTOS

	<p>Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza</p>			
<p>OBRA: CPN DO HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA ENDEREÇO: AV. DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, 1130 - VILA VELHA, FORTALEZA - CE ÁREA DE INTERVENÇÃO: 488,03 M2 COMPOSIÇÃO DE BDI - EQUIPAMENTOS</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESONERADA %	ONERADA %
1.0	Administração central	AC	1,50%	1,50%
2.0	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R+S+G	0,86%	0,86%
2.1	Risco do empreendimento	R	0,56%	0,56%
2.2	Seguro mais garantia do empreendimento	S+G	0,30%	0,30%
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%
4.0	Lucro	L	3,50%	3,50%
5.0	Impostos	I	8,15%	3,65%
5.1	COFINS		3,00%	3,00%
5.2	PIS		0,65%	0,65%
5.3	ISS (não incide sobre BDI Diferenciado)			
5.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)		4,50%	
TOTAL			16,32%	10,89%
<p>FÓRMULA:</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>OBS: Adotados os parâmetros mínimos do Acórdão AC-2622 /13 do TCU</p>				

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 87

BDI – MÃO DE OBRA E MATERIAL

 Prefeitura de Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
OBRA: CPN DO HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA ENDEREÇO: AV. DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, 1130 - VILA VELHA, FORTALEZA - CE ÁREA DE INTERVENÇÃO: 488,03 M2 COMPOSIÇÃO DE BDI - MÃO DE OBRA E MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESONERADA %	ONERADA %	
1.0	Administração central	AC	3,00%	3,00%	
2.0	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R+S+G	1,77%	1,77%	
2.1	Risco do empreendimento	R	0,97%	0,97%	
2.2	Seguro mais Garantia do empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%	
4.0	Lucro	L	6,16%	6,16%	
5.0	Impostos	I	11,15%	6,65%	
5.1	COFINS		3,00%	3,00%	
5.2	PIS		0,65%	0,65%	
5.3	ISS		3,00%	3,00%	
5.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)		4,50%		
TOTAL			25,92%	19,85%	
FÓRMULA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
OBS: Adotados os parâmetros mínimos para construção de edifícios do Acórdão AC-2622 /13 do TCU					

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 88

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADA		ONERADA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
TOTAL DOS GRUPOS		85,20	48,69	114,23	72,08

OBS.: COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS COM BASE NA COMPOSIÇÃO SINAPI COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 89

ANEXO XI
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras - CEP 80.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS (%):						-
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p>Prefeitura de Fortaleza</p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza DATA BASE: SINAPI - CE - JUL/2019 (ONERADA) SEINFRA/CE - TAB-26 / - / CPOS - TAB 176 JUL/19 / ORSE/SE - JUN/2019 / SBC - JUL/2019</p>						
<p>OBRA: CPN DO HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA ENDEREÇO: AV. DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, 1130 - VILA VELHA, FORTALEZA - CE ÁREA DE INTERVENÇÃO: 488,03 M2</p>				<p>ENCARGOS SOCIAIS: 114,23%</p>				
				<p>BDI : 19,85%</p>				
				<p>BDI EQ: 10,89%</p>				
				<p>REVISÃO: 01</p>				
<p>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</p>				<p>DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: set-19</p>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL (R\$)	PERC	PRAZO				TOTAL
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 49.548,77	5,11%	5.291,94	15.191,13	19.490,21	9.575,49	49.548,77
				10,68%	30,66%	39,34%	19,33%	100,00%
2.0	IMPLANTAÇÃO / SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 24.979,06	2,58%	24.979,06				24.979,06

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 91

				100,00%				100,00%
2.1	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 21.492,42	2,22%	21.492,4 2				21.492,4 2
				100,00%				100,00%
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 3.486,64	0,36%	3.486,64				3.486,64
				100,00%				100,00%
3.0	HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA - CPN	R\$ 895.521,78	92,32 %	73.332,8 2	282.215, 89	362.082, 69	177.890,38	895.521, 78
				8,19%	31,51%	40,43%	19,86%	100,00%
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.871,17	0,61%	5.871,17				5.871,17
				100,00%				100,00%
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 19.424,49	2,00%	15.539,5 9	3.884,90			19.424,4 9
				80,00%	20,00%			100,00%
3.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 34.514,22	3,56%	17.257,1 1	17.257,1 1			34.514,2 2
				50,00%	50,00%			100,00%
3.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 28.879,87	2,98%	11.551,9 5	17.327,9 2			28.879,8 7
				40,00%	60,00%			100,00%
3.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 24.389,10	2,51%		24.389,1 0			24.389,1 0

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 92

					100,00%			100,00%
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 20.592,06	2,12%		20.592,06			20.592,06
					100,00%			100,00%
3.7	REVESTIMENTO	R\$ 52.691,09	5,43%		42.152,87	10.538,22		52.691,09
					80,00%	20,00%		100,00%
3.8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 25.105,36	2,59%		20.084,29	5.021,07		25.105,36
					80,00%	20,00%		100,00%
3.9	FORRO	R\$ 27.382,76	2,82%			27.382,76		27.382,76
						100,00%		100,00%
3.10	ELEMENTOS DE MÁRMORE E GRANITOS	R\$ 2.583,11	0,27%			2.583,11		2.583,11
						100,00%		100,00%
3.11	COBERTA	R\$ 4.195,74	0,43%			4.195,74		4.195,74
						100,00%		100,00%
3.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 51.751,21	5,33%			46.576,09	5.175,12	51.751,21
					90,00%	10,00%		100,00%
3.13	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 7.734,45	0,80%			6.961,01	773,45	7.734,45
					90,00%	10,00%		100,00%
3.14	PINTURA	R\$	5,89%				57.136,89	57.136,89

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 93

		57.136,89						9
							100,00%	100,00%
3.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 18.780,44	1,94%		15.024,35	3.756,09		18.780,44
					80,00%	20,00%		100,00%
3.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 21.745,98	2,24%	2.174,60	7.611,09	9.785,69	2.174,60	21.745,98
				10,00%	35,00%	45,00%	10,00%	100,00%
3.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 73.514,26	7,58%	7.351,43	25.729,99	33.081,42	7.351,43	73.514,26
				10,00%	35,00%	45,00%	10,00%	100,00%
3.18	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO	R\$ 10.048,02	1,04%			10.048,02		10.048,02
						100,00%		100,00%
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 135.869,74	14,01%	13.586,97	47.554,41	61.141,38	13.586,97	135.869,74
				10,00%	35,00%	45,00%	10,00%	100,00%
3.20	INSTALAÇÕES DE CHAMADA DE ENFERMARIA	R\$ 13.445,01	1,39%		6.722,51	6.722,51		13.445,01
					50,00%	50,00%		100,00%
3.21	INSTALAÇÕES CATV	R\$ 3.621,29	0,37%		1.810,65	1.810,65		3.621,29
					50,00%	50,00%		100,00%
3.22	INSTALAÇÕES CABEAMENTO	R\$	3,12%		15.149,1	15.149,1		30.298,3

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 94

	ESTRUTURADO	30.298,35			8	8		5
					50,00%	50,00%		100,00%
3.23	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI	R\$ 20.039,19	2,07%			18.035,27	2.003,92	20.039,19
						90,00%	10,00%	100,00%
3.24	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 14.876,19	1,53%			13.388,57	1.487,62	14.876,19
						90,00%	10,00%	100,00%
3.25	INSTALAÇÕES DE SPDA	R\$ 22.105,71	2,28%			22.105,71		22.105,71
						100,00%		100,00%
3.26	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	R\$ 39.016,48	4,02%		7.803,30	27.311,54	3.901,65	39.016,48
					20,00%	70,00%	10,00%	100,00%
3.27	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 45.610,86	4,70%		9.122,17	36.488,69		45.610,86
					20,00%	80,00%		100,00%
3.28	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 83.144,88	8,57%				83.144,88	83.144,88
							100,00%	100,00%
3.29	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.153,86	0,12%				1.153,86	1.153,86
							100,00%	100,00%



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. | 95


TOTAL			100,00				
			970.049,61				
	PARCIAL	R\$	103.603, 82	297.407, 02	381.572, 90	187.465,87	970.049, 61
		%	10,68%	30,66%	39,34%	19,33%	
	ACUMULADO	R\$	103.603, 82	401.010, 84	782.583, 74	970.049,61	970.049, 61
		%	10,68%	41,34%	80,67%	100,00%	



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 96

ANEXO XIII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza DATA BASE: SINAPI - CE - JUL/2019 (ONERADA) SEINFRA/CE - TAB-26 / - / CPOS - TAB 176 JUL/19 / ORSE/SE - JUN/2019 / SBC - JUL/2019							
OBRA: CPN DO HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA ENDEREÇO: AV. DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, 1130 - VILA VELHA, FORTALEZA - CE ÁREA DE INTERVENÇÃO: 488,03 M2 PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS						ENCARGOS SOCIAIS: 114,23% BDI : 19,85% BDI EQ: 10,89% REVISÃO: 01 DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: set-19	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO	TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 49.548,77
1.1	ADL17	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	100,00 %	R\$ 49.548,77	R\$ 49.548,77
2.0 IMPLANTAÇÃO / SERVIÇO PRELIMINARES							R\$ 24.979,06
2.1 CANTEIRO DE OBRA							R\$ 21.492,42
2.1.1	CP107384 7/1	CPU	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	4,00	R\$ 655,42	R\$ 2.621,68
2.1.2	CP114994	CPU	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 599,25	R\$ 2.397,00
2.1.3	CP114995	CPU	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	4,00	R\$ 952,80	R\$ 3.811,20
2.1.4	CP040016 3	CPU	ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M EQUIPADO COM 01VAR CONDICIONADO E MESA PARA 12	MÊS	4,00	R\$ 1.677,90	R\$ 6.711,60

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 97

PESSOAS							
2.1.5	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 417,73	R\$ 2.506,38
2.1.6	74220/1	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	56,00	R\$ 61,51	R\$ 3.444,56
2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						R\$ 3.486,64
2.2.1	CP112850	CPU	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 2.073,72	R\$ 2.073,72
2.2.2	CP112851	CPU	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.166,03	R\$ 1.166,03
2.2.3	CP112849	CPU	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 246,89	R\$ 246,89
3.0	HOSPITAL MUNICIPAL GONZAGUINHA DA BARRA - CPN						R\$ 895.521,78
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 5.871,17
3.1.1	DEMOLIÇÕES						R\$ 5.286,37
3.1.1.1	CP111069	CPU	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	40,38	R\$ 52,92	R\$ 2.136,90
3.1.1.2	CP220304020	CPU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	31,71	R\$ 10,53	R\$ 333,90
3.1.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	62,53	R\$ 19,34	R\$ 1.209,33
3.1.1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,64	R\$ 7,56	R\$ 133,35
3.1.1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,79	R\$ 21,82	R\$ 148,15
3.1.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,78	R\$ 46,03	R\$ 1.324,74
3.1.2	ENTULHO PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 584,80
3.1.2.1	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	49,68	R\$ 4,77	R\$ 236,97
3.1.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	248,45	R\$ 1,40	R\$ 347,83
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 19.424,49
3.2.1	CP110095	CPU	APILOAMENTO DE PISO OU	M2		R\$	R\$

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 98

			FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		124,88	29,86	3.728,91
3.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	59,68	R\$ 69,50	R\$ 4.147,76
3.2.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	71,83	R\$ 81,09	R\$ 5.824,69
3.2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	96,53	R\$ 42,13	R\$ 4.066,80
3.2.5	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	45,49	R\$ 23,23	R\$ 1.056,73
3.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	428,29	R\$ 1,40	R\$ 599,60
3.3 INFRAESTRUTURA							R\$ 34.514,22
3.3.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	13,84	R\$ 446,18	R\$ 6.175,13
3.3.2	CP114592	CPU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,47	R\$ 579,09	R\$ 2.009,44
3.3.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	37,70	R\$ 119,14	R\$ 4.491,57
3.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,30	R\$ 58,30	R\$ 1.008,59
3.3.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	6,55	R\$ 499,52	R\$ 3.271,85
3.3.6	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	14,59	R\$ 374,79	R\$ 5.468,18
3.3.7	74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	21,14	R\$ 117,68	R\$ 2.487,75
3.3.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	163,00	R\$ 12,38	R\$ 2.017,94
3.3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	151,38	R\$ 11,84	R\$ 1.792,33

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 99

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017				
3.3.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,00	R\$ 9,64	R\$ 1.677,36
3.3.11	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,00	R\$ 8,58	R\$ 840,84
3.3.12	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	99,00	R\$ 7,26	R\$ 718,74
3.3.13	96550	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	325,00	R\$ 7,86	R\$ 2.554,50
3.4	SUPERESTRUTUR A						R\$ 28.879,87
3.4.1	92442	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,05	R\$ 34,28	R\$ 755,87
3.4.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,58	R\$ 60,78	R\$ 4.958,43
3.4.3	92494	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	79,55	R\$ 33,25	R\$ 2.645,03
3.4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,82	R\$ 183,80	R\$ 3.091,51
3.4.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	16,82	R\$ 374,79	R\$ 6.303,96

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 100

3.4.6	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,63	R\$ 72,18	R\$ 334,19
3.4.7	CP123228	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM (0.97 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	76,29	R\$ 18,82	R\$ 1.435,77
3.4.8	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,00	R\$ 14,40	R\$ 1.396,80
3.4.9	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
3.4.10	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,00	R\$ 11,82	R\$ 224,58
3.4.11	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,00	R\$ 9,58	R\$ 86,22
3.4.12	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,00	R\$ 8,43	R\$ 1.475,25
3.4.13	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	228,00	R\$ 7,75	R\$ 1.767,00

3.4.14	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	R\$ 7,01	R\$ 105,15
3.4.15	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	R\$ 12,28	R\$ 196,48
3.4.16	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,00	R\$ 10,81	R\$ 291,87
3.4.17	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,00	R\$ 10,59	R\$ 402,42
3.4.18	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00	R\$ 8,60	R\$ 971,80
3.4.19	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,00	R\$ 7,19	R\$ 1.193,54
3.5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 24.389,10
3.5.1	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	69,84	R\$ 73,68	R\$ 5.145,81

3.5.2	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	160,09	R\$ 62,72	R\$ 10.040,84
3.5.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	26,02	R\$ 83,11	R\$ 2.162,52
3.5.4	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	48,98	R\$ 68,65	R\$ 3.362,47
3.5.5	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	105,52	R\$ 5,42	R\$ 571,91
3.5.6	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80	R\$ 29,59	R\$ 437,93
3.5.7	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	R\$ 37,76	R\$ 354,94
3.5.8	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	42,40	R\$ 22,67	R\$ 961,20
3.5.9	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,00	R\$ 37,15	R\$ 594,40
3.5.10	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,80	R\$ 29,09	R\$ 430,53
3.5.11	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,40	R\$ 34,74	R\$ 326,55
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$
							20.592,06
3.6.1	CP040000 4	CPU	SUBSTITUIR POR CP112188 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/	M2	84,13	R\$ 21,05	R\$ 1.770,93

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 103

			ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 - ESP= 1,5cm				
3.6.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	97,55	R\$ 163,37	R\$ 15.936,74
3.6.3	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	84,13	R\$ 27,78	R\$ 2.337,13
3.6.4	98564	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	13,42	R\$ 40,78	R\$ 547,26
3.7	REVESTIMENTO						R\$ 52.691,09
3.7.1	REVESTIMENTO INTERNO						R\$ 52.691,09
3.7.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	566,73	R\$ 3,41	R\$ 1.932,54
3.7.1.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,12	R\$ 33,64	R\$ 1.080,51
3.7.1.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,52	R\$ 29,24	R\$ 3.173,12
3.7.1.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES	M2	56,12	R\$ 25,99	R\$ 1.458,55

			INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
3.7.1.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	369,97	R\$ 30,39	R\$ 11.243,38
3.7.1.6	CP020037 5	CPU	REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45 CM PARA PAREDE NATURAL BOLD, 45 x 45 cm, PEI 4, CECRISA LINHA ATLANTA WH OU SIMILAR	M2	336,84	R\$ 71,47	R\$ 24.073,95
3.7.1.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	15,99	R\$ 63,64	R\$ 1.017,60
3.7.1.8	CP221811 032	CPU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	81,72	R\$ 85,06	R\$ 6.951,10
3.7.1.9	73908/2	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	45,95	R\$ 38,31	R\$ 1.760,34
3.8	PAVIMEN TAÇÃO						R\$ 25.105,36
3.8.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$ 22.695,89
3.8.1.1	CP010017 0	CPU	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM	M2	101,41	R\$ 28,38	R\$ 2.878,01
3.8.1.2	CP120218 7	CPU	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	346,79	R\$ 12,85	R\$ 4.456,25
3.8.1.3	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	61,96	R\$ 105,98	R\$ 6.566,52
3.8.1.4	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA	M2	48,04	R\$ 75,39	R\$ 3.621,73

			EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014				
3.8.1.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	8,68	R\$ 63,76	R\$ 553,43
3.8.1.6	CP112244	CPU	RODAPÊ INDUSTRIAL MONOLITICO H= 10cm	M	201,13	R\$ 22,97	R\$ 4.619,95
3.8.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 2.409,47
3.8.2.1	79480	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	3,71	R\$ 2,64	R\$ 9,79
3.8.2.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	3,71	R\$ 6,37	R\$ 23,63
3.8.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	37,12	R\$ 64,01	R\$ 2.376,05
3.9	FORRO						R\$ 27.382,76
3.9.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	426,39	R\$ 64,22	R\$ 27.382,76
3.10	ELEMENTOS DE MÁRMORE E GRANITOS						R\$ 2.583,11
3.10.1	CP121988	CPU	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	20,00	R\$ 88,70	R\$ 1.774,00
3.10.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	8,46	R\$ 95,64	R\$ 809,11
3.11	COBERT A						R\$ 4.195,74
3.11.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	6,04	R\$ 31,20	R\$ 188,44

3.11.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6,04	R\$ 67,81	R\$ 409,57
3.11.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6,04	R\$ 36,32	R\$ 219,37
3.11.4	92545	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	R\$ 809,77	R\$ 2.429,31
3.11.5	CP113652	CPU	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	5,03	R\$ 147,91	R\$ 743,98
3.11.6	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	5,03	R\$ 40,77	R\$ 205,07
3.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 51.751,21
3.12.1	CP010063 4	CPU	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, C/FAIXA DE 30CM EM LAMINADO MELAMÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 948,52	R\$ 5.691,12
3.12.2	CP010063 5	CPU	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, C/FAIXA DE 30CM EM LAMINADO MELAMÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 983,08	R\$ 11.796,96
3.12.3	CP010063 6	CPU	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, C/FAIXA DE 30CM EM LAMINADO MELAMÍNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 1.027,03	R\$ 7.189,21

3.12.4	CP010063 7	CPU	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, C/FAIXA DE 30CM EM LAMINADO MELAMÍNICO E FAIXA DE AÇO INÓX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.255,26	R\$ 3.765,78
3.12.5	CP010063 8	CPU	PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA, REVESTIDA COM 30CM LAMINADO MELAMÍNICO ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, INSTALAÇÃO DO KIT, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA DE AÇO DE APOIO E CHAPA DE AÇO INOX H=40CM	UN	6,00	R\$ 1.784,19	R\$ 10.705,14
3.12.6	CP010063 9	CPU	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, TIPO VAI-DEM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, BARRAS DE APOIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, MOLA AÉREA E VISOR COM VIDRO 4MM	UN	6,00	R\$ 2.100,50	R\$ 12.603,00
3.13	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 7.734,45
3.13.1	CP010000 2	CPU	JANELA MAXIMAR EM ALUMÍNIO NATURAL C/VIDRO INCOLOR 4MM (1,20X0,60 M)	UN	8,00	R\$ 335,36	R\$ 2.682,88
3.13.2	CP010000 4	CPU	JANELA MAXIMAR EM ALUMÍNIO NATURAL C/VIDRO INCOLOR 4MM (1,80X0,60 M)	UN	3,00	R\$ 503,05	R\$ 1.509,15
3.13.3	CP010000 6	CPU	JANELA MAXIMAR EM ALUMÍNIO NATURAL C/VIDRO INCOLOR 4MM (2,40X0,60 M)	UN	1,00	R\$ 670,74	R\$ 670,74
3.13.4	CP020022 4	CPU	JANELA MAXIMAR EM ALUMÍNIO NATURAL C/VIDRO INCOLOR 4MM (0,60X0,60 M)	UN	2,00	R\$ 167,68	R\$ 335,36
3.13.5	CP010063 3	CPU	PORTA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO BRANCO 1,60X2,10 M	UN	2,00	R\$ 1.268,16	R\$ 2.536,32
3.14	PINTURA						R\$ 57.136,89
3.14.1	CP128624	CPU	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M2	718,00	R\$ 15,64	R\$ 11.229,52
3.14.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE	M2		R\$	R\$

			MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		426,39	17,15	7.312,58
3.14.3	CP111908	CPU	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	M	5,03	R\$ 19,28	R\$ 96,97
3.14.4	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	0,50	R\$ 16,62	R\$ 8,31
3.14.5	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	426,39	R\$ 3,37	R\$ 1.436,93
3.14.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	718,00	R\$ 2,38	R\$ 1.708,84
3.14.7	C565	CPU	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVÁVEL ANTI-MOFO LINHA HOSPITALAR EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	718,00	R\$ 25,88	R\$ 18.581,84
3.14.8	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	426,39	R\$ 11,67	R\$ 4.975,97
3.14.9	74065/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	241,92	R\$ 23,25	R\$ 5.624,64
3.14.10	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	448,42	R\$ 13,74	R\$ 6.161,29
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 18.780,44
3.15.1	CP222704060	CPU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200MM	M	90,80	R\$ 189,42	R\$ 17.199,33
3.15.2	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	32,35	R\$ 31,42	R\$ 1.016,43
3.15.3	CP112268	CPU	SELANTE ELASTÔMERO P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	12,77	R\$ 44,22	R\$ 564,68
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 21.745,98
3.16.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	153,91	R\$ 18,45	R\$ 2.839,63
3.16.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,44	R\$ 25,56	R\$ 1.084,76

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 109

			AF_12/2014				
3.16.3	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,35	R\$ 18,28	R\$ 225,75
3.16.4	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	69,04	R\$ 19,83	R\$ 1.369,06
3.16.5	96636	SINAPI	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	9,86	R\$ 26,53	R\$ 261,58
3.16.6	96648	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	13,79	R\$ 26,54	R\$ 365,98
3.16.7	CP020051 2	CPU	AQUECEDOR ELETRICO HORIZONTAL 200 LITROS	UN	1,00	R\$ 6.141,71	R\$ 6.141,71
3.16.8	CP030021 8	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 10,89	R\$ 10,89
3.16.9	CP120314 7	CPU	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	5,00	R\$ 19,76	R\$ 98,80
3.16.10	CP121072	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	8,00	R\$ 5,36	R\$ 42,88
3.16.11	CP121074	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	UN	2,00	R\$ 10,40	R\$ 20,80
3.16.12	CP121181	CPU	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	4,00	R\$ 27,52	R\$ 110,08
3.16.13	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	104,00	R\$ 7,40	R\$ 769,60
3.16.14	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 10,06	R\$ 40,24

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 110

3.16.15	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	51,00	R\$ 10,52	R\$ 536,52
3.16.16	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 16,35	R\$ 163,50
3.16.17	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 15,16	R\$ 45,48
3.16.18	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 23,76	R\$ 23,76
3.16.19	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 16,11	R\$ 32,22
3.16.20	89985	SINAPI	RÉGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 74,54	R\$ 298,16
3.16.21	89987	SINAPI	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	39,00	R\$ 78,38	R\$ 3.056,82
3.16.22	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	4,00	R\$ 18,60	R\$ 74,40
3.16.23	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	2,00	R\$ 7,44	R\$ 14,88
3.16.24	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	4,00	R\$ 13,54	R\$ 54,16

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 111

			FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
3.16.25	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 11,46	R\$ 11,46
3.16.26	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 19,69	R\$ 19,69
3.16.27	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 20,60	R\$ 20,60
3.16.28	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 151,99	R\$ 151,99
3.16.29	96637	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	3,00	R\$ 11,76	R\$ 35,28
3.16.30	96642	SINAPI	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	38,00	R\$ 15,59	R\$ 592,42
3.16.31	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	2,00	R\$ 11,48	R\$ 22,96
3.16.32	96666	SINAPI	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68

3.16.33	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	109,37	R\$ 5,64	R\$ 616,84	
3.16.34	CP040004 5	CPU	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	5,15	R\$ 12,65	R\$ 65,14	
3.16.35	91171	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	38,94	R\$ 2,81	R\$ 109,42	
3.16.36	91176	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	20,70	R\$ 41,69	R\$ 862,98	
3.16.37	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	102,28	R\$ 10,69	R\$ 1.093,37	
3.16.38	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,74	R\$ 69,50	R\$ 259,93	
3.16.39	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,74	R\$ 42,13	R\$ 157,56	
3.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 73.514,26	
3.17.1	CP020021 6	CPU	CAIXA DISSIPADORA EM ANEL PRÉ-MOLDADO H=1,00M	UN	1,00	R\$ 3.033,01	R\$ 3.033,01	
3.17.2	CP060029 3	CPU	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,50 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	1,00	R\$ 4.589,63	R\$ 4.589,63	
3.17.3	CP113447	CPU	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	32,75	R\$ 1,30	R\$ 42,57	
3.17.4	CP310536 11	CPU	TUBO FERRO FUNDIDO 2" (50mm) COM CONEXOES	M	82,55	R\$ 289,00	R\$ 23.856,95	
3.17.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	74,31	R\$ 16,51	R\$ 1.226,85	

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 113

			AF_12/2014				
3.17.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	87,58	R\$ 23,97	R\$ 2.099,29
3.17.7	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,21	R\$ 36,17	R\$ 1.128,86
3.17.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	123,14	R\$ 46,29	R\$ 5.700,15
3.17.9	C709	CPU	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 26,57	R\$ 159,42
3.17.10	C710	CPU	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	R\$ 32,65	R\$ 97,95
3.17.11	C711	CPU	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 20,23	R\$ 121,38
3.17.12	CP020021 5	CPU	TE DE REDUÇÃO PVC SN ESGOTO DN 75MM X 50MM	UN	6,00	R\$ 25,52	R\$ 153,12
3.17.13	CP020051 0	CPU	TE DE REDUÇÃO PVC SN ESGOTO DN 100MM X 75MM	UN	1,00	R\$ 29,65	R\$ 29,65
3.17.14	CP020051 1	CPU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO TRIFÁSICA 1/2CV	UN	2,00	R\$ 4.357,41	R\$ 8.714,82
3.17.15	CP030009 5	CPU	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 23,73	R\$ 94,92
3.17.16	CP112896	CPU	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	32,75	R\$ 41,12	R\$ 1.346,68
3.17.17	CP120786 2	CPU	CAIXA SIFONADA REDONDA, CORPO GIRATÓRIO, COM 5 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 75MM, D=150X170X75MM, COM GRELHA, PVC BRANCO, TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 43,55	R\$ 43,55

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 114

3.17.18	CP121634	CPU	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	1,00	R\$ 31,34	R\$ 31,34
3.17.19	CP121656	CPU	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	R\$ 20,53	R\$ 20,53
3.17.20	CP124280	CPU	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	12,00	R\$ 38,99	R\$ 467,88
3.17.21	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	3,00	R\$ 72,56	R\$ 217,68
3.17.22	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	R\$ 120,01	R\$ 840,07
3.17.23	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	R\$ 10,70	R\$ 321,00
3.17.24	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 11,88	R\$ 59,40
3.17.25	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 10,89	R\$ 21,78
3.17.26	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	53,00	R\$ 7,95	R\$ 421,35
3.17.27	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	R\$ 5,94	R\$ 136,62
3.17.28	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33,00	R\$ 9,19	R\$ 303,27
3.17.29	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	7,00	R\$ 9,67	R\$ 67,69

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 115

			DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
3.17.30	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 16,28	R\$ 32,56
3.17.31	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 20,27	R\$ 243,24
3.17.32	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 9,86	R\$ 59,16
3.17.33	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 37,57	R\$ 187,85
3.17.34	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 11,15	R\$ 55,75
3.17.35	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 14,99	R\$ 59,96
3.17.36	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 13,27	R\$ 13,27
3.17.37	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 137,89	R\$ 275,78

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 116

3.17.38	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 479,61	R\$ 3.357,27
3.17.39	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 663,47	R\$ 2.653,88
3.17.40	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	5,00	R\$ 86,67	R\$ 433,35
3.17.41	99623	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	R\$ 204,30	R\$ 408,60
3.17.42	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	56,31	R\$ 24,98	R\$ 1.406,62
3.17.43	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	57,36	R\$ 26,67	R\$ 1.529,79
3.17.44	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	73,08	R\$ 29,00	R\$ 2.119,32
3.17.45	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	57,20	R\$ 12,32	R\$ 704,70
3.17.46	CP112925	CPU	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm	M2	32,75	R\$ 53,95	R\$ 1.766,86
3.17.47	CP140010 040039	CPU	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO (PEDRA TOSCA/REVESTIMENTO BETUMINOSO) COM REMOÇÃO LATERAL	M2	32,75	R\$ 1,29	R\$ 42,24
3.17.48	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,57	R\$ 4,77	R\$ 64,72
3.17.49	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	23,76	R\$ 69,50	R\$ 1.651,32
3.17.50	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA	M3X KM	71,15	R\$ 1,40	R\$ 99,61

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 117

			URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016				
3.17.51	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,76	R\$ 42,13	R\$ 1.001,00
3.18 INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO							R\$ 10.048,02
3.18.1	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,06	R\$ 25,56	R\$ 1.484,01
3.18.2	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	15,39	R\$ 16,80	R\$ 258,55
3.18.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	41,05	R\$ 52,08	R\$ 2.137,88
3.18.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 33,94	R\$ 407,28
3.18.5	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	13,94	R\$ 66,78	R\$ 930,91
3.18.6	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	6,00	R\$ 7,44	R\$ 44,64
3.18.7	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 479,61	R\$ 1.918,44
3.18.8	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	22,00	R\$ 11,44	R\$ 251,68
3.18.9	C765	CPU	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1", FIXADA EM EM ALVENARIA.	M	15,00	R\$ 1,19	R\$ 17,85
3.18.10	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	M	2,00	R\$ 8,67	R\$ 17,34

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 118

			COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015				
3.18.11	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	15,22	R\$ 69,50	R\$ 1.057,79
3.18.12	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,22	R\$ 42,13	R\$ 641,21
3.18.13	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 10,06	R\$ 130,78
3.18.14	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 11,90	R\$ 11,90
3.18.15	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 6,89	R\$ 41,34
3.18.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,95	R\$ 7,95
3.18.17	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 5,94	R\$ 5,94
3.18.18	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 20,27	R\$ 162,16
3.18.19	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 14,99	R\$ 44,97
3.18.20	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	UN	4,00	R\$ 64,61	R\$ 258,44

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 119

			SANITÁRIO. AF_12/2014				
3.18.21	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 68,38	R\$ 68,38
3.18.22	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 9,86	R\$ 39,44
3.18.23	C740	CPU	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 18,19	R\$ 109,14
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 135.869,74
3.19.1	91861	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,30	R\$ 11,14	R\$ 70,18
3.19.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	398,30	R\$ 8,64	R\$ 3.441,31
3.19.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,82	R\$ 11,32	R\$ 348,88
3.19.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,40	R\$ 14,04	R\$ 103,89
3.19.5	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,76	R\$ 7,23	R\$ 77,79
3.19.6	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,72	R\$ 9,92	R\$ 26,98

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 120

			AF_12/2015				
3.19.7	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,36	R\$ 12,65	R\$ 1.484,60
3.19.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	212,21	R\$ 10,04	R\$ 2.130,58
3.19.9	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,90	R\$ 12,72	R\$ 24,16
3.19.10	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	R\$ 15,40	R\$ 30,80
3.19.11	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,50	R\$ 12,05	R\$ 1.596,62
3.19.12	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	35,42	R\$ 69,50	R\$ 2.461,69
3.19.13	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	36,54	R\$ 42,13	R\$ 1.539,43
3.19.14	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,04	R\$ 7,47	R\$ 187,04
3.19.15	CP128076	CPU	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.50M	UN	3,00	R\$ 250,61	R\$ 751,83
3.19.16	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R\$ 170,59	R\$ 170,59
3.19.17	C726	CPU	CAIXA QUADRADA 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	77,00	R\$ 9,87	R\$ 759,99
3.19.18	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 23,93	R\$ 263,23
3.19.19	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,00	R\$ 12,64	R\$ 669,92

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 121

3.19.20	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00	R\$ 8,41	R\$ 294,35
3.19.21	CP050019 2	CPU	QLF-4 - HOSPITAL GONZAGUINHA DA BARRA	UN	1,00	R\$ 1.409,02	R\$ 1.409,02
3.19.22	CP050019 3	CPU	QFAC-4 - HOSPITAL GONZAGUINHA DA BARRA	UN	1,00	R\$ 1.021,86	R\$ 1.021,86
3.19.23	CP050019 4	CPU	QF-RÉGUAS - HOSPITAL GONZAGUINHA DA BARRA	UN	1,00	R\$ 730,28	R\$ 730,28
3.19.24	CP050019 5	CPU	QB-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - HOSPITAL GONZAGUINHA DA BARRA	UN	1,00	R\$ 1.399,15	R\$ 1.399,15
3.19.25	C753	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	M	66,80	R\$ 13,96	R\$ 932,52
3.19.26	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	573,00	R\$ 5,41	R\$ 3.099,93
3.19.27	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 7,14	R\$ 78,54
3.19.28	91877	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 9,46	R\$ 94,60
3.19.29	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	254,00	R\$ 8,92	R\$ 2.265,68
3.19.30	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 12,15	R\$ 36,45
3.19.31	91896	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 14,88	R\$ 74,40

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 122

3.19.32	CP010039 1	CPU	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	3,00	R\$ 29,90	R\$ 89,70
3.19.33	CP030026 7	CPU	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	2,00	R\$ 28,05	R\$ 56,10
3.19.34	CP123770	CPU	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/4', TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	89,28	R\$ 11,85	R\$ 1.057,96
3.19.35	CP129045	CPU	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/2', TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	93,44	R\$ 12,44	R\$ 1.162,39
3.19.36	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.765,2 5	R\$ 2,97	R\$ 20.092,79
3.19.37	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.036,2 4	R\$ 5,32	R\$ 21.472,79
3.19.38	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	612,20	R\$ 11,22	R\$ 6.868,88
3.19.39	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,98	R\$ 11,17	R\$ 2.803,44
3.19.40	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.003,9 2	R\$ 18,61	R\$ 18.682,95
3.19.41	95791	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	R\$ 41,45	R\$ 124,35
3.19.42	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	223,08	R\$ 5,64	R\$ 1.258,17
3.19.43	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	99,00	R\$ 3,66	R\$ 362,34
3.19.44	CP020000	CPU	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA	UN		R\$	R\$

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 123

	4		PARAFUSADA 150X150X100MM		1,00	46,64	46,64
3.19.45	CP020014 2	CPU	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	1,00	R\$ 117,78	R\$ 117,78
3.19.46	CP030012 3	CPU	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN	4,00	R\$ 164,91	R\$ 659,64
3.19.47	CP030031 5	CPU	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	7,00	R\$ 27,75	R\$ 194,25
3.19.48	CP030031 6	CPU	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	3,00	R\$ 29,50	R\$ 88,50
3.19.49	CP040004 5	CPU	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	4,30	R\$ 12,65	R\$ 54,39
3.19.50	CP060042 1	CPU	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DN 50 MM (1 1/2") C/ TAMPA CEGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 54,45	R\$ 108,90
3.19.51	CP110479	CPU	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	43,00	R\$ 1,88	R\$ 80,84
3.19.52	CP110480	CPU	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	7,00	R\$ 2,22	R\$ 15,54
3.19.53	CP110481	CPU	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	3,00	R\$ 4,21	R\$ 12,63
3.19.54	CP110630	CPU	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN	2,00	R\$ 218,88	R\$ 437,76
3.19.55	CP120039 1	CPU	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 23,15	R\$ 23,15
3.19.56	CP120072 3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	43,00	R\$ 4,71	R\$ 202,53
3.19.57	CP120863 6	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$ 8,28	R\$ 24,84
3.19.58	CP12724	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 " (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	7,00	R\$ 6,89	R\$ 48,23
3.19.59	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	66,80	R\$ 2,25	R\$ 150,30

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 124

3.19.60	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	290,24	R\$ 8,19	R\$ 2.377,06
3.19.61	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	864,01	R\$ 6,14	R\$ 5.305,02
3.19.62	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	R\$ 29,66	R\$ 59,32
3.19.63	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$ 24,08	R\$ 602,00
3.19.64	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 38,17	R\$ 419,87
3.19.65	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 52,24	R\$ 156,72
3.19.66	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 36,33	R\$ 399,63
3.19.67	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 28,54	R\$ 199,78
3.19.68	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$ 25,51	R\$ 637,75
3.19.69	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 47,02	R\$ 329,14

3.19.70	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 40,97	R\$ 409,70
3.19.71	CP010032 5	CPU	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS EM ALUMINIO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2 X 26W, REF. C-2338, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR	UN	7,00	R\$ 140,09	R\$ 980,63
3.19.72	CP030007 9	CPU	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W, PINTADA ELESTROTASTICAMENTE NA COR BRANCA, C/DIFUSOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO	UN	19,00	R\$ 190,21	R\$ 3.613,99
3.19.73	CP060034 5	CPU	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W. CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADO COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PROTEÇÃO IP 65. LPT 24 - ITAIM OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 214,67	R\$ 1.717,36
3.19.74	CP121143 8	CPU	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W, INCLUSIVE LÂMPADAS E REATORES, REF.: C-06, DA ABALUX OU SIMILAR	UN	43,00	R\$ 343,90	R\$ 14.787,70
3.20 INSTALAÇÕES DE CHAMADA DE ENFERMARIA							R\$ 13.445,01
3.20.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,67	R\$ 8,64	R\$ 541,46
3.20.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,80	R\$ 10,04	R\$ 248,99
3.20.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 23,93	R\$ 119,65
3.20.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 12,64	R\$ 164,32
3.20.5	CP120874	CPU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL	M		R\$	R\$

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 126

	9		BLINDADO C/FITA DE COBRE, 2 X 1,5MM2 - TENSÃO:1KV		346,45	9,70	3.360,56
3.20.6	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	24,80	R\$ 5,64	R\$ 139,87
3.20.7	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	18,00	R\$ 3,66	R\$ 65,88
3.20.8	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	62,67	R\$ 6,14	R\$ 384,79
3.20.9	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	R\$ 8,92	R\$ 160,56
3.20.10	CP030010 9	CPU	CONDULETE TIPO "LL" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPO RES E PÓS.	UN	3,00	R\$ 28,20	R\$ 84,60
3.20.11	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5,00	R\$ 25,81	R\$ 129,05
3.20.12	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	14,00	R\$ 29,75	R\$ 416,50
3.20.13	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 35,73	R\$ 35,73
3.20.14	CP120825 1	CPU	FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE CHAMADA PADRÃO DE ENFERMEIRA, ESPELHO 4X42 EM ABS BRANCO, ACIONADOR LIGA/DESLIGA, LED DE CHAMADA	UN	7,00	R\$ 145,01	R\$ 1.015,07
3.20.15	CP121196 1	CPU	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UN	6,00	R\$ 558,24	R\$ 3.349,44
3.20.16	CP128444	CPU	SINALEIRO LUMINOSO DE PORTA, SISTEMA STANDARD, MARCA SINCRON OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 534,68	R\$ 2.673,40
3.20.17	CP128252	CPU	FORNECIMENTO DE CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMEIRA, CAPACIDADE: 1 A 60 PONTOS, DIM:23X18X10CM,	UN	1,00	R\$ 555,14	R\$ 555,14

3.21		INSTALAÇÕES CATV		R\$ 3.621,29			
			SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, SISTEMA ANALÓGICO PADRÃO				
3.21.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,42	R\$ 11,32	R\$ 480,19
3.21.2	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	R\$ 14,04	R\$ 14,04
3.21.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,60	R\$ 12,72	R\$ 109,39
3.21.4	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	R\$ 15,40	R\$ 46,20
3.21.5	83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	R\$ 69,47	R\$ 138,94
3.21.6	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 23,93	R\$ 119,65
3.21.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 12,64	R\$ 12,64
3.21.8	C753	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	M	33,43	R\$ 13,96	R\$ 466,68
3.21.9	CP120929 8	CPU	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS	M	165,06	R\$ 5,83	R\$ 962,29
3.21.10	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	11,60	R\$ 5,64	R\$ 65,42
3.21.11	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	8,00	R\$ 3,66	R\$ 29,28

3.21.12	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	33,43	R\$ 2,25	R\$ 75,21
3.21.13	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	43,42	R\$ 6,14	R\$ 266,59
3.21.14	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 7,14	R\$ 99,96
3.21.15	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 12,15	R\$ 97,20
3.21.16	CP120038 1	CPU	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1"	UN	1,00	R\$ 21,84	R\$ 21,84
3.21.17	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	R\$ 32,09	R\$ 64,18
3.21.18	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 37,70	R\$ 37,70
3.21.19	CP010018 3	CPU	TOMADA PARA TV EM CAIXA 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 24,91	R\$ 149,46
3.21.20	CP030022 6	CPU	ANTENA OMNI 8DBI TL-ANT2408CL - TP-LINK	UN	1,00	R\$ 43,06	R\$ 43,06
3.21.21	83369	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 321,37	R\$ 321,37
3.22 INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 30.298,35
3.22.1	C712	CPU	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	62,75	R\$ 9,92	R\$ 622,48

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 129

			INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
3.22.2	CP113447	CPU	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18,39	R\$ 1,30	R\$ 23,90
3.22.3	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,61	R\$ 8,64	R\$ 186,71
3.22.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,02	R\$ 11,32	R\$ 1.064,30
3.22.5	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,06	R\$ 10,04	R\$ 191,36
3.22.6	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,85	R\$ 12,72	R\$ 239,77
3.22.7	C739	CPU	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X120MM	UN	2,00	R\$ 86,62	R\$ 173,24
3.22.8	CP030012 2	CPU	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	3,00	R\$ 133,60	R\$ 400,80
3.22.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	R\$ 170,59	R\$ 511,77
3.22.10	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 29,23	R\$ 58,46
3.22.11	C753	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	M	37,28	R\$ 13,96	R\$ 520,42
3.22.12	CP140010 040039	CPU	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO (PEDRA TOSCA/REVESTIMENTO BETUMINOSO) COM REMOÇÃO LATERAL	M2	18,39	R\$ 1,29	R\$ 23,72
3.22.13	CP112896	CPU	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	18,39	R\$ 41,12	R\$ 756,19
3.22.14	CP112925	CPU	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm	M2	18,39	R\$ 53,95	R\$ 992,14

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 130

3.22.15	CP113751	CPU	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	294,92	R\$ 8,47	R\$ 2.497,97
3.22.16	CP114533	CPU	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	566,89	R\$ 12,22	R\$ 6.927,39
3.22.17	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,59	R\$ 4,77	R\$ 17,12
3.22.18	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,45	R\$ 24,98	R\$ 36,22
3.22.19	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	37,91	R\$ 5,64	R\$ 213,81
3.22.20	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	15,00	R\$ 3,66	R\$ 54,90
3.22.21	C765	CPU	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1", FIXADA EM EM ALVENARIA.	M	3,00	R\$ 1,19	R\$ 3,57
3.22.22	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	34,28	R\$ 2,25	R\$ 77,13
3.22.23	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	115,63	R\$ 6,14	R\$ 709,96
3.22.24	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	17,93	R\$ 1,40	R\$ 25,10
3.22.25	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,20	R\$ 69,50	R\$ 639,40
3.22.26	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,20	R\$ 42,13	R\$ 387,59
3.22.27	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 8,92	R\$ 44,60

3.22.28	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 12,15	R\$ 48,60
3.22.29	CP0300109	CPU	CONDULETE TIPO "LL" DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPO RES E PÓS.	UN	2,00	R\$ 28,20	R\$ 56,40
3.22.30	CP1200381	CPU	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1"	UN	1,00	R\$ 21,84	R\$ 21,84
3.22.31	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 25,81	R\$ 25,81
3.22.32	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 32,09	R\$ 32,09
3.22.33	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 37,70	R\$ 37,70
3.22.34	CP1207817	CPU	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	13,00	R\$ 80,43	R\$ 1.045,59
3.22.35	CP1208683	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 24U X 700MM	UN	1,00	R\$ 2.208,59	R\$ 2.208,59
3.22.36	C718	CPU	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	5,00	R\$ 51,97	R\$ 259,85
3.22.37	C723	CPU	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 116,25	R\$ 116,25
3.22.38	CP114175	CPU	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 6.488,09	R\$ 6.488,09
3.22.39	CP1210727	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UN	1,00	R\$ 332,47	R\$ 332,47
3.22.40	CP1211307	CPU	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O	UN	1,00	R\$ 1.016,85	R\$ 1.016,85
3.22.41	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00	R\$ 604,10	R\$ 1.208,20
3.23	INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI						R\$ 20.039,19

3.23.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	95,59	R\$ 24,11	R\$ 2.304,67	
3.23.2	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	R\$ 29,72	R\$ 178,32	
3.23.3	CP121185 5	CPU	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	126,54	R\$ 16,28	R\$ 2.060,07	
3.23.4	CP223912 530	CPU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNCIO	M	34,29	R\$ 8,40	R\$ 288,03	
3.23.5	C764	CPU	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS MENORES 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3/4", FIXADA EM EM ALVENARIA.	M	6,00	R\$ 1,15	R\$ 6,90	
3.23.6	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	95,59	R\$ 6,14	R\$ 586,92	
3.23.7	CP121182 0	CPU	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00	R\$ 5.334,28	R\$ 5.334,28	
3.23.8	CP121201 7	CPU	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCÍMETRICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-T, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 217,74	R\$ 217,74	
3.23.9	CP121201 8	CPU	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	39,00	R\$ 217,74	R\$ 8.491,86	
3.23.10	CP127861	CPU	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	2,00	R\$ 126,68	R\$ 253,36	
3.23.11	CP128503	CPU	SIRENE DE INCÊNCIO, MODELO 5992, TENSÃO 24VCC, DA SETON OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 158,52	R\$ 317,04	
3.24	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNCIO						R\$	14.876,19

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 133

3.24.1	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,91	R\$ 73,73	R\$ 4.343,43
3.24.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	2,00	R\$ 1.539,38	R\$ 3.078,76
3.24.3	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	30,00	R\$ 26,67	R\$ 800,10
3.24.4	CP030006 2	CPU	ENVELOPAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU COBRE, MAIOR OU IGUAL A 2" E/OU MENOR OU IGUAL A 3" EM CONCRETO FCK 20MPA SEÇÃO 20x20CM	M	30,00	R\$ 54,41	R\$ 1.632,30
3.24.5	C765	CPU	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1", FIXADA EM ALVENARIA.	M	3,00	R\$ 1,19	R\$ 3,57
3.24.6	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	25,91	R\$ 8,19	R\$ 212,20
3.24.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,50	R\$ 69,50	R\$ 312,75
3.24.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,50	R\$ 42,13	R\$ 189,58
3.24.9	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 146,46	R\$ 146,46
3.24.10	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	1,00	R\$ 250,07	R\$ 250,07

			POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
3.24.11	97488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 194,22	R\$ 2.136,42
3.24.12	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	R\$ 44,06	R\$ 396,54
3.24.13	CP120151 2	CPU	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	UN	4,00	R\$ 51,31	R\$ 205,24
3.24.14	C762	CPU	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	0,60	R\$ 24,55	R\$ 14,73
3.24.15	CP040001 7	CPU	DEMARCAÇÃO DE PISO EM TINTA EPÓXI, PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR. DIM. 1,00X100 M	UN	4,00	R\$ 45,09	R\$ 180,36
3.24.16	73775/1	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 243,42	R\$ 973,68
3.25	INSTALAÇÕES DE SPDA						R\$ 22.105,71
3.25.1	CP110614	CPU	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	1,00	R\$ 568,99	R\$ 568,99
3.25.2	CP107225 3	CPU	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	173,59	R\$ 27,46	R\$ 4.766,78
3.25.3	CP107225 4	CPU	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	151,11	R\$ 38,99	R\$ 5.891,77
3.25.4	CP010051 9	CPU	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76,00	R\$ 24,97	R\$ 1.897,72
3.25.5	CP121009 0	CPU	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	UN	89,00	R\$ 2,13	R\$ 189,57
3.25.6	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	151,11	R\$ 26,67	R\$ 4.030,10
3.25.7	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	39,00	R\$ 5,64	R\$ 219,96
3.25.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	22,67	R\$ 69,50	R\$ 1.575,56
3.25.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO	M3		R\$	R\$

			COM SOQUETE. AF_10/2017		22,67	42,13	955,08
3.25.10	CP010032 8	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	7,00	R\$ 8,85	R\$ 61,95
3.25.11	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	11,00	R\$ 29,89	R\$ 328,79
3.25.12	83377	SINAPI	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 13,63	R\$ 177,19
3.25.13	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	R\$ 49,41	R\$ 642,33
3.25.14	CP113909	CPU	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	18,00	R\$ 44,44	R\$ 799,92
3.26 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS							R\$ 39.016,48
3.26.1	C755	CPU	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE "A"	M	106,40	R\$ 72,79	R\$ 7.744,85
3.26.2	C756	CPU	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE "A"	M	190,63	R\$ 105,51	R\$ 20.113,37
3.26.3	C182	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO P/COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC FIXADO C/FITA DUPLA FACE	M2	0,88	R\$ 682,89	R\$ 600,94
3.26.4	C759	CPU	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA AR COMPRIMIDO	UN	8,00	R\$ 114,42	R\$ 915,36
3.26.5	C760	CPU	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA OXIGÊNIO	UN	11,00	R\$ 114,42	R\$ 1.258,62
3.26.6	C761	CPU	TOMADA POSTO PAREDE - INTERNA VÁCUO	UN	3,00	R\$ 114,42	R\$ 343,26
3.26.7	C767	CPU	POSTO - PAINEL DE ALARME COM PRESSOSTATO PARA AR COMPRIMIDO, WHITE MARTINS OUSIMILAR	UN	1,00	R\$ 547,07	R\$ 547,07
3.26.8	C768	CPU	POSTO - PAINEL DE ALARME COM PRESSOSTATO PARA AR VÁCUO, WHITE MARTINS OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 547,07	R\$ 547,07
3.26.9	C769	CPU	POSTO - PAINEL DE ALARME COM PRESSOSTATO PARA OXIGÊNIO, WHITE MARTINS OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 547,07	R\$ 547,07
3.26.10	CP020000 4	CPU	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X100MM	UN	22,00	R\$ 46,64	R\$ 1.026,08
3.26.11	CP020000 5	CPU	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA Ø 3/4"	UN	14,00	R\$ 126,34	R\$ 1.768,76
3.26.12	CP020006 5	CPU	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA Ø 1"	UN	4,00	R\$ 104,77	R\$ 419,08
3.26.13	CP020019 5	CPU	CAP COBRE 22MM	UN	3,00	R\$ 16,56	R\$ 49,68

3.26.14	92311	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 9,85	R\$ 187,15	
3.26.15	92312	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	R\$ 15,70	R\$ 251,20	
3.26.16	92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 13,37	R\$ 80,22	
3.26.17	92318	SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 20,75	R\$ 269,75	
3.26.18	93085	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	8,00	R\$ 9,64	R\$ 77,12	
3.26.19	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	297,03	R\$ 6,14	R\$ 1.823,76	
3.26.20	C762	CPU	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	18,17	R\$ 24,55	R\$ 446,07	
3.27 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							R\$	45.610,86
3.27.1	CP114776	CPU	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	65,65	R\$ 40,80	R\$ 2.678,52	
3.27.2	CP114777	CPU	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	21,18	R\$ 41,82	R\$ 885,74	
3.27.3	CP114778	CPU	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	11,06	R\$ 52,37	R\$ 579,21	
3.27.4	CP114779	CPU	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	39,86	R\$ 61,15	R\$ 2.437,43	

3.27.5	CP114781	CPU	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	6,45	R\$ 88,83	R\$ 572,95
3.27.6	CP124179	CPU	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	72,10	R\$ 5,30	R\$ 382,13
3.27.7	CP010046 9	CPU	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 2.073,68	R\$ 4.147,36
3.27.8	CP010047 0	CPU	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12.000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 2.358,81	R\$ 4.717,62
3.27.9	CP010047 1	CPU	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18.000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 3.149,31	R\$ 18.895,86
3.27.10	CP010047 3	CPU	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO, 36000 BTU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 7.321,28	R\$ 7.321,28
3.27.11	CP010051 8	CPU	GRELHA PARA SAIDA DE AR AUTO FECHANTE 200MM	UN	10,00	R\$ 141,98	R\$ 1.419,80
3.27.12	CP310703 35	CPU	COLARINHO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO SEM REGISTRO 200MM 8"	UN	10,00	R\$ 58,28	R\$ 582,80
3.27.13	86957	SINAPI	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	22,00	R\$ 25,21	R\$ 554,62
3.27.14	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	14,30	R\$ 5,64	R\$ 80,65
3.27.15	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	57,80	R\$ 6,14	R\$ 354,89
3.28	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 83.144,88
3.28.1	C094	CPU	KIT CHUVEIRO COMUM C/ARTICULAÇÃO, DESVIADOR E DUCHA MANUAL 1/2"	UN	3,00	R\$ 413,29	R\$ 1.239,87
3.28.2	C387	CPU	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPensa, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, INCLUSIVE TORNEIRA	UN	19,00	R\$ 842,06	R\$ 15.999,14

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 138

3.28.3	C388	CPU	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	13,00	R\$ 17,48	R\$ 227,24
3.28.4	CP121212 2	CPU	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 132,64	R\$ 1.326,40
3.28.5	CP121212 5	CPU	BARRA DE APOIO EM "L"(ÂNGULO 90°), DIREITA OU ESQUERDA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80 + 80 CM, D=1 1/2"	UN	3,00	R\$ 1.048,01	R\$ 3.144,03
3.28.6	CP122066	CPU	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	7,00	R\$ 47,41	R\$ 331,87
3.28.7	CP127355	CPU	ASSENTO PARA BANHO ARTICULÁVEL, REF. 2355 EBR, LINHA CONFORTO, DECA OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 4.244,48	R\$ 12.733,44
3.28.8	CP127611	CPU	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 74,91	R\$ 749,10
3.28.9	CP128492	CPU	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	18,00	R\$ 187,90	R\$ 3.382,20
3.28.10	86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 627,18	R\$ 627,18
3.28.11	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 462,15	R\$ 2.310,75
3.28.12	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 40,94	R\$ 122,82
3.28.13	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	R\$ 747,13	R\$ 3.735,65
3.28.14	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,00	R\$ 25,33	R\$ 481,27
3.28.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800	UN	19,00	R\$ 54,71	R\$ 1.039,49

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 139

			A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016				
3.28.16	CP010062 4	CPU	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2CM C/ 1 CUBA INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS NA DIM. 1,25X0,60 M	UN	1,00	R\$ 1.133,34	R\$ 1.133,34
3.28.17	CP010062 5	CPU	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2CM C/ 1 BANHEIRA PARA BEBÊ, DUCHA DE MÃO E ACESSÓRIOS NA DIM. 1,60X0,60 M	UN	5,00	R\$ 2.280,68	R\$ 11.403,40
3.28.18	CP010062 6	CPU	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2CM DIM. 1,60X0,60 M	UN	1,00	R\$ 805,94	R\$ 805,94
3.28.19	CP010062 7	CPU	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2CM DIM. 1,30X0,50 M	UN	2,00	R\$ 495,10	R\$ 990,20
3.28.20	CP010062 8	CPU	BANCADA EM GRANITO CURVO CINZA POLIDO E=2CM (DIM. 5,28X0,45 M + DIM. 3,17X0,60 M)	UN	1,00	R\$ 3.147,02	R\$ 3.147,02
3.28.21	CP010062 9	CPU	BANCADA DE AÇO INOX AISI 304 C/ 1 CUBA EM INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS. DIM. 1,15X0,55 M.	UN	1,00	R\$ 1.608,89	R\$ 1.608,89
3.28.22	CP010063 0	CPU	BANCADA DE AÇO INOX AISI 304 C/ 1 CUBA EM INOX, C/ 1 CONE EXPURGO TORNEIRA E ACESSÓRIOS. DIM. 2,20X0,55 M	UN	1,00	R\$ 3.541,05	R\$ 3.541,05
3.28.23	CP010063 1	CPU	BANCADA DE AÇO INOX AISI 304 C/ 1 CUBA EM INOX, C/ 1 CONE EXPURGO TORNEIRA E ACESSÓRIOS. DIM. 2,00X0,55 M	UN	1,00	R\$ 3.354,92	R\$ 3.354,92
3.28.24	CP010063 2	CPU	BANCADA DE AÇO INOX AISI 304 C/ 1 CUBA EM INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS. DIM. 1,60X0,55 M.	UN	1,00	R\$ 2.027,68	R\$ 2.027,68
3.28.25	CP224406 010	CPU	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	4,70	R\$ 1.057,25	R\$ 4.969,07
3.28.26	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 37,63	R\$ 150,52
3.28.27	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5,40	R\$ 474,52	R\$ 2.562,40
3.29	LIMPEZA FINAL						R\$ 1.153,86
3.29.1	CP109537	CPU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	403,51	R\$ 2,74	R\$ 1.105,61
3.29.2	CP113447	CPU	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	37,12	R\$ 1,30	R\$ 48,25
TOTAL GERAL							R\$ 970.049,61
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 970.049,61 (NOVECENTOS E SETENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)							

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 141

ANEXO XV
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como no Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 142

ANEXO XVI
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte..

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 143

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____ **DECLARA**, para todos os fins, que visitou os locais onde serão realizadas as **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

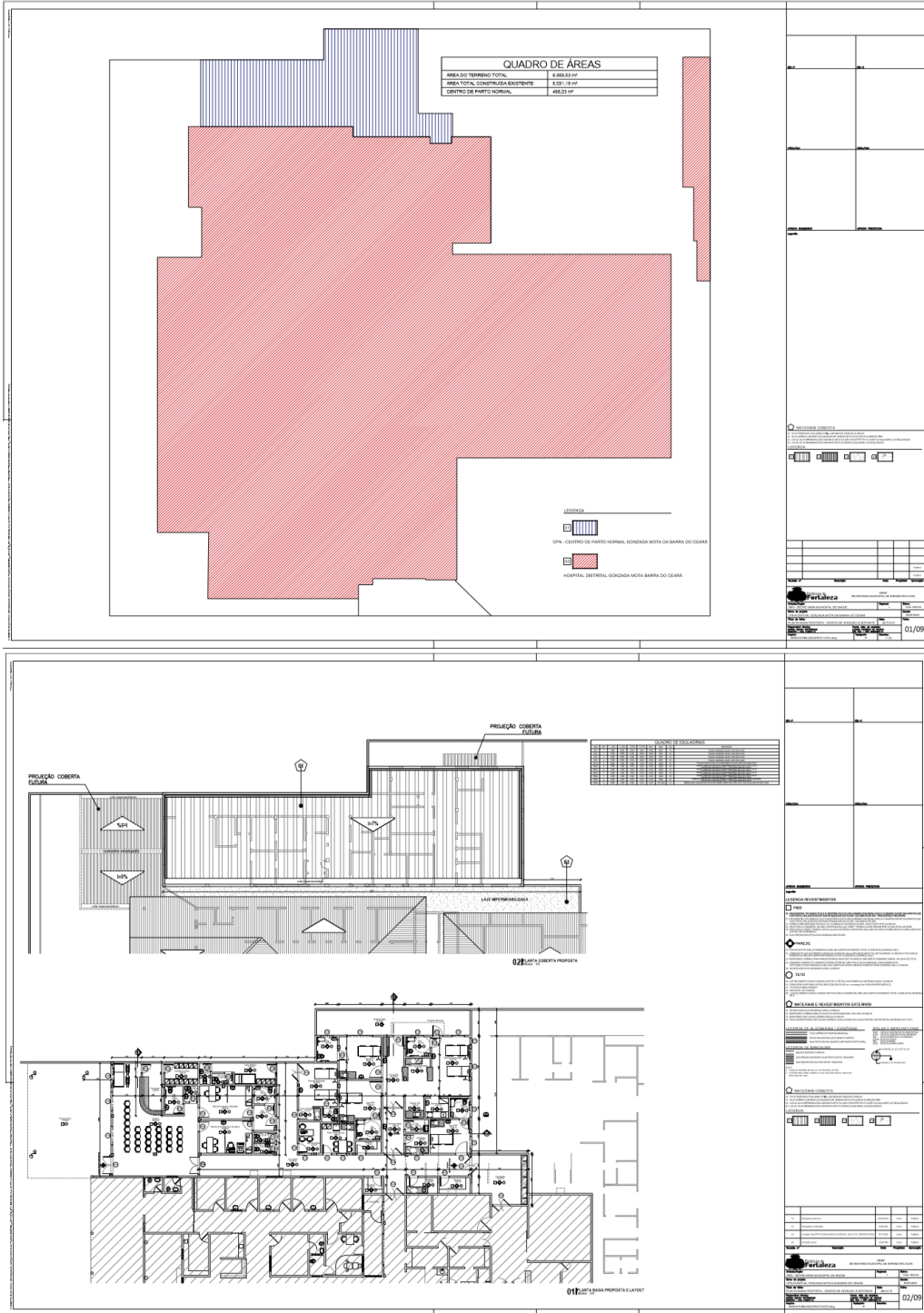
(Nome e carimbo do representante legal)

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

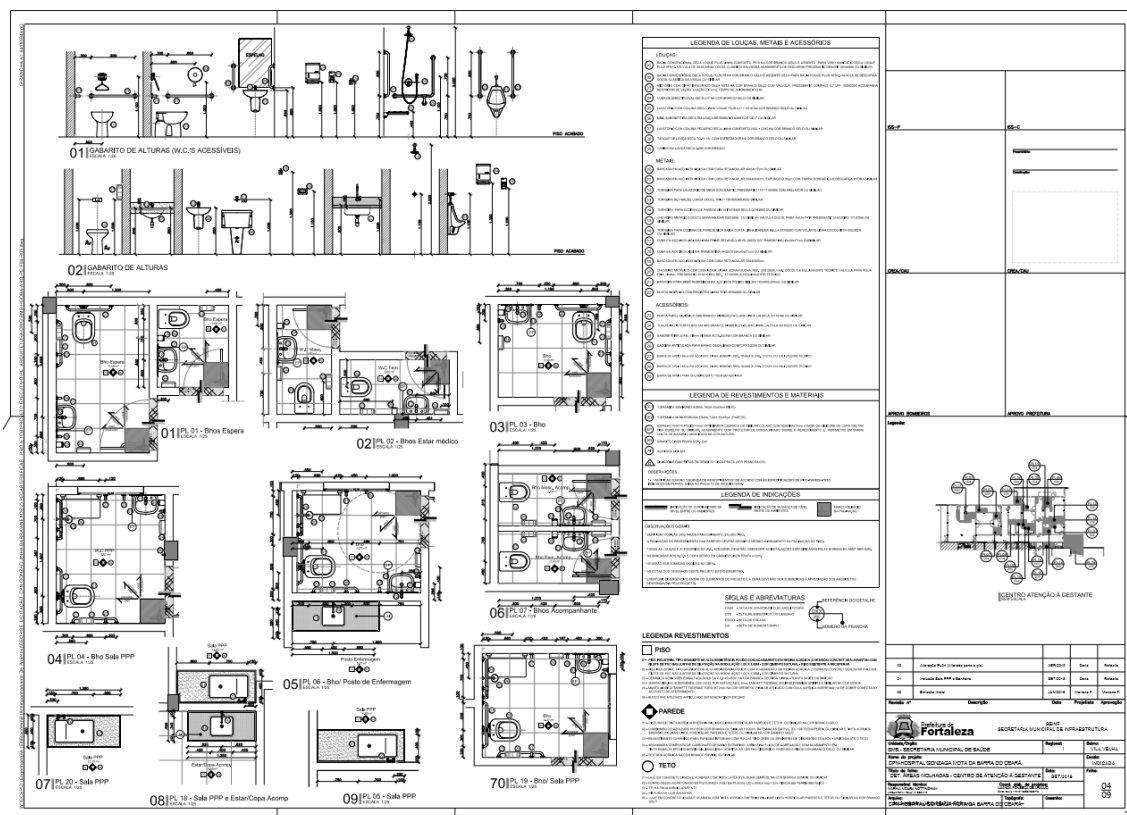
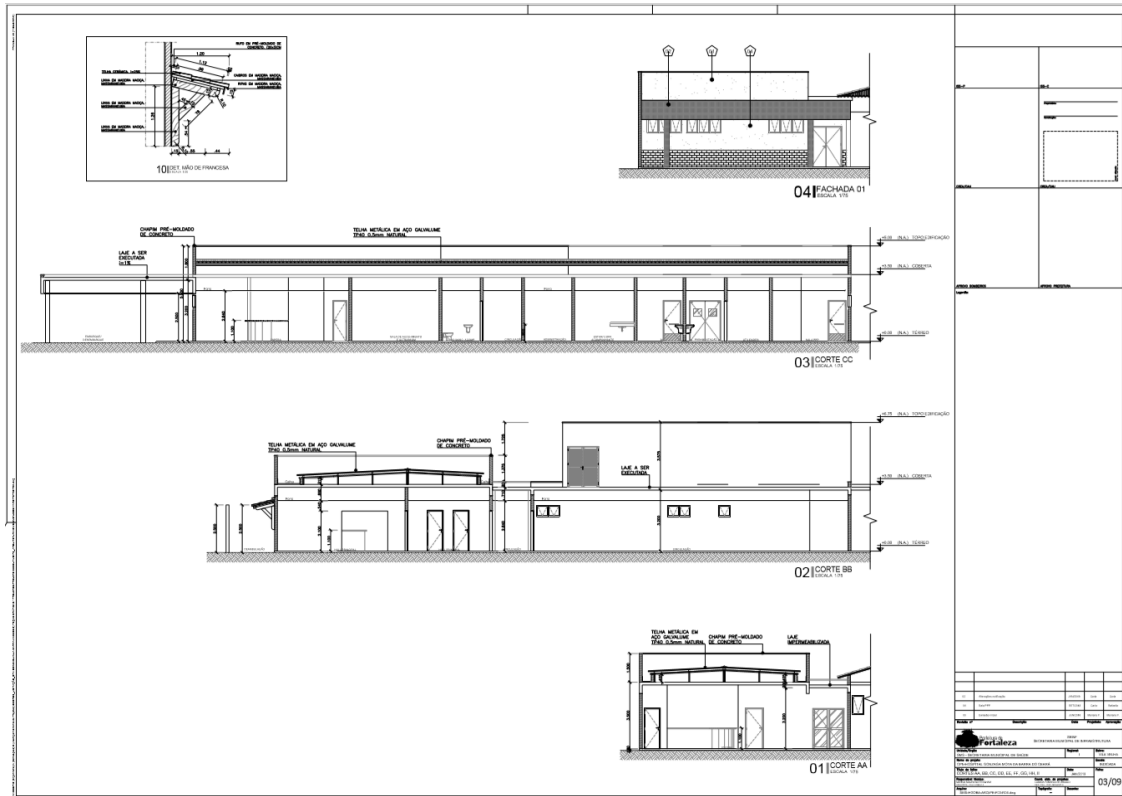
FL. 144

ANEXO XVIII
PEÇAS GRÁFICAS

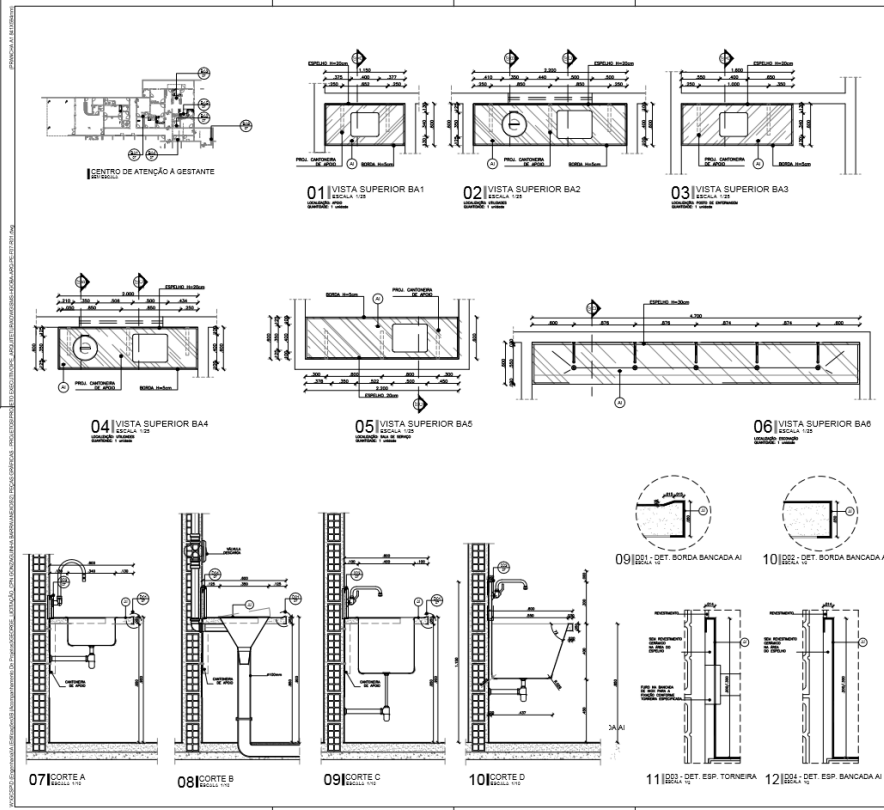
ARQUITETURA



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019



01 VISTA SUPERIOR BA1
FOLHA 113

02 VISTA SUPERIOR BA2
FOLHA 113

03 VISTA SUPERIOR BA3
FOLHA 113

04 VISTA SUPERIOR BA4
FOLHA 113

05 VISTA SUPERIOR BA5
FOLHA 113

06 VISTA SUPERIOR BA6
FOLHA 113

07 CORTE A
FOLHA 113

08 CORTE B
FOLHA 113

09 CORTE C
FOLHA 113

10 CORTE D
FOLHA 113

09 DET. BORDA BANCADA A1
FOLHA 113

10 DET. BORDA BANCADA A1
FOLHA 113

11 DET. ESP. TORNEIRA
FOLHA 113

12 DET. ESP. BANCADA A1
FOLHA 113

01 LAJÃO
FOLHA 113

02 LAJÃO
FOLHA 113

03 LAJÃO
FOLHA 113

04 LAJÃO
FOLHA 113

08 EMBO
FOLHA 113

09 EMBO
FOLHA 113

10 EMBO
FOLHA 113

11 EMBO
FOLHA 113

12 ESQ. JACUQUILADOURA
DET. FIX. INFERIOR E SUPERIOR
FOLHA 113

15 ESQ. JACUQUILADOURA
DET. FIXAÇÃO LATERAL
FOLHA 113

13 EMBO
FOLHA 113

14 EMBO
FOLHA 113

17 ESQ. PAINÇ
DET. PLANTA
FOLHA 113

16 PAINÇ
DET. PLANTA
FOLHA 113

18 DET. FORRAM. SUPERIOR
FOLHA 113

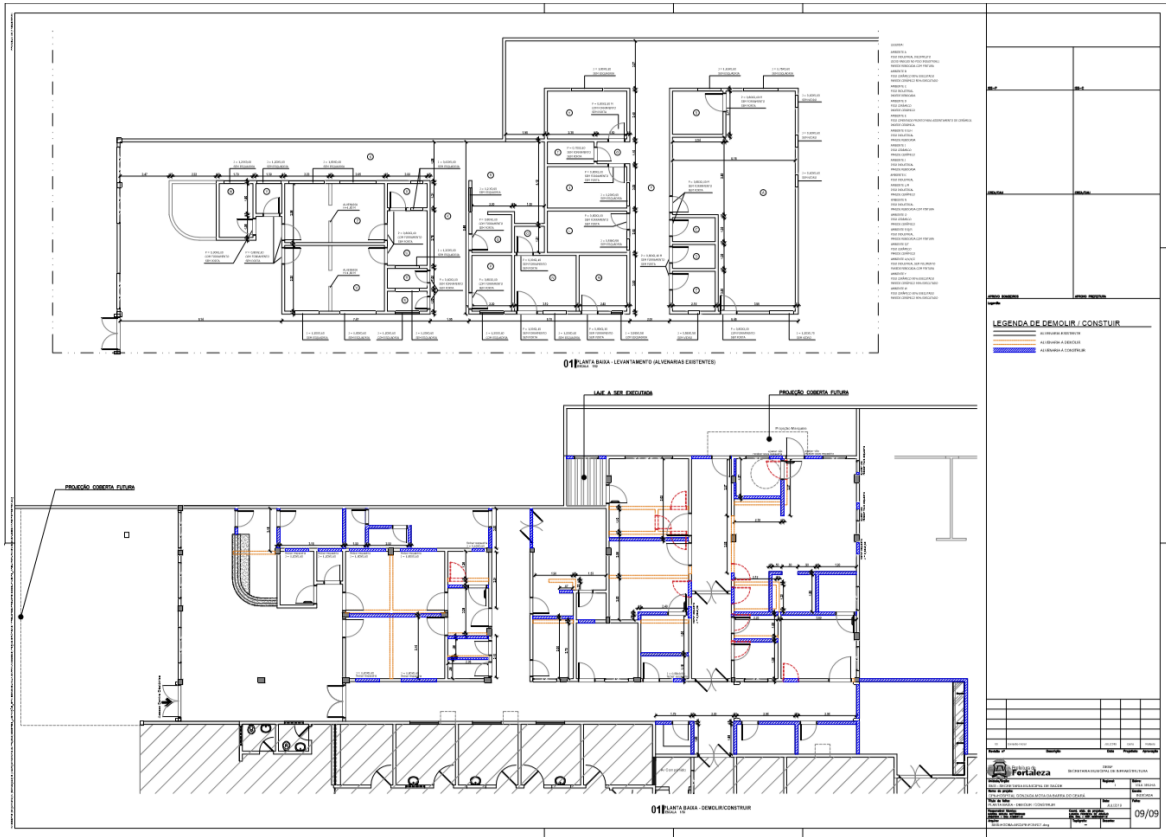
LEGENDA DE SÍMBOLOS E BANCADAS

QUADRO DE ESQUADRIAS

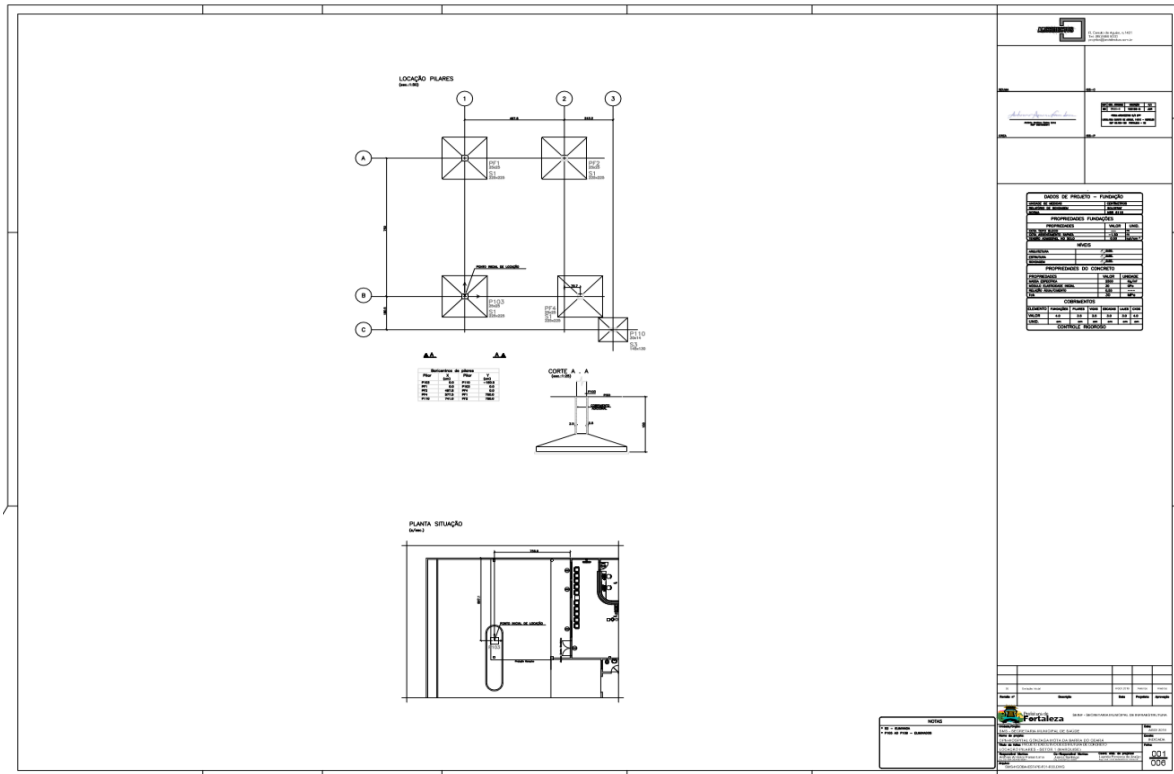
QTD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	UNID
01	ESQUADRIA	UNID	01	ESQUADRIA	UNID
02	ESQUADRIA	UNID	02	ESQUADRIA	UNID
03	ESQUADRIA	UNID	03	ESQUADRIA	UNID
04	ESQUADRIA	UNID	04	ESQUADRIA	UNID
05	ESQUADRIA	UNID	05	ESQUADRIA	UNID
06	ESQUADRIA	UNID	06	ESQUADRIA	UNID
07	ESQUADRIA	UNID	07	ESQUADRIA	UNID
08	ESQUADRIA	UNID	08	ESQUADRIA	UNID
09	ESQUADRIA	UNID	09	ESQUADRIA	UNID
10	ESQUADRIA	UNID	10	ESQUADRIA	UNID
11	ESQUADRIA	UNID	11	ESQUADRIA	UNID
12	ESQUADRIA	UNID	12	ESQUADRIA	UNID
13	ESQUADRIA	UNID	13	ESQUADRIA	UNID
14	ESQUADRIA	UNID	14	ESQUADRIA	UNID
15	ESQUADRIA	UNID	15	ESQUADRIA	UNID
16	ESQUADRIA	UNID	16	ESQUADRIA	UNID
17	ESQUADRIA	UNID	17	ESQUADRIA	UNID
18	ESQUADRIA	UNID	18	ESQUADRIA	UNID
19	ESQUADRIA	UNID	19	ESQUADRIA	UNID
20	ESQUADRIA	UNID	20	ESQUADRIA	UNID
21	ESQUADRIA	UNID	21	ESQUADRIA	UNID
22	ESQUADRIA	UNID	22	ESQUADRIA	UNID
23	ESQUADRIA	UNID	23	ESQUADRIA	UNID
24	ESQUADRIA	UNID	24	ESQUADRIA	UNID
25	ESQUADRIA	UNID	25	ESQUADRIA	UNID
26	ESQUADRIA	UNID	26	ESQUADRIA	UNID
27	ESQUADRIA	UNID	27	ESQUADRIA	UNID
28	ESQUADRIA	UNID	28	ESQUADRIA	UNID
29	ESQUADRIA	UNID	29	ESQUADRIA	UNID
30	ESQUADRIA	UNID	30	ESQUADRIA	UNID

07/09

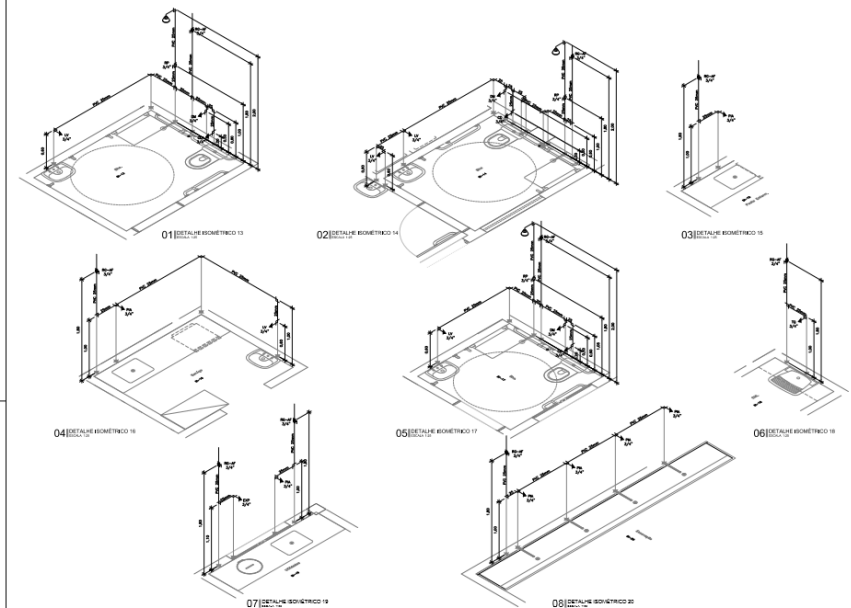
EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019



ESTRUTURA



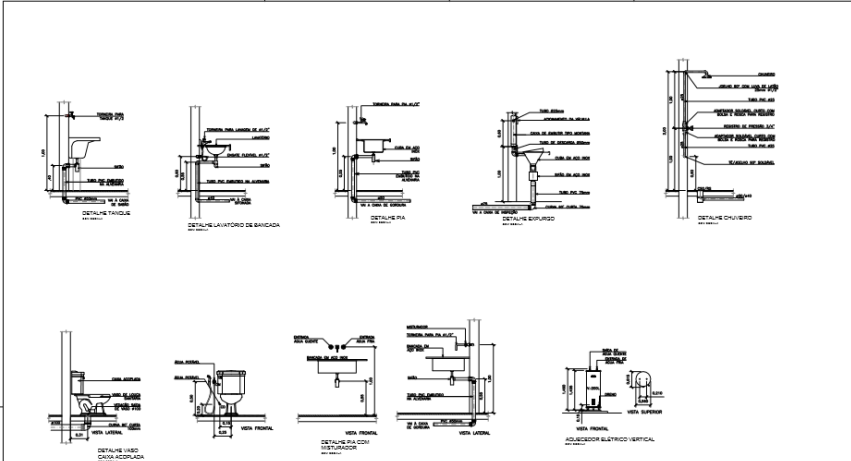
EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019



LEGENDA - TIPO DE PAVIMENTO	
01	ALUMINUM
02	ALUMINUM
03	ALUMINUM
04	ALUMINUM
05	ALUMINUM
06	ALUMINUM
07	ALUMINUM
08	ALUMINUM

TIPO	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
006				
007				

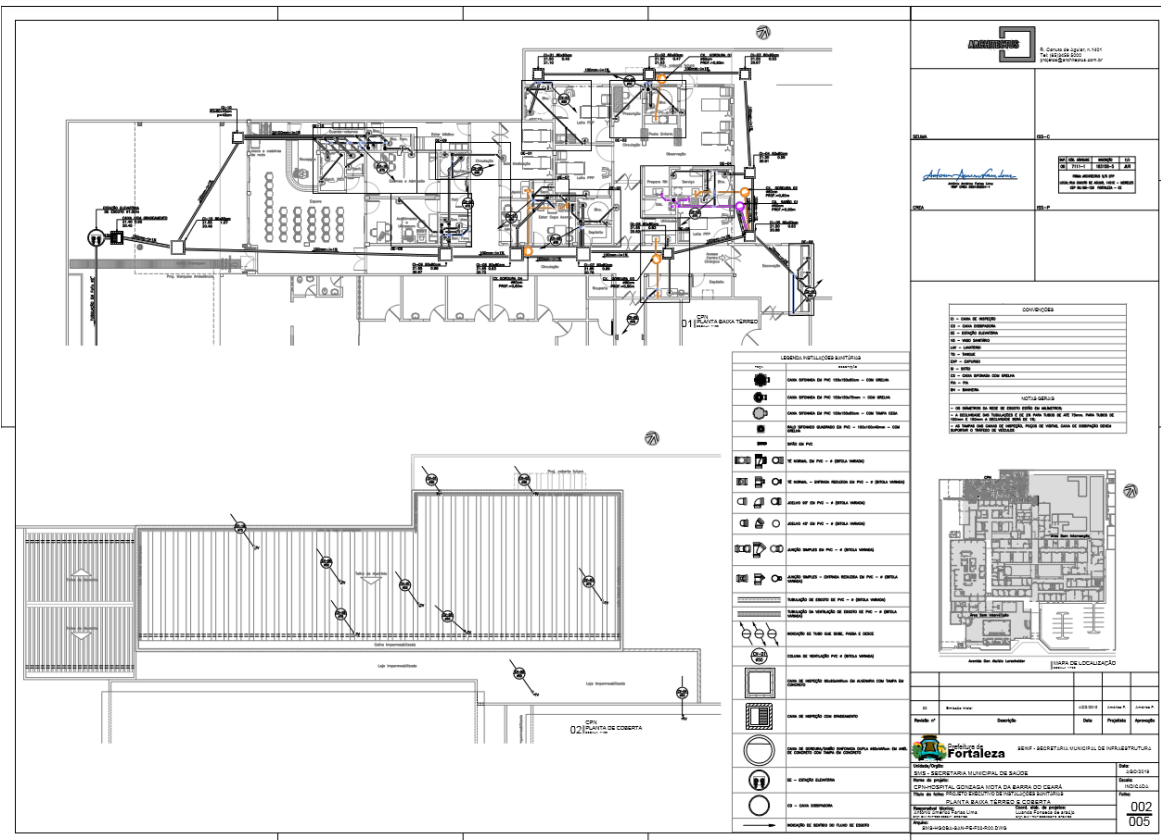
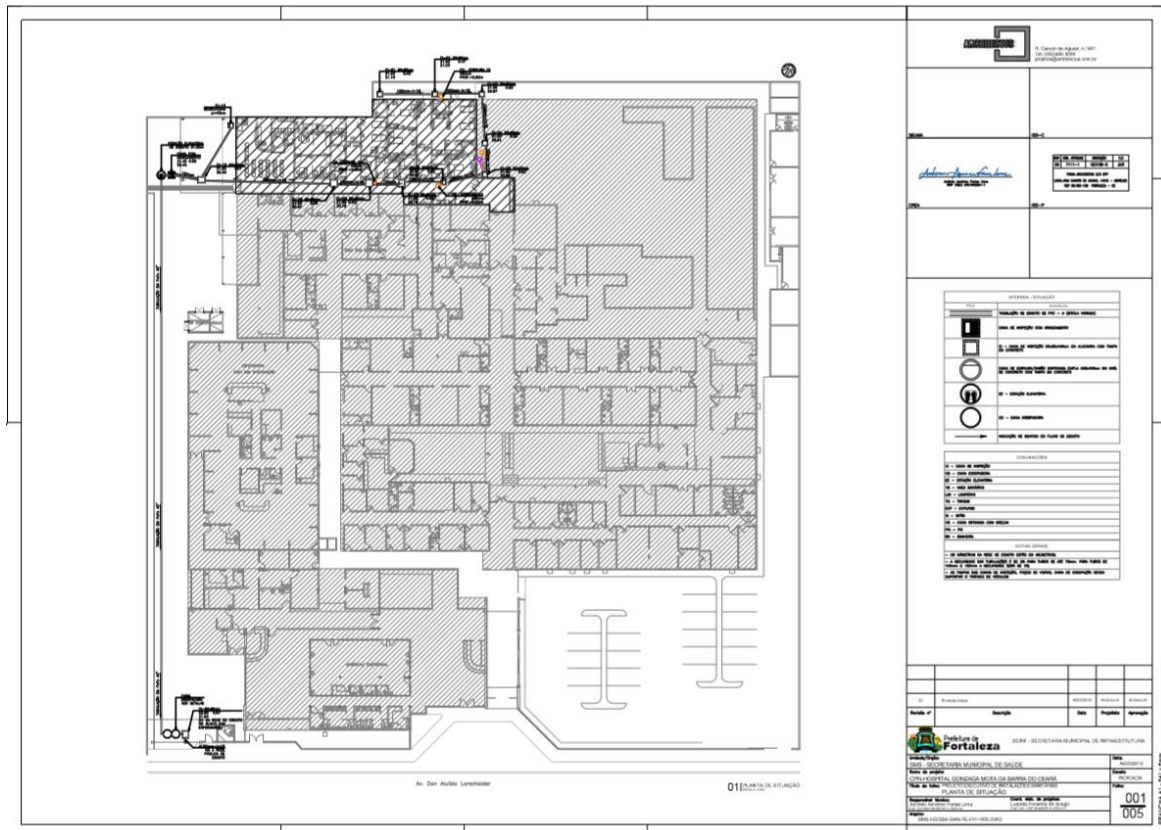


TIPO	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
007				
007				

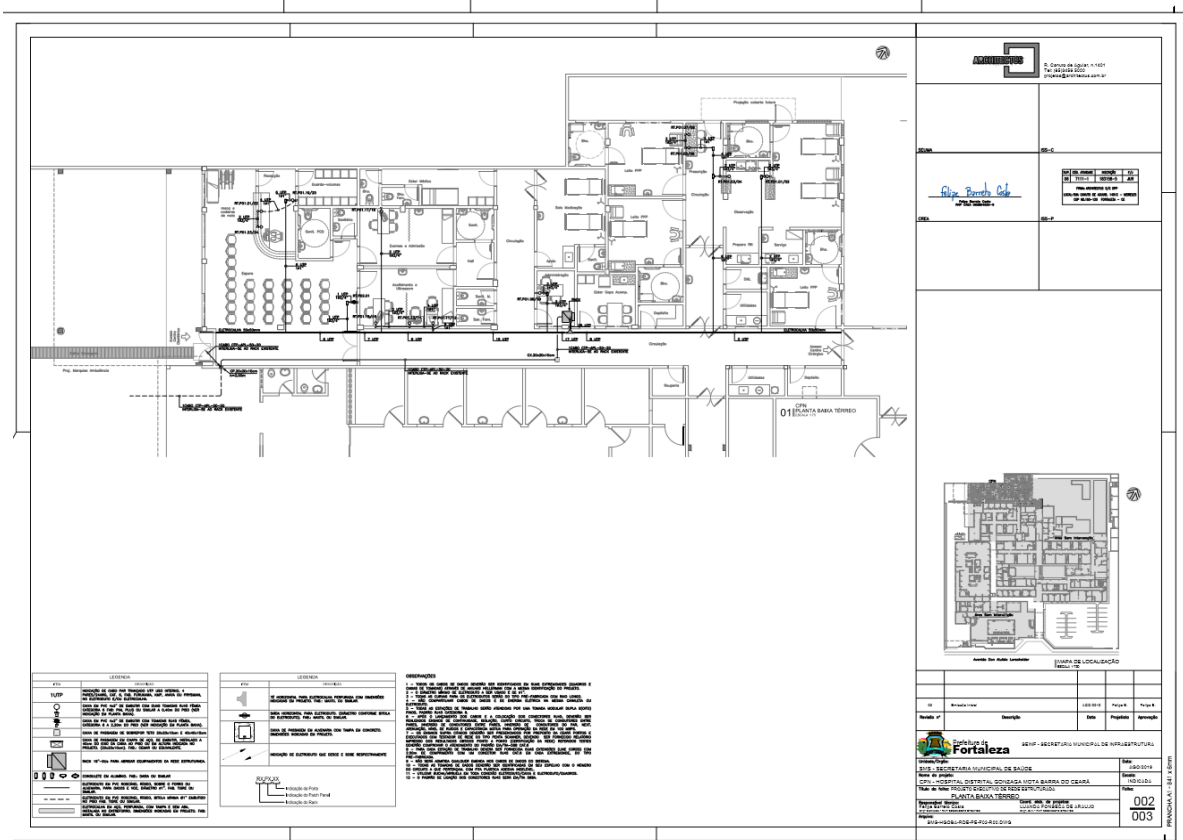
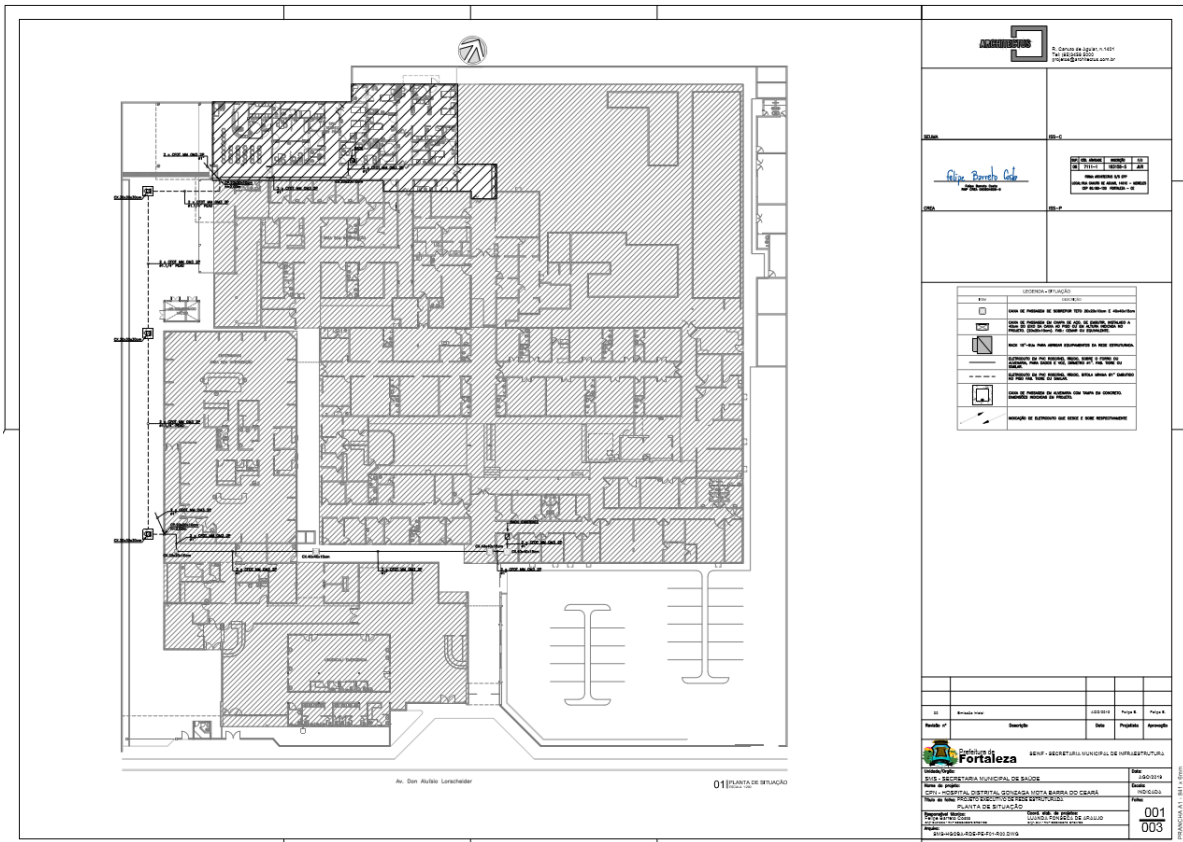
EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

SANITÁRIO



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

REDE ESTRUTURADA



ANEXO XIX
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – PROJETO DE GASES MEDICINAIS

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

Este documento apresenta os critérios utilizados para a elaboração do projeto executivo de instalações de gases medicinais do. O projeto de Climatização para conforto térmico de verão almeja proporcionar:

- 30,12 m³/h de Oxigênio Medicinal;
- 18,00 m³/h de vácuo clínico;
- 16,56 m³/h de Ar comprimido Medicinal

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta especificação tem o propósito de expor a essência buscada para o, expondo a linha de raciocínio do projetista, assim como também, esclarecer os trabalhos a serem executados, bem como fornecer características dos materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços, à empresa contratada, cabendo a esta o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços descritos nesta especificação como um documento complementar ao projeto Arquitetônico e demais projetos complementares.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-CLI-PE-F01-R00

PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO – PLANTA
BAIXA -TÉRREO

5. NORMAS

5.1 NACIONAIS

- **NBR 12188:2017**, Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviço de saúde;
- **NBR 5410:2008**, Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 11725:2008**, Conexões e rocas para válvulas de cilindros para gases;
- **NBR 11906:2011**, Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde;
- **NBR 13164:1994**, Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão;
- **NBR 13206:2010**, Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura para condução de fluidos – Requisitos;
- **NBR 13587:2017**, Estabelecimento assistencial de saúde – Concentrador de oxigênio para uso de sistema centralizado de oxigênio medicinal;

- **NBR 13730:2010**, Aparelhos de anestesia – Seção de fluxo contínuo – Requisitos de desempenho e segurança;
- **NBR 15949:2011**, Vaso de pressão para ocupação humana (VPOH) para fins terapêuticos – Diretrizes para construção, instalação e operação.
- **RDC nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002.

5.2 INTERNACIONAIS

- **CGA G-4.1**, Compressed Gas Association, Cleaning Equipment for Oxygen Service;
- **ISO 7396-1:2016**, Medical gas pipeline systems – Part 1: Pipeline systems for compressed medical gases and vacuum;
- **ISO 7396-2:2007**, Medical gas pipeline systems – Part 2: Anesthetic gas scavenging disposal systems;
- **ASTM B 819**, Standard Specification for Seamless Copper Tube for Medical Gas Systems;
- **NFPA 99**, Standard for Health Care Facilities.

B. PREMISSAS DE PROJETO

6. PREMISSAS DE PROJETO

6.1 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

O ramal de distribuição que interliga o reservatório existente ao interior do Hospital infantil deve estar pressurizado com a pressão do tanque, igual a 8,00 kgf/cm². Dentro do EAS deverá existir uma válvula reguladora de pressão para reduzir a pressão para 5,00 kgf/cm².

- Sistema de distribuição entre forro e laje - Temperatura = 273 K
- Pressão Mínima - NBR1288 (O₂ e AR) – 4,02 (bar) - 4,1 Kgf/cm²;
- Pressão Média - postos de consumo: 4,41 bar (4,50 kgf/cm²);
- Diâmetro mínimo admitido - Ø15mm

6.2 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VÁCUO

- Sistema de distribuição entre forro e laje (elevada). Temperatura = 273 K
- Pressão média para postos de consumo: 0,543 bar
- A Velocidade de Escoamento (não ultrapassar 20 m/s)
- Diâmetro mínimo admitido - Ø15 mm

6.3 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Para o dimensionamento da rede de distribuição considerou-se a pressão de saída do compressor de ar medicinal igual a 7,5 kgf/cm². A Jusante do reservatório de ar comprimido medicinal deve ser instalada uma válvula reguladora de pressão (Interior do hospital – ver projeto), reduzindo a pressão de 7,5 kgf/cm² para 5,00 kgf/cm².

- Sistema de distribuição entre forro e laje - Temperatura = 273 K
- Pressão Mínima - NBR1288 (O₂ e AR) – 4,02 (bar) - 4,1 Kgf/cm²;
- Pressão Média - postos de consumo: 4,41 bar (4,50 kgf/cm²);
- Diâmetro mínimo admitido - Ø15mm

7. CÁLCULO DA PERDA DE CARGA

Para realizar o dimensionamento dos ramais, utilizou-se a metodologia de Colebrook (Serghide – Explicit eqn 1) para calcular o fator de perda de Carga. Em seguida, calculou-se a perda de carga trecho a trecho.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 172

<p>Colebrook (Implicit Eqn 1)</p> $\frac{1}{\sqrt{f}} = -2 \log \left[\frac{\epsilon}{3.7D} + \frac{2.51}{Re \sqrt{f}} \right]$	<p>Colebrook (Implicit Eqn 2)</p> $\frac{1}{\sqrt{f}} = 1.74 - 2 \log \left[\frac{2\epsilon}{D} + \frac{18.7}{Re \sqrt{f}} \right]$
<p>Sorghide (Explicit Eqn 1)</p> $A = -2 \log_{10} \left(\frac{\epsilon/D}{3.7} + \frac{12}{Re} \right) \quad B = -2 \log_{10} \left(\frac{\epsilon/D}{3.7} + \frac{2.51A}{Re} \right)$ $C = -2 \log_{10} \left(\frac{\epsilon/D}{3.7} + \frac{2.51B}{Re} \right) \quad f = \left(A - \frac{(B-A)^2}{C-2B+A} \right)^{-2}$	
<p>Swamee (Explicit Eqn 2)</p> $f = \frac{0.25}{\log_{10} \left[\frac{\epsilon}{3.7D} + \frac{5.74}{Re^{0.9}} \right]^2}$	

$$L_w = f \cdot \frac{L}{D} \cdot \frac{v^2}{2g}$$

- Re: Número de Reynolds;
- ϵ : Rugosidade específica do material escolhido para tubulações;
- D: Diâmetro interno da tubulação;
- Lw: Perda de Carga;
- f: Fator de perda de carga;
- g: aceleração da gravidade (9,81 m/s²);
- v: velocidade do fluido (m/s);
- L: Comprimento do trecho.

8. CÁLCULO DO DIÂMETRO

$$\frac{\Delta P}{L} = \frac{0,11 * Q^{1,8} * T}{D^{4,8} * P}$$

- $\Delta P/L$ = Perda de carga específica na tubulação, bar/m;
- L = Comprimento da tubulação;
- Q = Vazão volumétrica, m³/h;
- T = Temperatura absoluta, K
- P = Pressão absoluta média do escoamento, bar;
- D = Diâmetro do tubo, mm;

9. VERIFICAÇÃO DA VELOCIDADE

$$V = \frac{Q * 10^4}{D^2 * K * P}$$

- V = Velocidade em m/s;
- D = Diâmetro calculado na fórmula;
- Q = Vazão em m³/h;
- P = Pressão em bar.
- K = Fator de rugosidade

10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

As redes de distribuição atenderão as necessidades de pressão exigidas para instalações de uso medicinal, conforme NBR 12.188 da A.B.N.T. e cap. 7.3.3 da RDC nº 50 - Ministério da Saúde.

10.1 RAMAIS

As tubulações horizontais serão instaladas entre a laje e o forro da edificação. Os trechos verticais que atenderam as régua e pontos de consumos deverão ser instalados de forma aparente. Para as seções que se conectarão as caixas de seção, deverão ser embutidas.

10.2 FIXAÇÃO E SUPORTES

As tubulações embutidas no forro deverão ter fixações com braçadeiras e vergalhões galvanizados conforme detalhe de projeto. A estrutura de suporte deverá ser constituída por perfilados perfurados de 30 x 30 mm, barras roscadas, porcas, arruelas e chumbadores tipo *parabolt*.

10.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RAMAIS

As tubulações dos gases medicinais deverão ser identificadas conforme padrão e cores de identificação, constantes na Norma NB 12.188/2003. As tubulações deverão ser identificadas a cada 2 metros nas seguintes cores:

GASES	COR	PADRÃO MUNSELL
OXIGÊNIO MEDICINAL	VERDE-EMBLEMA	2,5 G 4/8
AR COMPRIMENTO HOSPITALAR	AMARELO-SEGURANÇA	5 Y 8/12
VÁCUO	CINZA-CLARO	N 6,5

Os seguimentos de tubulação que ficarem expostos receberão pintura integral nas cores exigidas pela NB 12.188/2016.

Preferencialmente as tubulações deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor das paredes, com identificação através de etiquetas na cor padrão dos fluídos.

As tubulações deverão receber adesivos com indicação do sentido de fluxo do gás. A responsabilidade sobre a identificação da tubulação fica a cargo da instaladora da tubulação, devendo esta, emitir RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GASES, ao final de seus serviços.

11. SISTEMA DE SECCIONAMENTO

Deverão ser instalados caixas com válvulas para seccionamento de alas completas; garantindo rápido acesso em casos de manutenções.

As caixas deverão ser confeccionadas em chapa de aço dobrada, com pintura epóxi. O acabamento final deverá ser com placa de acrílico transparente com identificação das áreas seccionadas. As caixas deverão ser compostas de válvulas monobloco, uniões de ajuste, ponto de teste com válvula de impacto e manômetros ou vacuômetros. O fechamento deverá ser com porta articulável.

12. SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME

Para monitoramento da rede principal contra queda de pressão, deverão ser instalações painéis de alarme sonoro e visual, que alertarão quando ocorrerem variações que possam colocar em risco o funcionamento normal dos equipamentos conectados à rede. Deverá ser previsto uma tomada elétrica para cada gás monitorado. Deverão ser instalados em local com permanência contínua de pessoal.

Referência: Wika ou similar.

13. VÁLVULAS DE ESFERA TRIPARTIDA

Válvula de esfera tripartida (VAT), classe 300. Corpo em duas partes. Haste à prova de expulsão. Corpo, capas e esfera fabricados em aço ASTM A351 – CF8. Selos em PTFE. Conexões com rosca BSP.

Atentar para selecionar válvulas com materiais compatíveis com os gases. Exemplo: Teflon (PTFE) ou EPDM.

Referência: MGA ou similar.

14. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO

Válvula para redução de pressão dos ramais de distribuição. Corpo fabricado em aço inoxidável. Tampa em alumínio. Interno em aço inoxidável. Elastômeros: Buna-n/Viton. Faixa de regulação de

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 174

3 a 7 bar. “Conexões com diâmetro igual a Ø1”, rosca BSP. Atentar para a instalação de um filtro “Y”, com malha “mash 150” na linha principal, próximo ao regulador.

Referência: Gaskat ou similar.

15. POSTOS DE CONSUMO MEDICINAIS

Devem ser fabricados em resina termoplástica de alta resistência e composto por conjunto de válvula em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxa e/ou óleo. A pressão de operação deverá ser a mesma da linha de distribuição e a temperatura de operação iguala 25°C (+/- 5°C). Tarugo fabricado em latão (limpo e isento de óleo).

Referência: J. G. Moriya, White Martins ou Equivalente Técnico.

16. TOMADAS ELÉTRICAS

Tipo padrão brasileiro com três pinos redondos para 220 V.O fornecedor dos painéis de cabeceira deverá atender aos desenhos apresentados no projeto de gases medicinais adaptando as necessidades expressas neste projeto aos seus conceitos construtivos de painéis.

17. OUTROS

17.1 LIMPEZA

Os tubos antes de instalados deverão ser higienizados com produtos a este fim destinado, a fim de retirar substâncias graxas provenientes da industrialização dos mesmos. Durante os trabalhos, os tubos deverão ser capsulados (tamponados) na tentativa de evitar a entrada de partículas sólidas da obra.

17.2 TESTE DE ESTANQUEIDADE

Após a conclusão da montagem das tubulações dos gases medicinais, deverão ser efetuados os testes de estanqueidade com a pressurização destas tubulações com Nitrogênio ou Oxigênio, a uma pressão no mínimo 50% superior a pressão de uso da rede. O mesmo procedimento será seguido quando a rede de gás se destinar ao uso do vácuo clínico.

A pressão de teste da rede deverá ser anotada na presença da Fiscalização, registrada em formulário específico e conferida 24 horas após, não devendo apresentar variação neste período. Após os testes das redes será emitido o RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE.

Com a conclusão da obra deverá ser entregue a Fiscalização do Hospital e a Construtora, a definitiva distribuição dos fluxos dos gases, através de acionamentos do fluxo de todos os gases e em todos os pontos de utilização, com a emissão do relatório de conformidade.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁGUAS PLUVIAIS

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de instalações de águas pluviais do CPN do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-APL-PE-F01-R00 PLANTA BAIXA TÉRREO E PLANTA DE COBERTA;

O PROJETO

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A NBR-10844 é a norma que dá as diretrizes neste projeto.

As instalações prediais de águas pluviais foram projetadas para coletar as águas precipitadas das coberturas (lajes e calhas) e conduzi-las, por escoamento (gravidade), em tubulação de PVC SÉRIE REFORÇADA passando por caixas de areia até a rede de drenagem interna existente.

5. PARÂMETROS DE PROJETO

Coeficiente de retorno	
áreas pavimentadas	1 anos
coberturas / terraços	5 anos
áreas onde não é permitido empossamento	25 anos

Figura 1 – Coeficiente de Retorno

Coeficiente de deflúvio			
telhados	0,75	a	1,00
pavimentação asfáltica	0,70	a	0,95
pavimentação em paralelepipedo	0,70	a	0,85
pavimentação em concreto	0,80	a	0,95
gramados - terrenos arenosos	0,05	a	0,20
gramados - terrenos argilosos	0,13	a	0,35

Figura 2 – Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de rugosidade de Manning	
plástico, fibrocimento, aço, metais não ferrosos	0,011
ferro fundido, concreto alisado, alvenaria revestida	0,012
cerâmica, concreto não alisado	0,013
alvenaria de tijolos não revestida	0,015

Figura 3 – Coeficiente de Rugosidade de Manning

Coeficientes multip. da vazão de dimensionamento		
tipo de curva	curva a menos de 2m da saída	curva entre 2 e 4m da saída
canto reto	1,2	1,1
canto arredondado	1,1	1,05

Figura 4 – Coeficientes Multiplicadores da vazão de dimensionamento

6. VAZÃO DE PROJETO

A norma recomenda a fórmula abaixo (método racional) para o cálculo da vazão de projeto:

$$Q = \frac{c.i.Ac}{60}$$

Onde:

Q = vazão de projeto, l/min;

c = coeficiente de escoamento superficial ou coeficiente de deflúvio;

i = intensidade pluviométrica, mm/h (adotados i = 156 e i = 180);

Ac = área de contribuição, em m².

Nos pavimentos onde apresentam as cobertas e as lajes impermeabilizadas foram subdivididas em áreas de contribuição e em cada uma delas foram instalados os condutores verticais, denominados de “APs” (AP-01, AP-02, etc.). Na Tabela abaixo foram organizadas todas as vazões de projeto dos APs:

Coluna	intens. (mm/h)	área cont. (m ²)	coef. de deflúvio	vazão de projeto (l/min)
AP-01	156,00	40,86	1,00	106,24
AP-02	156,00	39,38	1,00	102,39
AP-03	156,00	126,24	1,00	328,22
AP-04	156,00	126,24	1,00	328,22
AP-05	156,00	171,73	1,00	446,49

Figura 5 – Vazões dos Condutores Verticais

7. CONDUTORES VERTICAIS

Todos os condutores verticais serão de PVC SÉRIE REFORÇADA e terão em sua extremidade superior o ponto de coleta das águas pluviais, onde estarão instalados equipamentos como:

- Ralos tipo “abacaxi”, identificados no projeto como “RA”, nas lajes impermeabilizadas e calhas onde a passagem de pessoas forem reduzidas;

A NBR-10844 utiliza o ábaco da página 8, figuras 3(a) para o dimensionamento dos condutos verticais.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 177

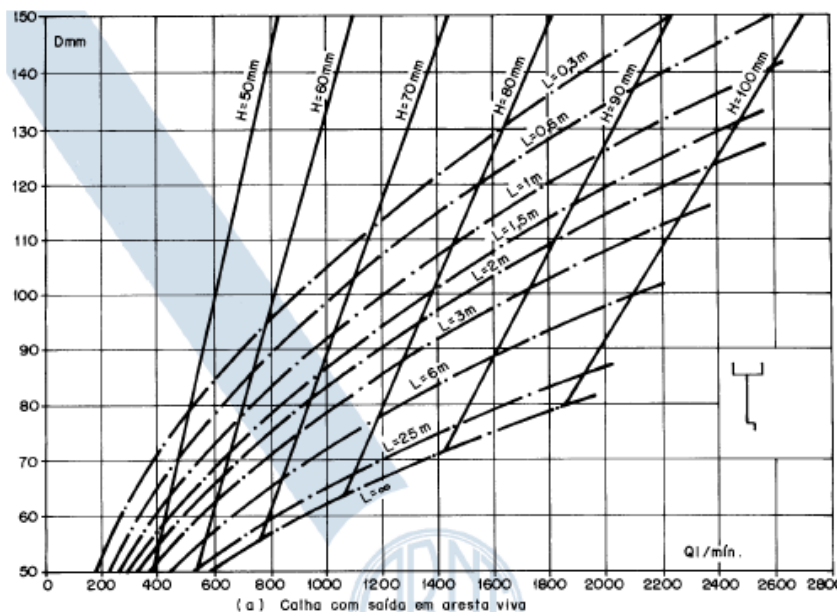


Figura 6 – Ábaco das Vazões NBR – 10.884

Com base no ábaco, que leva em consideração a lâmina de água na tubulação, o comprimento do condutor vertical e da vazão de projeto agrupamos as APs de acordo com a tabela abaixo:

descida No.	vazão de dimens.	altura lâmina de água	comp. condutor vertical	diâmetro
AP-01	106,24	50	4,00	150
AP-02	102,39	50	4,00	150
AP-03	328,22	90	4,00	100
AP-04	328,22	80	4,00	100
AP-05	446,49	80	4,00	100

Figura 7 – Diâmetros dos Condutores Verticais

8. CONDUTORES HORIZONTAIS

Todos os condutores horizontais serão de PVC SÉRIE REFORÇADA com diâmetro mínimo de 75 mm e máximo de 300 mm. A NBR-10844 utiliza a tabela 4, que é baseada na fórmula de Manning-Strickler, para o cálculo dos condutores horizontais baseado na vazão de projeto em litros por minuto, considerando a altura de lâmina d'água igual a 2/3 do diâmetro. Destacamos a coluna das vazões máximas para cada tubo em função da declividade 1% adotada para todos os casos.

Diâmetro Interno (mm)	n=0,011				n=0,012			
	0,5%	1%	2%	4%	0,5%	1%	2%	4%
50	32	45	64	90	29	41	59	83
75	95	133	188	267	87	122	172	245
100	204	287	405	575	187	264	272	527
150	602	847	1190	1690	552	777	1100	1550
200	1300	1820	2570	3650	1190	1670	2360	3350
250	2350	3370	4660	6620	2150	3030	4280	6070
300	3820	5380	7590	10800	3500	4930	6960	9870

Figura 8 – Vazões Máximas em Função das Tubulações e das Declividades

Projetamos dois ramais independentes, que despejam as águas pluviais na rede pública de drenagem (sarjeta). O dimensionamento trecho a trecho levou-se em consideração as vazões a montante e a jusante de acordo com o sentido de escoamento por gravidade adotado. Os resultados encontrados foram organizados na tabela abaixo:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 178

trecho	vazão a mont.	contribuição	vazão a justante	coef. Manning	inclinação	φ recomendado	φ adotado
CALHA EXISTENTE - REDE	0	106	106	0,011	0,5%	100	150
CA.EXISTENTE - REDE	0	431	431	0,011	1,0%	150	150
CA.01 - CA.02	0	0	0	0,011	0,5%	75	100
CA.02 - CA.03	0	0	0	0,011	0,5%	75	100
CA.03 - CA.EXISTENTE	0	0	0	0,011	0,5%	75	100
CA.EXISTENTE - REDE	0	446	446	0,011	0,5%	150	150
CA.04 - REDE	0	328	328	0,011	0,5%	150	150

Figura 9 – Diâmetros Adotados para os Condutores Horizontais

Observar a identificação das caixas de areia em planta baixa.

9. CALHAS

Com os dados das vazões de projeto das áreas de contribuição do pavimento térreo e das marquises fizemos o comparativo com o dimensionamento das calhas de acordo com a formula abaixo e de acordo com as dimensões escolhidas as calhas estão atendendo a vazões solicitadas:

$$Q = k \cdot \frac{S}{n} \cdot R_H^{2/3} \cdot d^{1/2}$$

Onde:

Q = vazão da calha em litros/minuto;

S = Seção referente a dimensões adotadas para a calha (largura ou base menor X altura);

n = coeficiente de rugosidade;

Rh = raio hidráulico em metros;

P = perímetro molhado em metros;

d = declividade da calha em metros/metros;

calha	tipo	dimensões (m)			área seção molhada (m ²)	perímetro molhado (m)	raio hidráulico (m)
		largura/b. maior	altura	raio/base menor			
1	retangular	0,88	0,24	0,44	0,21	1,36	0,15
2	retangular	0,68	0,24	0,34	0,16	1,16	0,14
3	retangular	0,87	0,24	0,43	0,16	1,16	0,14

Figura 10 – Dados Auxiliares para Dimensionamentos da Calhas

calha	seção molhada	raio hidráulico	coef. de rugos.	decliv. (m/m)	vazão da calha (l/min)	vazão de projeto (l/min)
1	0,21	0,15	0,011	0,010	33049	106
2	0,16	0,14	0,013	0,010	20184	102
3	0,16	0,14	0,013	0,010	20184	1103

Figura 11 – Verificação das Vazões de Projetos X Vazões das Calhas propostas

MEMORIAL DESCRITIVO DE CIRCUITO ABERTO DE TELEVISÃO - CATV

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Setembro de 2019

2. OBJETIVO

- Este documento apresenta os critérios utilizados para a elaboração do projeto executivo de instalações de CATV (Circuito aberto de televisão) do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-CATV-PE-F01-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO E COBERTA
SMS-HGOBA-CATV-PE-F02-R00	DIAGRAMAS, EQUIPAMENTOS, DETALHES DO SISTEMA DE CATV

4. CÓDIGOS E NORMAS

Este documento foi elaborado tendo como referências as normas técnicas abaixo relacionadas:

- ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419: Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- NR-06/MTE: Equipamentos Individuais do Ministério do Trabalho e Emprego.
- NR-10/MTE: Segurança em Instalações Elétricas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ANSI/TIA-568-C.0: Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente.
- ANSI/TIA-568-C.1: Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- ANSI/TIA-568-C.2: Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes.
- ANSI/TIA-568-C.3: Componentes de cabeamento em fibra ótica
- ANSI/TIA/EIA 569-A: Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA/EIA 606: Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- ANSI/TIA/EIA 607: Commercial Building Grounding for Telecommunication.

B. SISTEMA DE ANTENA COLETIVA DE TV

Trata-se de um sistema composto por antena coletiva, localizadas no topo da edificação, com a finalidade de captar os sinais da TV Digital aberta (UHF e HDTV) e distribuí-los para todos os locais na edificação, indicados em projeto, que terão um aparelho televisor.

4.1 DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES DE CATV

O projeto consiste de um sistema independente onde foi proposto uma antena coletiva UHF e uma previsão de instalação para uma antena VHF, sendo essas duas para captação de sinal de TV digital aberta. A distribuição para os pontos de TV consiste em receber o sinal das antenas através de um atenuador/misturador para que seja feito o ajuste dos sinais de cada antena para que depois esses sinais VHF e UHF sejam “unidos” no misturador para que então sejam enviados ao

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 180

amplificador. Do amplificador o sinal será distribuído para os pontos através de um cabo coaxial modelo RGC-6 que chega no quadro de CATV. Nesse quadro existe divisores splitter que dividem o sinal que alimentam individualmente, através de cabos RGC-6. O sistema de CATV terá 1(um)quadro metálico na circulação. Este quadro abriga o amplificador, misturador, derivadores e divisores, cujas suas funções:

- Amplificador: equipamento para amplificar o sinal aplicado na sua entrada para compensar as perdas ocorridas no sistema de distribuição;
- Misturador de VHF e UHF: equipamento que combina os sinais de UHF e VHF em uma única saída;
- Derivador: equipamento utilizado na distribuição dos sinais nas prumadas. É composto de um acoplador direcional que retira uma parte ou parcela em dB do sinal que passa pela tomada;
- Divisor: equipamento utilizado na divisão e distribuição de um sinal para diversas saídas e também para combinar diversos sinais em uma única saída (quando utilizado ao contrário);

4.2 OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todos os derivadores TAP'S devem ter nas suas saídas (out) até 7dB;
- Se alguma das saídas dos derivadores não for utilizada, deve ser colada nela uma carga de 75 ohms com conector F-macho.
- O cabo coaxial utilizado deverá ser de 75 ohms;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1 CABO COAXIAL

Tipo: Cabo coaxial modelo RGC-06 75 ohms;

Dados Técnicos: Condutor de aço cobreado 0,81mm, isolado em polietileno expandido a gás, com blindagem de fita de poliéster aluminizado mais trança de fios de alumínio 67%. Possui capa de composto termoplástico polivinílico (PVC), característica de não propagação de chama e auto extinção de fogo.

Fabricante: Sil, Cabletech, Vathisa ou similar tecnicamente;

5.2 ELETRODUTO

Tipo: Eletroduto de PVC roscável, em barras de 3 m, bitolas, 1" e 1.1/4";

Dados Técnicos: Fabricado em PVC (cloreto de polivinila), antichama, cor preta, rosca nas duas extremidades;

Fabricante: Tigre, ou similar tecnicamente;

5.3 CAIXAS DE PASSAGEM

Tipo: Caixa de PVC 4"x2";

Dados Técnicos: Fabricadas em PVC (cloreto de polivinila), antichama, classificação IP40 (índice de proteção);

Fabricante: Tigre, Amanco, Steck ou similar tecnicamente;

5.4 QUADROS METÁLICOS

Tipo: Caixa de passagem 60x60x12cm;

Dados Técnicos: Caixa de passagem de embutir com tampa e parafuso de chapa de aço cor cinza com fundo falso de madeira;

Fabricante: Tigre,ou similar tecnicamente;

5.5 CONDULETE

Tipo: Condulete tipo C, L, R e T;

Dados Técnicos: Condulete com corpo e tampa em liga de alumínio silício de alta resistência mecânica. Parafusos em aço zincado, junta de vedação pré-moldada flexível. Entradas rosqueadas

e calibradas. Rosca padrão BSP (GÁS) paralela conforme ISO 228-1 e ISO 228-2 ou a pedido NPT cônica conforme norma ANSI B1.20.1.;

Fabricante: Daisa, Melf, Wetzel ou similar tecnicamente;

5.6 LUVA

Tipo: Luva de PVC roscável bitolas 1" e 1.1/4";

Dados Técnicos: Fabricadas em PVC (cloreto de polivinila), antichama;

Fabricante: Tigre, ou similar tecnicamente;

5.7 CURVA

Tipo: Curva 90° eletroduto roscável bitolas 3/4", 1" e 1.1/4";

Dados Técnicos: Fabricadas em PVC (cloreto de polivinila), antichama;

Fabricante: Tigre, ou similar tecnicamente;

5.8 BUCHA E ARRUELA

Tipo: Bucha e arruela para eletroduto em PVC de 1" e 1.1/4";

Dados Técnicos: Fabricadas em liga de alumínio com rosca tipo BSP;

Fabricante: Wetzel, JEA, Daisa ou similar tecnicamente;

5.9 TOMADA PARA TV

Tipo: Tomada para ponto de TV;

Dados Técnicos: Impedância de 75 ohms com diversos valores de atenuação para operação na faixa de 5 a 1000 MHz, terminação em conectores tipo F-fêmea;

Fabricante: Thevear, Proeletronic, RF ou similar tecnicamente;

5.10 DERIVADOR 4 SAÍDAS

Tipo: Tomada com 4 saídas;

Dados Técnicos: Impedância de 75 ohms com diversos valores de atenuação para operação na faixa de 5 a 1000 MHz, terminação em conectores tipo F-fêmea com 6 dB nas saídas;

Fabricante: Thevear, Proeletronic, RF ou similar tecnicamente;

5.11 DIVISOR 4 SAÍDAS

Tipo: Divisor blindado com 1 entrada e 4 saídas;

Dados Técnicos: Impedância de 75 ohms, opera na faixa de 5 a 1000 MHz apresentando atenuação constante dentro da faixa de operação, dotado de conectores tipo F-fêmea;

Fabricante: Thevear, Proeletronic, RF ou similar tecnicamente;

5.12 AMPLIFICADOR

Tipo: Amplificador de potência VHF e UHF para antena coletiva;

Dados Técnicos: Trabalha na faixa de VHF e UHF, ganho de 50 dB com ajustes independentes de VHF e UHF, alimentação 110/220 volts e conectores tipo F-fêmea;

Fabricante: Thevear, Proeletronic, RF ou similar tecnicamente;

5.13 MISTURADOR

Tipo: Misturador blindado para entradas de VHF + UHF;

Dados Técnicos: Faixa operação 50-420 MHz VHF / 450-800 MHz UHF e conector tipo F-fêmea;

Fabricante: Thevear, Proeletronic, RF ou similar tecnicamente;

5.14 ANTENA COLETIVA

Tipo: Antena log periódica UHF 19 elementos coletiva com recepção dos sinais UHF e HDTV, frequência de 470-806 MHz, feita com materiais não ferrosos como alumínio, latão, nylon, com ganho de 16 dBI, impedância de 75 ohms (conector tipo F) com ferragens para a fixação em mastro de 1 polegada

Fabricante: Thevear, Proeletronic, Aquário ou similar tecnicamente.

MEMORIAL DESCRITIVO DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de instalações de chamada de enfermagem do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-CHE-PE-F01-R00 PLANTA BAIXA E DIAGRAMA

4. NORMAS

O projeto foi desenvolvido com base nas últimas edições das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, exceto onde indicado a adoção de outra norma específica. Abaixo algumas das normas internacionais de referência reconhecidas pelo mercado.

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- RDC 50 ANVISA
- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- TIA/EIA-568 - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- NBR ISO/IEC 27002:2013 - Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;
- ISO/IEC 11.801 - Information technology – Generic cabling for customer premises.

B. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. CONCEITOS

O Sistema de chamada de emergência foi projetado para possibilitar sinalização e atendimento do paciente no posto de enfermagem, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – NBR – 5410 e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – RDC – 50.

- Central Posto de Enfermagem: Local onde são mostradas as informações referentes às chamadas efetuadas pelos pacientes;
- Acionador de leitos: equipamento instalado próximo ao leito das camas onde são efetuadas as chamadas para a central;
- Pêra de acionamento: Mecanismo para acionamento da chamada;
- Acionador Chamada de Banheiro: equipamento instalado dentro dos banheiros onde são efetuadas as chamadas para a central;

Indicador de Porta: Composto por espelho plástico, nos tamanhos 4x2 ou 4x4, prisma em acrílico e led's. O indicador de porta trabalha em paralelo com a estação, possibilitando a sinalização do tipo de chamada ou atendimento que está ocorrendo em determinado instante naquele quarto. As cores indicativas do indicador de porta são o vermelho, verde e azul.

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

No projeto chamada de emergência além de estar preparado para efetuar a comunicação por voz entre o quarto/leito e o posto de enfermagem.

6.1 CABEAMENTO

Quando a PÊRA for acionada, enviará sinal para o indicador de porta que piscará em vermelho e para a central digital do posto de enfermagem indicando o tipo de evento, o quarto/leito, juntamente com um sinal sonoro. Neste momento, pode-se adiantar o atendimento através da comunicação por voz entre leito e enfermeira. O atendente ao chegar ao leito desativa a chamada, ocorrendo isso a luz do sinaleiro permanecerá acesa em vermelho, porém sem piscar, indicando que o paciente está sendo atendido. O cancelamento somente poderá ser feito com a presença do profissional no local de origem da chamada;

6.2 CHAMADA DE AJUDA

Caso haja necessidade de outro profissional durante um atendimento, deverá acionar a estação, que enviará sinal para o indicador de porta e piscará verde e a central no posto indicará PEDIDO DE AJUDA e o número do leito/quarto, juntamente com um sinal sonoro. Durante um atendimento de ajuda o sinaleiro muda de piscando para aceso fixo;

6.3 CHAMADA DE BANHEIRO

Ao acionar a chamada de banheiro, o sinaleiro de porta piscará em vermelho e azul e enviará sinal sonoro diferenciado para a central digital e aparecerá no display banheiro com o número do quarto onde ocorre o fato. Durante um atendimento de banheiro o sinaleiro muda de piscando para aceso fixo;

6.4 CHAMADA DE EMERGÊNCIA

Durante o atendimento se ocorrer uma EMERGÊNCIA, o atendente aciona o sistema que enviará sinal para o sinaleiro de porta que piscará azul e na central aparecerá a palavra EMERGÊNCIA com número do leito/quarto em questão. Durante um atendimento de emergência o sinaleiro muda de piscando para aceso fixo;

6.5 TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA

Se, durante um atendimento ao paciente ocorrer uma chamada de outro leito e, após 40 segundos não houver atendimento, a estação do leito em que o profissional estiver emitirá um sinal sonoro informando que há outro paciente necessitando de auxílio;

6.6 DESCONEXÃO DE PÊRA

Caso a PÊRA seja desconectada da estação, aparecerá na central do posto de enfermagem a informação igual a uma chamada normal de leito. Além das chamadas descritas, o sistema também possibilita efetuar o registro e armazenamento dos dados relativos as chamadas originadas pelos acionadores do sistema, através de um software próprio que mostrará os eventos realizados, informando os horários de início, atendimento e término.

O projeto de chamada de enfermagem deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações.

7. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS MATERIAIS UTILIZADOS

7.1 CABEAMENTO

No novo sistema, vamos utilizar como solução o cabeamento indicado em planta, fios com bitola 1,5mm².

7.2 CENTRAL

A central de chamada de emergência, fabricada em policarbonato, locada no posto de enfermagem. Mod.: Receptora voice, fab.: Athenas ou similar, instalada aproximadamente a 1,5m do piso e tensão 220 V.



**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 184

7.3 ELETRODUTO

Para distribuição dos cabeadamentos, foi especificado eletroduto em PVC. Fab. Tigre ou similar. O dimensionamento foi realizado tomando como base a área total do cabeamento no trecho mais carregado acrescido a uma folga mínima de 60%.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – PROJETO CLIMATIZAÇÃO

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

Este documento apresenta os critérios utilizados para a elaboração do projeto executivo de instalações de climatização do **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA GONZAGUINHA DA BARRA DO CEARÁ – CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)**. O projeto de Climatização para conforto térmico de verão almeja proporcionar:

- 15,5 Toneladas de Refrigeração – TR (186.000 Btu/h);
- Utilizar as soluções tecnológicas: equipamentos convencionais (unitários);
- Exaustão de 2.800,00 m³/h (778 L/s) de ar de banheiros.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta especificação tem o propósito de expor a essência buscada para o **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA GONZAGUINHA DA BARRA DO CEARÁ – CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)**, expondo a linha de raciocínio do projetista, assim como também, esclarecer os trabalhos a serem executados, bem como fornecer características dos materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços, à empresa contratada, cabendo a esta o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços descritos nesta especificação como um documento complementar ao projeto Arquitetônico e demais projetos complementares.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-CLI-PE-F01-R00 PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO – PLANTA BAIXA -TÉRREO

5. NORMAS

NACIONAIS

- **NBR 7256**, Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;
- **NBR 5410:2008**, Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 7008**, Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga de zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente;
- **NBR 9442**, Materiais de Construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método de painel radiante;
- **NBR 10151**, Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- **NBR 10152**, Níveis de ruídos para conforto Acústico;
- **NBR 13531**, Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
- **NBR 14039**, Instalações elétricas de baixa e média tensão de 1 kV a 36,2 kV;
- **NBR 16401.1**, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projeto das instalações;

- **NBR 16401.2**, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parâmetros de Conforto térmico;
- **NBR 16401.3**, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior.

INTERNACIONAIS

- **ASHRAE 62.1**, Ventilation for acceptable indoor air quality;
- **ANSI/ASHRAE Standard 111 – 1988**, Practice for measurement, testing, adjusting and balancing of building heating, ventilating, air conditioning and refrigeration systems;
- **SMACNA-1985**, Air duct leakage test manual;
- **SMACNA-2003**, Fibrous glass construction standards;
- **SMACNA-2002**, Fire smoke and radiations dampers installation guide for HVAC systems;
- **SMACNA-2005**, HVAC Duct construction standard – Metal and flexible;
- **SMACNA-2002**, HVAC Systems – Testing, adjusting and balancing.

PREMISSAS DE PROJETO

6. CONDIÇÕES TERMOHIGROMÉTRICAS

6.1 INTERNAS

- Temperatura de Bulbo Seco (TBS): 24°C;
- Umidade Relativa (UR): 50%;

6.2 EXTERNAS

- Temperatura de Bulbo Seco (TBS): 32,7°C;
- Temperatura de Bulbo Úmido (TBU): 27,2°C;
- Frequência Anual: 0,4%.

6.3 REGIME DE FUNCIONAMENTO

- Administrativo: Ambientes que trabalham dos horários de 8:00 às 17:00 horas.
- Assistencial de saúde: Ambientes que funcionam 24 horas por dia.

6.4 JANELAS

- Espessura do vidro: 3,00 milímetros;
- Parcialmente cobertas.

6.5 PESSOAS

- Calor Sensível: 75 Watts;
- Calor Latente: 55 Watts.

6.6 ILUMINAÇÃO

- Conforme projeto luminotécnico.

7. EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS

7.1 HIWALL

As unidades evaporadoras devem possuir defletores duplos, três níveis de velocidades para os ventiladores, reinício automático e ofertarem baixo nível de ruído. Devem atender aos parâmetros de projetos. Caso o equipamento a ser selecionado não forneça a capacidade especificada, deve ser selecionado a capacidade acima mais próxima. Estes devem possuir Filtros de Nylon Classe G1 ou G3.

Deve possuir compressor Scroll DC Inverter. Trabalhar com gás R410A. Motor síncrono.

7.2 PISO TETO

As unidades evaporadoras devem possuir defletores duplos, três níveis de velocidades para os ventiladores, reinício automático e ofertarem baixo nível de ruído. Devem atender aos parâmetros

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 187

de projetos. Caso o equipamento a ser selecionado não forneça a capacidade especificada, deve ser selecionado a capacidade acima mais próxima. Estes devem possuir Filtros de Nylon Classe G1 ou G3.

Deve possuir compressor Scroll DC Inverter. Trabalhar com gás R410A. Motor síncrono.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – PROJETO ELÉTRICO

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de instalações Elétricas do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-ELE-PE-F01-R00	PLANTA DE SITUAÇÃO - ALIMENTADORES
SMS-HGOBA-ELE-PE-F02-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO / DET. EXECUTIVOS-ILUMINAÇÃO
SMS-HGOBA-ELE-PE-F03-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO / DET. EXECUTIVOS - FORÇA
SMS-HGOBA-ELE-PE-F04-R00	PLANTA DE COBERTA / DET.EXECUTIVOS – FORÇA AR COND.
SMS-HGOBA-ELE-PE-F05-R00	DETALHES EXECUTIVOS

4. NORMAS

- NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ISSO 8995-1:2013 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- ANVISA RDC 50/2002;
- ENEL - CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDGE.

B. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL

A alimentação dos quadros de energia da referida edificação será realizada em baixa tensão 380V trifásico a partir do QGBT existente. Seguirá em eletroduto em PVC roscável rígido no forro e depois de forma subterrânea sendo intermediado por caixas de passagem até a edificação.

6. MATERIAIS

6.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Foram especificados quadros de distribuição do tipo metálico de embutir e sobrepor, conforme indicação em projeto, para abrigar os dispositivos de proteção do sistema elétrico. Sua capacidade será conforme indicação em diagrama unifilar apresentado em projeto.

6.2 CAIXAS

As caixas de passagem foram especificadas conforme cada situação. Para as derivações dos circuitos nas alvenarias utilizou-se caixa de passagem de embutir metálica; Caixa em PVC de sobrepor, no forro, para realizar as derivações nos circuitos de iluminação e em concreto, no piso, nas derivações feitas nas áreas externas.

6.3 INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO

A infraestrutura de distribuição dos alimentadores dos pontos de iluminação e força foi realizada através de uma eletrocalha, em aço perfurada com tampa e sem aba, derivando desta utilizou-

se eletroduto em PVC roscável rígido, com dimensões indicadas em projeto, até o ponto de utilização.

C. MEMORIAL DE CÁLCULO

7. PREMISSAS PARA DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 ILUMINAÇÃO

O dimensionamento das luminárias foi realizado de forma a atender as especificidades de cada ambiente e supri-los com a iluminância e uniformidade adequados à execução de suas atividades. Utilizou-se como referência as orientações apresentadas na NBR 8995-1:2013.

Nas enfermarias e salas de isolamento além da norma anteriormente mencionada seguiu-se também as orientações da RDC 50.

A tabela 1 apresenta as características das luminárias utilizadas para cada ambiente conforme as tarefas ali realizadas.

Tabela 1 – Lista de luminárias por tipo de ambiente.

Nº	Características	Ambientes
1	Refletor e aletas	Ambientes administrativos
2	Difusor translúcido ou leitoso	Enfermarias
3	Sem aletas e sem difusor	Bnho / Vestiários / DML / Utilidades / Repousos /Circ
4	Refletor sem aletas	Hall

7.2 PONTO DE FORÇA

Os pontos de força foram inseridos conforme layout de cada ambiente, posição de cada equipamento a ser suprido e também prevendo demandas eventuais e futuras.

7.3 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES

Os condutores foram dimensionados levando-se em consideração a queda de tensão e a capacidade de corrente.

7.3.1. Cálculo da corrente de projeto:

$$\text{CIRCUITOS TRIFÁSICOS: } I_p = \frac{P_n}{\sqrt{3} \times V \times \cos\varphi}$$

Onde,

I_p – Corrente de projeto em A;

v_n – Tensão nominal em V;

V – Tensão nominal em V;

$\cos\varphi$ – Fator de potência (FP).

P_n – Corresponde a potência do circuito em Watts (W).

Corrente Corrigida (I'_p)

Valor fictício da corrente do circuito, obtida pela aplicação dos fatores de correção FCT e FCA à corrente de projeto. Os valores de FCT e FCA são tabelados pela NBR 5410.

$$I'_p = \frac{I_p}{FCT \times FCA}$$

Onde,

I'_p – Corrente Corrigida em A;

FCT – Fator de correção de temperatura (de acordo com a tabela 40 da NBR 5410/2004);

FCA – Fator de Correção de agrupamento (de acordo com a tabela 42 da NBR 5410/2004).

7.3.2. Cálculo da queda de tensão

$$\Delta V_{unit} = \frac{e(\%) \times V_n}{I_p \times L}$$

Onde,

$e(\%)$ – Percentual de queda de tensão;

V_n – Tensão nominal em V;

I_p – Corrente de projeto em A;

L – Comprimento em km.

7.4 DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Os disjuntores foram dimensionados visando a proteção das pessoas, contra correntes de fuga (nos circuitos de tomadas localizados em áreas molhadas), e da instalação, contra Correntes de sobrecarga e curto-circuito.

- Condições a serem atendidas para proteção contra correntes de sobrecarga, conforme NBR 5410:2004.
- a) $I_p \leq I_N \leq I_Z$
- b) $I_2 \leq 1,45 I_Z$

Onde,

I_p – Corrente de projeto do circuito;

I_Z – Capacidade de condução de corrente dos condutores, conforme maneira de instalar prevista em norma;

I_n – Capacidade de condução de corrente dos condutores, conforme maneira de instalar prevista em norma;

I_2 – Corrente convencional de atuação, para disjuntores, ou corrente de fusão, para fusíveis.

7.5 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

QUADROS	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	DIST. APROX. (km)	CORRENTE DE PROJETO (A)	FATOR DO CABO (V/A.km)	QUEDA DE TENSÃO (%)	MÉTODO DE INSTALAÇÃO	PROTEÇÃO (A)	CONDUTORES ADOTADOS (mm ²)
QLF-4	23.182,00	380	0,125	35,23	1,51	1,75%	D	40	3#25(25)T16 - 1kV
QF-RÉGUAS	10.000,00	380	0,123	15,20	3,7	1,82%	D	25	3#10(10)T10 - 1kV
QFAC-4	22.909,00	380	0,13	34,82	1,51	1,80%	D	40	3#25(25)T16 - 1kV
QB-ESTAÇÃO ELEV.	368,00	380	0,085	0,56	10,8	0,14%	D	20	3#4(4)T4 - 1kV

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 191

QLF-4																			
CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO										TOTAL	FASE			DISJUNTOR(A)	CABO(mm²)		
		1x20W	1x50W	2x14W	2x16W	2x28W	2x32W	4x16W	1x40W	100W	200W		300W	600W	2000W			R	S
1	ILUMINAÇÃO	3	1		3	10	3	8						1.470		X		1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
2	ILUMINAÇÃO	4			5	4	4	12	3					1.608			X	1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
3	ILUMINAÇÃO			1	8	22								1.798	X			1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
4	ILUMINAÇÃO				2	24								1.408	X			1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
5	FORÇA													1.800		X		1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
6	FORÇA													2.200	X			1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
7	FORÇA													1.400	X			1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
8	FORÇA													1.600			X	1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
9	FORÇA													1.800			X	1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
10	FORÇA													800			X	1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
11	FORÇA													1.000		X		1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
12	FORÇA													2.000		X		1n16A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
13	RESERVA													1.500			X	1n16A	
14	RESERVA													1.500		X		1n16A	
15	RESERVA													1.500	X			1n16A	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (W)												8.304	7.570	7.308	3n40A	3#25(25)+T16mm²			
															28.182				

QF-RÉGUAS																									
CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO										FORÇA								TOTAL	FASE			DISJUNTOR(A)	CABO(mm²)
		1x20W	1x50W	2x14W	2x16W	2x28W	2x32W	4x16W	50W	100W	200W	300W	600W	1000W	1050W	1104W	1650W	1895W	2000W		R	S	T		
1	FORÇA																			1.000			X	1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
2	FORÇA																			1.000			X	1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
3	FORÇA																			1.000		X		1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
4	FORÇA																			1.000	X			1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
5	FORÇA																			1.000	X			1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
6	FORÇA																			1.000		X		1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
7	FORÇA																			1.000			X	1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
8	RESERVA																			1.000			X	1n18A	
9	RESERVA																			1.000		X		1n18A	
10	RESERVA																			1.000	X			1n18A	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (W)												3.000	3.000	4.000	3n28A	3#10(10)+T10mm²									
															10.000										

QFAC-4																									
CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO										FORÇA								TOTAL	FASE			DISJUNTOR(A)	CABO(mm²)
		1x20W	1x50W	2x14W	2x16W	2x28W	2x32W	4x16W	50W	100W	200W	300W	600W	814W	1050W	1069W	1647W	1895W	3150W		R	S	T		
1	FORÇA																			1.847			X	1n18A	1#4(4)+T4mm²
2	FORÇA																			1.847		X		1n18A	1#4(4)+T4mm²
3	FORÇA																			1.089	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
4	FORÇA																			814	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
5	FORÇA																			1.089	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
6	FORÇA																			1.050		X		1n18A	1#4(4)+T4mm²
7	FORÇA																			1.847	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
8	FORÇA																			1.847		X		1n18A	1#4(4)+T4mm²
9	FORÇA																			814		X		1n18A	1#4(4)+T4mm²
10	FORÇA																			3.150	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
11	FORÇA																			1.847	X			1n18A	1#4(4)+T4mm²
12	FORÇA																			200	X			1n18A	1#2,5(2,5)+T2,5mm²
13	FORÇA																			1.104	X	X	X	3n18A	3#4(4)+T4mm²
14	FORÇA																			1.104	X	X	X	3n18A	3#4(4)+T4mm²
15	RESERVA																			1.200	X			1n18A	
16	RESERVA																			1.200	X			1n18A	
17	RESERVA																			1.200		X		1n18A	
18	RESERVA																			1.200			X	1n18A	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (W)												8.902	7.118	6.894	3n40A	3#25(25)+T16mm²									
															22.909										

QUADRO DE CARGAS – QB-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA										
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	FORÇA			TOTAL	FASE	FASE	FASE	DISJUNTOR (A)	CABO (mm²)
		100	300	600		R	S	T		
1	BOMBA 1/2 CV				368,00	122.666667	122.666667	122.666667	16	3#4+T4mm²
2	BOMBA 1/2 CV (RESERVA)								16	3#4+T4mm²
3	RESERVA						1000		16	1#2,5(2,5)T2,5mm²
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (VA)						122,67	1.122,67	122,67	20A	3#4(4)T4mm²-1kV
						1.368,00				

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO HIDRÁULICO

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de instalações hidráulicas do CPN do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-HID-PE-F01-R00	PLANTA DE SITUAÇÃO
SMS-HGOBA-HID-PE-F02-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO
SMS-HGOBA-HID-PE-F03-R00	DETALHES HIDRÁULICOS 01 A 05
SMS-HGOBA-HID-PE-F04-R00	DETALHES HIDRÁULICOS 06 A 11
SMS-HGOBA-HID-PE-F05-R00	DETALHES ISOMÉTRICOS 01 A 12
SMS-HGOBA-HID-PE-F06-R00	DETALHES ISOMÉTRICOS 13 A 20
SMS-HGOBA-HID-PE-F07-R00	DETALHES EXECUTIVOS

B. O PROJETO

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA

As Normas que dão as diretrizes neste projeto são:

- NBR 5626:1998 (Instalação predial de água fria);
- NBR 5648:2018 (Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria — Requisitos);
- NBR 15813-1:2018 (Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria Parte 1: Tubos de polipropileno copolímero random PP-R e PP-RCT – Requisitos);
- NBR 15813-2:2018 (Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria Parte 2: Conexões de polipropileno copolímero random PP-R e PP-RCT – Requisitos);
- NBR 15813-3:2018 (Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria Parte 3: Tubos e conexões de polipropileno copolímero random PP-R e PP-RCT - Montagem, instalação, armazenamento e manuseio);

A alimentação de água fria potável do CPN será através do reservatório superior existente do Hospital. Projetamos um ramal de alimentação a partir do barrilete existente com tubulação de PVC soldável marrom, que se encaminhará pelo piso até o bloco do Centro de Parto Normal, onde essa tubulação sobe e segue sobre o forro falso, descendo nos respectivos locais para alimentação dos pontos hidráulicos.

5. CONSUMO PREDIAL – ÁGUA FRIA

PARÂMETROS DE PROJETO

Para o dimensionamento do consumo predial de água fria foi utilizado os dados descritos a seguir:

Hospitais e casas de saúde: 250 litros / leito;

Hospitais e casas de saúde (paciente externo): 10 litros / pessoa.dia;

Funcionários: 50 litros /dia;

POPULAÇÃO E VOLUMES

Tipo de Edificação	Hospitais		
População Estimada:		Consumo considerado (litros):	
Leitos	3	250	litros/leito
Ocupantes Temporário	34	10	litros/Ocupantes
Funcionários	13	50	litros/Funcionários
Consumo diários (Cd) em litros	1740		

Os reservatórios inferior e superior existentes do Hospital possuem um volume armazenado de 23.400 litros.

6. SUB-RAMAIS, RAMAIS, COLUNAS DE ALIMENTAÇÃO, BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO

Os sub-ramais hidráulicos são os trechos de tubulação que fazem as ligações com as peças de utilização (lavatórios, vasos, chuveiros, etc.).

Os ramais hidráulicos são as tubulações derivadas das colunas de alimentação e que se interligam aos sub-ramais alimentando as peças de utilização. Portanto, um ramal pode alimentar vários sub-ramais.

As colunas de alimentação derivam do barrilete ou saem diretamente do reservatório e se interligam nos ramais de alimentação. São os trechos verticais de tubulação que alimentam os vários pavimentos.

O barrilete de distribuição é o encanamento que liga entre si as duas seções do reservatório superior e do qual partem ramificações para as colunas de distribuição. Com isso, se evita fazer a ligação de uma grande quantidade de encanamentos diretamente do reservatório, o que é inconveniente.

6.1 PARÂMETROS DE PROJETOS

Os diâmetros mínimos dos sub-ramais para interligação das tubulações hidráulicas aos aparelhos estão descritos na tabela que se segue:

peças de utilização	diâmetro	
	(mm)	(pol)
Aquecedor de alta pressão	20	1/2"
Aquecedor de baixa pressão	25	3/4"
Bacia sanitária com caixa de descarga	20	1/2"
Bacia sanitária com válvula de descarga 1.1/4"	50	1.1/2"
Bacia sanitária com válvula de descarga 1.1/2"	50	1.1/2"
Banheira	20	1/2"
Bebedouro	20	1/2"
Bidê	20	1/2"
Chuveiro	20	1/2"
Filtro de pressão	20	1/2"
Lavatório	20	1/2"
Máquina de lavar pratos	25	3/4"
Máquina de lavar roupa	25	3/4"
Mictório de descarga contínua por metro ou aparelho	20	1/2"
Pia de cozinha	20	1/2"
Tanque de lavar roupa	25	3/4"

Figura 12 - Diâmetros mínimos dos sub-ramais

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 194

As vazões e os pesos relativos dos aparelhos estão descritos na tabela abaixo:

Aparelho Sanitário	Peça de utilização	Vazão de projeto (L/s)	Peso Relativo
Bacia Sanitária	Caixa de descarga	0,15	0,3
	Válvula de descarga	1,7	32
Banheira	Misturados (água fria)	0,3	1
Bebedouro	Registro de pressão	0,1	0,1
Bidê	Misturador (água fria)	0,1	0,1
Chuveiro ou Ducha	Misturador (água fria)	0,2	0,4
Chuveiro Elétrico	Registro de Pressão	0,1	0,1
Lavadora de Pratos ou de Roupas	Registro de Pressão	0,3	1
Lavatório	Torneira ou misturador (água fria)	0,15	0,3
	Com sifão integrado Válvula de descarga	0,5	2,8
Mictório Cerâmico	Caixa de descarga, registro de Sem sifão integrado pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15	0,3
	Mictório tipo calha	0,15 por metro de calha	0,3
Pia	Torneira ou misturador (água fria)	0,25	0,7
	Torneira elétrica	0,1	0,1
Tanque	Torneira	0,25	0,7
Torneira de jardim ou lavagem geral	Torneira	0,2	0,4

Figura 13 - Vazão e os pesos relativos nos pontos de utilização

A rede de distribuição de água fria foi dimensionada atendendo as vazões de projeto com seus respectivos pesos, estabelecidos na NBR 5626:1998. Os pontos hidráulicos serão alimentados por gravidade, onde em qualquer ponto da rede de distribuição as pressões dinâmicas não serão inferiores a 1,0 m.c.a para chuveiros e 0,5 m.c.a. para os demais aparelhos. Além disso, o sistema tem pressão estática inferior a 400 kPa (40 m.c.a), atendendo os requisitos da NBR 5626:1998.

6.2 DIMENSIONAMENTO DOS SUB-RAMAIIS DE ÁGUA FRIA

Os sub-ramais são denominados no projeto pela sigla AF (água fria). O projeto apresenta 34 (trinta e quatro) AFs que estão conectadas aos respectivos ramais e colunas de alimentação. A seguir, seguem as tabelas com os respectivos dimensionamentos dos sub-ramais.

**EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019**

FL. 195

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 01		AF - 02		AF - 03		AF - 04		AF - 05		AF - 06	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3			1	0,3
DUCHA MANUAL	0,2	1	0,2	1	0,2	1	0,2	1	0,2			1	0,2
LAVATÓRIOS	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3

ø ADOTADO(mm):		TOT.	0,8	TOT.	0,8	TOT.	0,8	TOT.	0,8	TOT.	0,3	TOT.	0,8
		25		25		25		25		25		25	

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 07		AF - 08		AF - 09		AF - 10		AF - 11		AF - 12	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA	0,3			1	0,3	1	0,3	1	0,3				
DUCHA MANUAL	0,2			1	0,2	1	0,2	1	0,2				
LAVATÓRIOS	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3	1	0,3			1	0,3
CHUVEIROS	0,5							1	0,5				
BANHEIRA	1,0									1	1		

ø ADOTADO(mm):		TOT.	0,3	TOT.	0,8	TOT.	0,8	TOT.	1,3	TOT.	1,0	TOT.	0,3
		25		25		25		25		25		25	

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 13		AF - 14		AF - 15		AF - 16		AF - 17		AF - 18	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA	0,3					1	0,3						
DUCHA MANUAL	0,2					1	0,2						
LAVATÓRIOS	0,3	1	0,3			1	0,3					1	0,3
PIAS	0,7			1	0,7					1	0,7		
BANHEIRA	1,0							1	1				

ø ADOTADO(mm):		TOT.	0,3	TOT.	0,7	TOT.	0,8	TOT.	1,0	TOT.	0,7	TOT.	0,3
		25		25		25		25		25		25	

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 19		AF - 20		AF - 21		AF - 22		AF - 23		AF - 24	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA	0,3	1	0,3	1	0,3								
DUCHA MANUAL	0,2	1	0,2	1	0,2								
LAVATÓRIOS	0,3	1	0,3	2	0,6	1	0,3			1	0,3		
CHUVEIROS	0,5	1	0,5	1	0,5								
PIAS	0,7							1	0,7				
BANHEIRA	1,0											1	1

ø ADOTADO(mm):		TOT.	1,3	TOT.	1,6	TOT.	0,3	TOT.	0,7	TOT.	0,3	TOT.	1,0
		25		25		25		25		25		25	

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 25		AF - 26		AF - 27		AF - 28		AF - 29		AF - 30	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA	0,3									1	0,3		
DUCHA MANUAL	0,2									1	0,2		
LAVATÓRIOS	0,3					1	0,3	1	0,3	1	0,3		
CHUVEIROS	0,5									1	0,5		
PIAS	0,7					1	0,7					1	0,7
BANHEIRA	1,0			1	1								
TANQUE	1,0	1	1										

ø ADOTADO(mm):		TOT.	1,0	TOT.	1,0	TOT.	1,0	TOT.	0,3	TOT.	1,3	TOT.	0,7
		25		25		25		25		25		25	

PEÇA	PESO UNIT.	AF - 31		AF - 32		AF - 33		AF - 34	
		QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.	QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA MONTANA	0,3	1	0,3			1	0,3		
LAVATÓRIOS	0,3							4	1,2
PIAS	0,7			1	0,7				

ø ADOTADO(mm):		TOT.	0,3	TOT.	0,7	TOT.	0,3	TOT.	1,2
		25		25		25		25	

6.4 DIMENSIONAMENTO DAS COLUNAS DE ALIMENTAÇÃO E CÁLCULO DA PRESSÃO DISPONÍVEL NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL

As colunas são denominadas no projeto pela sigla COL. No projeto temos 02 (duas) colunas de alimentação, sendo a COL. 01 para a alimentação de todos os pontos de água fria da edificação e a COL.02 para a alimentação do boiler elétrico que vai gerar água quente.

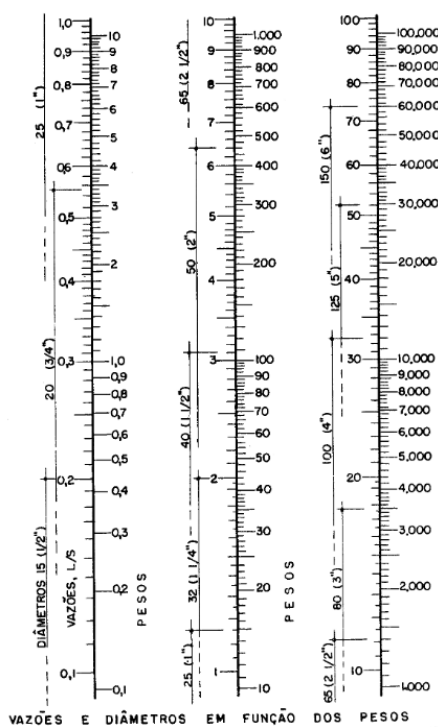
O ponto mais desfavorável é o chuveiro localizado no banheiro da sala de observação (DE-HID-07). Verifica-se uma pressão disponível de 2,47 m.c.a. para o chuveiro, atendendo portanto, aos requisitos da NBR 5626:1998.

A tabela com os cálculos da pressão disponível está na página seguinte.

1	2	3	4		6	7	8	9	10	11			12	13	14	15			
			diâmetro	perda de carga unitária						comprimentos		perda de carga					pressão disponível residual (Dinâmica)	pressão requerida no ponto de utilização	
										Ø nominal	desce (+) sobre(-)	tubulação (real)							registros/ conexões (equivalente)
Trecho	soma dos pesos no trecho	vazão estimada	mm	m	m	kPa	m	m	m	kPa	kPa	kPa	kPa	kPa	kPa				
A-1	27,70	1,58	50,00	0,30	5,50	55,00	52,35	31,40	15,80	9,48	25,28	29,72	10,00						
1-2	16,10	1,20	50,00	0,19	0,00	29,72	5,30	2,20	1,00	0,41	1,41	28,31	10,00						
2-3	13,10	1,09	50,00	0,16	0,00	28,31	4,90	7,30	0,77	1,14	1,91	26,40	10,00						
3-4	8,30	0,86	40,00	0,30	0,00	26,40	3,50	1,50	1,06	0,46	1,52	24,88	10,00						
4-5	2,90	0,51	32,00	0,37	0,00	24,88	0,25	0,90	0,09	0,33	0,43	24,46	10,00						
5-6	2,60	0,48	32,00	0,34	0,00	24,46	5,80	0,90	1,96	0,30	2,26	22,20	10,00						
6-7	1,90	0,41	32,00	0,26	0,00	22,20	0,45	0,90	0,12	0,23	0,35	21,85	10,00						
7-8	1,60	0,38	25,00	0,73	2,75	49,35	5,10	6,10	3,73	4,46	8,19	41,17	10,00						
8-9	0,50	0,21	25,00	0,26	-1,40	27,17	1,40	7,90	0,37	2,09	2,46	24,71	10,00						

6.5 DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CPN

A tubulação que sai do reservatório superior para alimentar as colunas de água fria faz seu trajeto pelo piso até chegar no Centro de Parto Normal. O seu dimensionamento foi elaborado pelo método do consumo máximo provável, considerando a soma de todos os pesos das peças de utilização da edificação. O ábaco abaixo serve de referência para encontrarmos o diâmetro da tubulação de alimentação.



EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 197

PEÇA	PESO UNIT.	BARRILETE	
		QTDE	TOT.
CAIXA DESCARGA ACOPLADA	0,3	14	4,2
DUCHA MANUAL	0,1	12	1,2
LAVATÓRIO	0,3	26	7,8
CHUVEIRO	0,4	4	1,6
PIA	0,7	6	4,2
BANHEIRA	1,0	8	8,0
TANQUE	0,7	1	0,7

TOT.	27,7
ø ADOTADO(mm):	40

$$Q = 0,3 \cdot \sqrt{\sum \text{pesos}} = 1,58 \text{ l/s.}$$

Foi adotado o diâmetro de 50mm para compensar as perdas de carga nas tubulações.

7. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE

A Norma que dá as diretrizes neste projeto é:

- NBR 7198:1993 (Projeto e execução de instalações prediais de água quente).

A alimentação de água quente potável do CPN será através do boiler de acumulação localizado na sala de utilidades. Este equipamento recebe a água fria potável através da coluna 02, aquece a água e a distribui para os pontos de utilização através dos sub-ramais AQ-01 / AQ-02 / AQ-03 e AQ-04.

Como os pontos de utilização de cada sub-ramal são pontos de pia, vamos dimensionar as tubulações de água quente em PPR com bitola 25mm, com a saída do boiler de 32mm.

O dimensionamento do volume do boiler está na tabela abaixo

PAVIMENTO	AMBIENTE	QUANTIDADES		TEMPO MÉDIO (min)	VAZÃO (l/min)	FREQUENCIA DE USO	VOLUME (LITROS)
		PIA	PIA				
TÉRREO	LEITO PPP	1	15	3	1	45	
TÉRREO	LEITO PPP	1	15	3	1	45	
TÉRREO	LEITO PPP	1	15	3	1	45	
TÉRREO	PREPARAÇÃO RN	1	15	3	1	45	
VOLUME DE CONSUMO		180		litros	CONSUMO		180
TEMPERATURA DE CONSUMO		40		°C			
TEMPERATURA AMBIENTE		26		°C			
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO		50		°C			
VOLUME DE ARMAZENAMENTO		105		litros			
VOLUME DE ARMAZENAMENTO (75%)		135		litros			
VOLUME DE ARMAZENAMENTO ADOTADO		200		litros			

Adotamos um boiler de acumulação elétrico com volume de 200 litros, modelo VTE 200, fabricante Cumulus.

MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

A. INTRODUÇÃO

O Centro de Parto Normal (CPN) é parte da área construída do Hospital Distrital Gonzaga Mota, surgirá de um bloco em anexo existente que será reformado. Dessa forma estamos apresentando apenas o projeto desse bloco. Fica a observação que para aprovar o projeto só é possível se for apresentado o projeto completo de combate a incêndio do hospital.

B. DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Número da ART do projeto: Eng. Antônio Américo Farias Lima -
Eng. Felipe Barreto Costa -

Classificação da edificação: H-3 Hospital (com internação)

Proprietário: SEINF - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projetista: Antônio Américo Farias Lima – RNP 0601902041 CREA/CE

Felipe Barreto Costa – RNP 060804629-9 CREA/CE

Classificação da atividade Principal: H-3 Serviço de Saúde e Institucional

Risco: Médio - Carga de Incêndio entre 300 e 1200 MJ/m² (com internação)

Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha.

Área total construída do bloco CPN: 488,03m²

Área total do terreno: 8.858,53m²

Número de Pavimentos: 1 pavimentos (térreo)

Altura da edificação: 3,60m (edificação térrea)

Altura total da edificação: 6,25m

Número de unidades por andar (LEITOS):

BLOCO	NÍVEL	Nº DE LEITOS
Hospital	Térreo	07

Número total de unidades (LEITOS): 07 Leitos

C. DO ENQUADRAMENTO

- Acesso de Viatura na edificação; (recomendação da Anvisa)
- Segurança Estrutural; (recomendação da Anvisa)
- Controle de Materiais e Acabamento; (recomendação da Anvisa)
- Brigada de Incêndio;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência;
- Detecção e Alarme de incêndio;
- Saída de Emergência;
- Extintores;
- Hidrantes;
- Hidrante Urbano;
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);

Este documento tem o propósito de orientar e descrever a obra para a execução das instalações (Prevenção e Combate à Incêndio, Detecção e alarme, SPDA) do CPN do Hospital Distrital Gonzaga Mota.

Os níveis aceitáveis de risco e o foco da análise da proteção contra o fogo no processo de elaboração do projeto estão concentrados nos três objetivos principais, segundo sua ordem de

importância: a proteção a vida humana, a proteção do patrimônio, a continuidade do processo produtividade.

1. ACESSO DE VIATURA

O acesso das viaturas do Corpo de Bombeiros se dará pela Av. Dom Aloísio Lorscheider por um acesso com largura de 6,60m e altura livre. Outra possibilidade será estacionar na via em frente do hospital na Av. Dom Aloísio Lorscheider. É aconselhável no mínimo uma vaga reservada exclusiva para a viaturas do Corpo de Bombeiros, através de uma faixa de estacionamento dedicada, localizada a menos de 8,00m da projeção da edificação.

A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada através de placas verticais reflexivas (de alta intensidade) com indicação de proibido parar e estacionar, bem como através de sinalização horizontal de solo, com a demarcação de um retângulo por faixas amarelas reflexivas, identificada com os dizeres “RESERVADO PARA O CORPO DE BOMBEIROS”. Essas faixas devem estar livres de postes, painéis, árvores ou quaisquer outros elementos que possam obstruir a operação das viaturas aéreas de intervenção ou resgate.

Recomendações de acordo com o Manual de Segurança da Anvisa 2015.

2. SEGURANÇA ESTRUTURAL

A integridade estrutural da edificação deve ser garantida, no mínimo, pelo tempo necessário para relocar, movimentar no mesmo pavimento ou evacuar os ocupantes que não são imediatamente ameaçados pelo desenvolvimento do incêndio.

Assim, os elementos estruturais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde devem atender aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural da edificação assegurando tempo suficiente para as intervenções das equipes de resposta, quer sejam internas ou externas.

Portanto, de acordo com tabela 5 do Manual de Segurança da Anvisa o TRRF para o HDGMBC será de 180min.

3. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Destaca-se que os materiais empregados nos consultórios, enfermarias e quartos de internação (“hotelaria”) dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde requerem especial atenção. Recomenda-se a aplicação de retardantes de chama em colchões, cortinas, tecidos fibrosos de algodão e poliéster de divisórias, cadeiras, sofás e outros. Os produtos retardantes têm por objetivo inibir o crescimento e a propagação de chamas, evitando que o fogo se alastre, contribuindo para o controle do risco. Em contato com o fogo, a solução que penetrou no material protegido se carboniza formando uma espécie de barreira, dificultando a progressão do incêndio, garantindo um maior tempo de reação para o eventual combate.

4. BRIGADA DE INCÊNDIO

Grupo organizado de pessoas, preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida.

As principais funções de uma brigada de incêndio, entre outras, nesta ordem de prioridade, são:

- Orientar e ajudar na saída com segurança das pessoas que ocupam a edificação;
- Prestar os primeiros socorros;
- Combater o foco de fogo para proteger a vida humana e a propriedade;
- Avisar; receber e orientar o corpo de bombeiros para o acesso ao local do fogo.

5. DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As luminárias de emergências indicada é do tipo:

- Tipo 01 – Luminária de Emergência 30Leds Compacta com bateria integrada

Tipo de lâmpada: 30 LEDs

Potência (watt) consumo: 2 W

Tensão de alimentação: 110/220V

Autonomia: até 6 horas

Nível de iluminamento: 50 Lumens a 100 Lumens

Bateria: 3,7Volts, 1000 mAh Lítio

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.

Serão utilizados dois métodos de iluminação de emergência no CPN.

Iluminação Permanente – é aquela em que as lâmpadas de iluminação do CPN serão alimentadas pela rede elétrica da concessionária, sendo comutadas automaticamente para a fonte de alimentação de energia alternativa em caso de falta ou falha da fonte normal, por exemplo um grupo gerador.

Iluminação não permanente – é aquela em que as lâmpadas de emergência não são alimentadas pela rede elétrica da concessionária. No caso do CPN foi utilizado Blocos autônomos.

Os blocos autônomos serão instalados a 2,35m de altura, ou no forro da edificação.

6. DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

O sistema de Detecção e Alarme será adotado na ampliação do CPN, o sistema adotado será do **TIPO A**, ou seja, existe uma fiação de retorno a central, partindo do último elemento. Este anel formado deve ser alimentado pelos dois extremos desde a central em caso de uma interrupção da continuidade da fiação.

No pavimento térreo do hospital serão instalados detectores ópticos de fumaça em todos os ambientes, abaixo do forro e entre o forro.

A Central de alarme será localizada na recepção do pavimento térreo.

O sistema de detecção e alarme deverá ser interligado as bombas de incêndio, e ao sistema de ar condicionado.

Em toda edificação também será instalado os acionadores manuais e os avisadores sonoros e visuais distando aproximadamente 30 metros entre eles.

Central de Alarme

- A central de alarme deve possuir uma fonte de alimentação principal e uma de emergência, com capacidades iguais e tensão nominal de 24Vcc. As fontes de alimentação devem ser supervisionadas e dimensionadas para o consumo máximo do sistema;
- Sua localização será no Pavimento térreo na recepção;
- A autonomia da bateria deve ser de 24 h de funcionamento do sistema, em regime de supervisão, incluindo neste período, 15 minutos em regime de alarme de fogo;
- Tempo de resposta para a sinalização de um alarme de incêndio na central deve ser no máximo 30s e, para falha, no máximo 200s;
- A bateria será alojada no interior da central, de forma a evitar danos à saúde e a quaisquer equipamentos e materiais existentes no local.

Acionadores Manuais

- Sua instalação será à 1,30m do piso acabado;
- Devem ser na cor vermelha e possuir corpo rígido, para impedir dano mecânico ao dispositivo de acionamento;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 201

- Conter informações de operação no próprio corpo. De forma clara e em lugar visível após a instalação. Quando estas forem na forma escrita, devem ser em língua portuguesa (Brasil);

Avisadores sonoros e visuais

- Os avisadores visuais devem ser pulsantes, com frequência entre 1Hz e 6Hz;
- Os avisadores visuais devem ter intensidade luminosa mínima de 15cd e máxima de 300cd;
- Os avisadores sonoros devem apresentar potência sonora de 15dBA acima do nível médio de som do ambiente ou 5dBA acima do nível máximo de som do ambiente, medidos a 3m da fonte.
- O avisador áudio visual será instalado à 2,50m do piso pronto;
- O acionador será do tipo com sirene eletrônica bitonal e indicação visual.

Detectores de incêndio

- Será utilizada detector óptico de fumaça endereçável e termovelocimétrico endereçável;
- O detector deve possuir recurso de autoteste;
- O detector terá uma barreira física contra entrada de insetos;
- A programação de endereçamento deve ser realizada no próprio dispositivo através de chaves de programação;
- O dispositivo terá led na cor vermelha para confirmação da operação;
- O circuito eletrônico deve ser imune às influências do ambiente, possuindo proteção contra interferências eletromagnéticas;

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 202

CÁLCULO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA

Equipamento	Quantidade de peças	Corrente de repouso (mA)		Corrente alarme (mA)	
		Individual	Total	Individual	Total
Central alarme	1	30	30	500	500
Acionador manual	2	0,375	0,75	5	10
Avisador visual	2	0,055	0,11	15	30
Detectores	40	0,23	9,2	6,5	260
Consumo Total			40,06		800

Capacidade mínima da fonte alimentação principal (A) = $1,2 \times (800) / 1000$

Capacidade mínima da fonte alimentação principal (A) = 0,96

Fonte de alimentação principal escolhida (A) = 2,0

Capacidade mínima da bateria (Ah) = $1,20 \times (24 \times 40,06 + 5/60 \times 800) / 1000$

Capacidade mínima da bateria (Ah) = 1,23

Bateria escolhida (Ah) = 2,0

7. DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Será composto de sinais visuais que indicam, a existência, localização e os procedimentos para utilização de combate à incêndio. De acordo com as normas:

Placas utilizadas no projeto de acordo com a NBR: 13434-1:2004 E 13434-2:2004.

DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Quantidade	Símbolo CÓDIGO	Significado	Forma e cor	Aplicação
20	 CÓD. 13  CÓD. 12	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
12	 COD. 14			Indicação de sentido de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
01	 CÓD. 17	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de Emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente
15	 CÓD. 20	Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
08	 CÓD. 23-P	Extintor de incêndio de tipo ABC	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio tipo Pó ABC
06	 CÓD. 25	Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

As placas devem ser fotoluminescente.

Dimensionamento das placas para uma correta visualização foi realizado de acordo, com:

A distância do observador;

Características construtivas da edificação;

A ocupação.

Portanto, tamanho das placas quadradas com 22cm de distância máxima de visualização de até 10m.

Para a sinalização de orientação de Rota de fuga com distância de visualização de até 9m, temos:

$L=2 \times H$

$L=2 \times 15$

$L=30\text{cm}$ e $H=15\text{cm}$

8. DOS APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: predominante Classe A e C. A edificação possui risco médio.

Altura de instalação do extintor (metros): 1,60m do piso acabado quando em parede

Distância a ser percorrida (metros): 15,00m o espaçamento máximo entre unidades extintoras.

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS EXTINTORES

TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA			
LOCALIZAÇÃO	ÁGUA	CO ₂	PÓ ABC
Térreo	-	-	04
TOTAL	-	-	04

Acima dos extintores serão colados adesivos com o número do CBMCE (193).

Para o pavimento serão adotados 2 tipos de extintores distanciados no máximo por um raio de 15m. Além disso, foram adotados extintores do tipo CO₂ para riscos em áreas específicas, como: subestação, gerador e casa de máquinas.

Os extintores adotados, foram:

Peso dos extintores de pó ABC 6 Kg com capacidade extintora de 2A, 20-B:C.

Peso dos extintores de Gás Carbônico 6 Kg com capacidade extintora de 5-B:C.

Acima dos extintores serão colados adesivos de localização dos extintores.

9. DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Quanto à ocupação: H-3

Quanto à altura: edificação térrea

Quanto às características construtivas: Y

Quanto a área total: Edificação grande ($1.500\text{m}^2 > A > 5.000\text{m}^2$)

Altura do corrimão: entre 0,85m a 0,92m em ambos os lados

ACESSOS/DESCARGAS DE PAVIMENTO TÉRREO

Número de saídas: 02 (duas) saídas para o exterior da edificação

A distância máxima a ser percorrida pelos usuários até a saída é de 55m.

Dimensões: largura de 1,65m.

Cálculo do número de unidade de passagem: Conforme tabela 4 NT 05 - Saída

$N = P/C$

Onde:

N = número de unidade de passagem

P = uma pessoa e meia por leito, e uma pessoa por 7m² de área de ambulatório

C = capacidade de unidade de passagem, conforme tabela 4 do anexo da NT 05 Saída.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 205

7 leitos → portanto: $1,5 \times 7 = 11$ pessoas referente aos leitos
168,00 m² de área de ambulatório, portanto $168/7 = 24$ pessoas

Daí, segundo tabela 4 da NT05, $11 + 24 = 35$ PESSOAS

N=35/30 = 2 unidades de passagem

Largura = 2 x 0,55 = 1,15m

No pavimento térreo temos 02 (duas) portas de acesso com as seguintes medidas: 1,65m atendendo o mínimo exigido pela norma.

10. DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Tipo de material: Tampa em ferro fundido com letras pintadas na cor vermelha

Diâmetro da tubulação: FG. 2.1/2"

Localização do hidrante de recalque: 01 (uma) unidade no passeio na Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha.

11. DA CANALIZAÇÃO PREVENTIVA

Tipo de material: Ferro galvanizado com diâmetro nominal do ramal de alimentação será normatizado pela NBR 5580. As tubulações aparentes devem ser pintadas na cor vermelha.

Diâmetro da tubulação: FG 2.1/2 "

Número total de caixas: 7 de hidrantes conforme tabelas a seguir (discriminadas por pavimento)

CAIXA DE INCÊNDIO DO BLOCO TORRE HOSPITALAR				
PAVIMENTOS	TIPO	QUANTIDADE E	QUANT POR CX	COMPRIMENT O
Térreo	2	2	2	2x(2x15m)
TOTAL		2		

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO PARA HIDRANTES (RTI)

Volume da RTI (litros): A reserva técnica é existente no castelo d'água.

12. DO CÁLCULO DA BOMBA PARA HIDRANTES:

Pressão mínima adotada: 4 m.c.a.

Pressão no requinte: mínima de 150 l/min;

Pressão máxima na canalização: 1.000 kPa

Localização do hidrante de recalque: Avenida Dom Aloísio Lorscheider

O cálculo hidráulico da somatória de perda de carga nas tubulações deve ser executado por método adequado para este fim, sendo que o resultado alcançado tem que satisfazer a seguinte equação apresentada:

$$hf = J \times Lt$$

$$J = 605 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87} \times 10^4.$$

Onde:

hf é a perda de carga em metros de coluna d'água;

Lt é o comprimento total, sendo a soma dos comprimentos da tubulação e dos comprimentos equivalentes das conexões;

J é a perda de carga por atrito em metros por metros;

Q é a vazão, em litros por minuto; dois hidrantes funcionando a 150 l/min cada;

C é o fator de Hazem Willians (C=120 para ferro galvanizado e C=150 para PVC soldável);

D é o diâmetro interno do tubo em milímetros.

12.1 CÁLCULO DA BOMBA QUE ALIMENTA OS HIDRANTES.

Trecho da tubulação em Ferro Galvanizado de 2.1/2"

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 206

Comprimento linear: 60,00 metros;

Comprimentos equivalentes:

4 registros de gaveta -	$4 \times 0,40 = 1,60$
12 joelhos de 90° -	$12 \times 2,35 = 28,20$
5 têes passagem direta -	$5 \times 0,41 = 2,05$
1 têes passagem lateral -	$1 \times 4,16 = 4,16$
2 saída de canalização -	$2 \times 1,90 = 3,80$
2 válvulas de retenção vertical -	$2 \times 8,10 = 16,20$
3 válvulas de retenção horizontal -	$3 \times 5,20 = 15,60$
Total:	$60,00 + 71,61 = 176,74$

$$J = 605 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87} \times 10^4.$$

$$J = 605 \times 300^{1,85} \times 120^{-1,85} \times 63^{-4,87} \times 10^4 = 0,06\text{m/m}$$

$$H_f = 0,06 \times 176,74 = 10,60\text{m}.$$

$$\text{Perda de carga na mangueira de } \varnothing 1\frac{1}{2}'' = 4,3\text{m}$$

$$\text{Perda de carga no requinte } 16\text{mm } \varnothing 5/8'' = 2,21\text{m}$$

$$H_f (\text{total}) = 10,60 + 4,30 + 2,21 = 17,11\text{m}$$

Temos uma altura do nível do hidrante mais desfavorável (no térreo) até o fundo da caixa d'água de 7,95 m.

Pressão mínima exigida: 4 m.c.a.

Logo:

$$H(\text{man}) = 17,11 + 4 - 7,95 = 13,16 \text{ m.c.a}$$

UTILIZAREMOS PARA O CÁLCULO DA BOMBA

Considerando-se que o hidrante deve ser uma vazão total de 150 litros/min. e são dois hidrantes funcionando temos uma vazão de:

$$Q = 2 \times 150 \text{ litros/min} = 300 \text{ litros/min} = 18\text{m}^3/\text{h}$$

A potência do motor será, supondo um rendimento de 50%, de:

$$P = (1000 \times 18 \times 13,16) / (75 \times 0,50 \times 3.600) = 1,75 \text{ CV}$$

Adotado uma Bomba com potência de 2 CV

Especificação da bomba CAM-W21 c/ Flange / Fab.: Dancor

Vazão (m³/h): 26,1 m³/h

Altura manométrica (m): 14 m.c.a.

OBS.: A bomba de incêndio (hidrantes) deverá ter alimentação independente.

A Bomba Elétrica terá um circuito independente que sairá do Quadro Geral para o quadro da bomba de incêndio localizada na casa de máquinas. Seu mecanismo de acionamento será por meio automático, através de válvula de fluxo, e por meio manual, através de botoeira dentro do quadro de bomba. A localização do quadro de bomba será na casa de máquinas.

Na falta de energia da concessionária, as bombas de incêndio estarão ligadas ao barramento essencial do hospital, ou seja, serão alimentadas por um gerador diesel, atendendo ao requisito de C.2.7. da NT 06 Hidrantes - A entrada de força para a edificação a ser protegida, será dimensionada para suportar o funcionamento das bombas de incêndio em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação, a plena carga.

A bomba reserva para hidrantes deve possuir as mesmas características de vazão e pressão da bomba principal.

13. DO HIDRANTE URBANO

Localizado no passeio Avenida Dom Aloísio Lorscheider. Sua utilização e execução é de exclusividade do CBMCE.

14. DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:

O CPN do Hospital Distrital Gonzaga Mota, apresenta duas áreas de coberta em telha metálica com espessura maior do que 0,7mm.

Classificação: Estruturas comuns – Hospital com internação

Nível de proteção: Tipo II

Classificação da estrutura: Estrutura comum – para pessoas em tratamento intensivo e dificuldade de resgate de pessoas imobilizadas

Tipo de estrutura: Estruturas de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolos furados rebocados e cobertura em telha de fibrocimento.

14.1 SISTEMA DE SPDA:

O Sistema de SPDA projetado é dividido em:

- Sistema de Captação:

Sistema de captação é do tipo externo de captação mista, ou seja, a telha por ter espessura maior do que 0,7mm tem a função de captor natural com o uso das malhas de cobre nu sobre as cobertas e pontaletas de captação nas bordas dos chapins (método da gaiola de Faraday), ainda como reforço ao sistema acima do castelo d'água foi instalado um para-raios do tipo Franklin.

- Sistema de Descida:

Sistema de descida é do tipo misto, ou seja, uso de descidas com barras chatas de alumínio fixadas nos pilares das fachadas até a conexão com a malha de aterramento no piso.

- Sistema de aterramento:

Sistema de aterramento é composto por uma malha de cabo de cobre nú enterrado no piso com hastes de terra espaçadas entre si.

14.2 CARACTERÍSTICAS DO SPDA:

- Sistema de Captação:

Tipo de captação: Método de Faraday p/ edificação ao longo de todos os perímetros das cobertas.

Altura do captor (mini captor): 0,60 metros

Material utilizado: aterramento com cabo de cobre nu 50 mm² no perímetro da edificação e hastes de terra copperweld 5/8"x2,40m com espaçamentos médio de 9,20m.

- Sistema de Descida:

Máximo afastamento dos condutores da malha (gaiola): 10 metros

Espaçamento máximo das descidas: 10 metros entre descidas para evitar centelhamentos.

Perímetro da coberta: 125,00m

Número de descidas: 13 descidas distribuídas na edificação com espaçamento máximo de 10 m.

Material utilizado: Descidas embutidas no reboco em cabo de cobre nu 35mm².

- Sistema de aterramento:

Tipo de aterramento: TN-S

Material utilizado: aterramento com cabo de cobre nu 50 mm² no perímetro da edificação

Resistência do aterramento: ≤ 10 Ohms em qualquer época do ano.

MEMORIAL DESCRITIVO – REDE ESTRUTURADA

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de rede estruturada, necessárias ao fornecimento de dados e voz do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-RDE-PE-F01-R00	PLANTA DE SITUAÇÃO
SMS-HGOBA-RDE-PE-F02-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO
SMS-HGOBA-RDE-PE-F03-R00	DETALHES EXECUTIVOS

4. NORMAS

O projeto foi desenvolvido com base nas últimas edições das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, exceto onde indicado a adoção de outra norma específica. Abaixo algumas das normas internacionais de referência reconhecidas pelo mercado europeu e norte-americano.

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- TIA/EIA-568 - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- ISO/IEC 11.801 - Information technology – Generic cabling for customer premises.

5. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

5.1 ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL

Para atender aos pontos de dados e voz da edificação foi proposto um rack, a ser instalado, localizado no pavimento na sala Administração. A alimentação do referido rack será feita através de um rack existente situado no bloco existente na sala da secretária, através de cabo de fibra óptica multimodo M3 2 pares, instalado em eletroduto PVC roscável rígido.

5.2 DISTRIBUIÇÃO GERAL

A distribuição do cabeamento de dados e voz partirá do rack existente e ocorrerá em duas etapas. A primeira ocorrerá no teto do pavimento do bloco CPN, através de eletroduto rígido sendo a transição do cabeamento para a área externa e seguindo através de eletroduto em PVC roscável rígido no piso. A segunda será no teto do bloco existente com eletrodutos rígido e caixas de passagem, vindo do rack no bloco existente.

5.3 DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

Compreende desde a tomada de dados/voz até o equipamento do usuário. Os componentes são a tomada de telecomunicações, composta de um conector fêmea RJ-45 e seu respectivo suporte, cabo de interligação entre a tomada e o equipamento (chamado patch cord ou line cord). O patch cord terá no máximo 5 metros de comprimento e deve ser do tipo multifilar, composto de cabo tipo par trançado sem blindagem categoria 6 (UTP CAT 6)

6. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS MATERIAIS UTILIZADOS

6.1 CABEAMENTO

Baseado no sistema existente e em funcionamento, utilizou-se como solução o cabeamento tipo par trançado sem blindagem categoria 6 (UTP CAT 6).

6.2 RACK

O Rack foi dimensionado de forma a abrigar todos os equipamentos necessários ao funcionamento da rede de cabeamento estruturado proposta. Suas dimensões são conforme norma específica, padrão 19", altura de 24U e 600mm de profundidade.

6.3 ELETROCALHA

Para distribuição dos cabeamentos foi especificado uma eletrocalha em aço. O dimensionamento foi realizado tomando como base a área total do cabeamento no trecho mais carregado acrescido a uma folga mínima de 60%.

7. INFRAESTRUTURA DE REDE ESTRUTURADA

As instalações serão realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas citadas, utilizando-se dos materiais de instalação especificados e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados.

Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

O circuito elétrico que alimenta os equipamentos ativos de rede é dedicado. Os serviços de instalação de rede lógica consistem basicamente das seguintes atividades:

- Instalar eletrocalhas, eletrodutos e acessórios;
- Instalar caixas de passagem e caixas de tomadas;
- Instalar *racks* e *patch panels*;
- Fazer a passagem dos cabos lógicos;
- Recompilar todas as partes danificadas;
- Retirar o entulho proveniente da obra e limpar os locais afetados pelos serviços.

Na correta administração futura deste sistema, deve-se atentar para a identificação destas instalações com códigos e cores. Estes códigos visam a um melhor gerenciamento do sistema de cabeamento estruturado a ser implantado, proporcionando as seguintes vantagens:

- Facilidade de manutenção do cabeamento e na manipulação dos *patch cords* nos racks;
- Facilidade na configuração da rede local;
- Identificação rápida e segura de problemas físicos nos cabos;
- Agilidade nas expansões;
- Remanejamentos de estações de trabalho da rede local.

Os aterramentos dos sistemas Elétrico e de Rede Estruturada deverão ser interligados através de barramento equipotencial, conforme norma NBR 5410. Todos os racks devem estar devidamente aterrados, satisfazendo às necessidades de segurança das pessoas e funcionais das instalações.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO SANITÁRIO

A. INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Empreendimento: Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará
- Endereço: Avenida Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Vila Velha, Fortaleza, CE.
- Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Data: Agosto de 2019

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo justificar as soluções adotadas no projeto de instalações sanitárias do CPN do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Gonzaguinha da Barra do Ceará.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SMS-HGOBA-SAN-PE-F01-R00	PLANTA DE SITUAÇÃO
SMS-HGOBA-SAN-PE-F02-R00	PLANTA BAIXA TÉRREO E PLANTA DE COBERTA
SMS-HGOBA-SAN-PE-F03-R00	DETALHE DE ESGOTO
SMS-HGOBA-SAN-PE-F04-R00	DETALHE DE ESGOTO
SMS-HGOBA-SAN-PE-F05-R00	DETALHES EXECUTIVOS

4. CÓDIGOS E NORMAS

As Normas que dão as diretrizes neste projeto são:

- NBR 7367:1988 (Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário);
- NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução);
- NBR 9649:1986 (Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento);
- NBR 12208:1992 (Projeto de estações elevatórias de esgotos sanitários);
- NBR 14486:2000 (Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – projeto de redes coletoras com tubos de PVC).

As instalações sanitárias foram projetadas para atender as águas servidas geradas por todos os pontos de consumo (áreas molhadas) com água fria e/ou água quente (pontos receptores de esgoto).

Todo o esgoto gerado no Hospital será coletado em caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas de sabão, e todas serão interligadas por tubulações de PVC, obedecendo as devidas inclinações sendo lançadas na rede pública de esgoto localizado na Avenida Dom Aloísio Lorscheider por ação da gravidade.

B. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO (PARÂMETROS)

5. RAMAIS DE DESCARGA/ESGOTO

Os ramais de descarga foram dimensionados em conformidade com o item 5.1.2 da tabela 3 da NBR 8160:1999 abaixo:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 211

APARELHO SANITÁRIO	UHC	Ø MIN.	
BACIA SANITÁRIA	6	100	
BANHEIRA DE RESIDÊNCIA	2	40	
BEBEDOURO	0,5		
BIDÊ	1		
CHUVEIRO DE RESIDÊNCIA	2		
CHUVEIRO COLETIVO	4		
LAVATÓRIO DE RESIDÊNCIA	1		
LAVATÓRIO DE USO GERAL	2		
TANQUE DE LAVAR ROUPAS	3		
MICTÓRIO COM VÁLVULA	6		75
MICTÓRIO COM CAIXA DESCARGA	5		50
MICTÓRIO COM DESCARGA AUTOMÁTICA	2	40	
MICTÓRIO CALHA (P/M)	2	50	
PIA DE COZINHA RESIDENCIAL	3		
PIA DE COZINHA INDUSTRIAL PREPARO	3		
PIA DE COZINHA INDUSTRIAL LAVANDERIA	4		
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	2		
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	3		

6. TUBOS DE QUEDA

Os tubos de queda foram dimensionados de acordo com a tabela 6 da NBR 8160:1999 abaixo:

DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO (DN)	NÚMERO MÁXIMO DE UHC DE CONTRIBUIÇÃO	
	PRÉDIO - ATÉ TRÊS PAVIMENTOS	PRÉDIO - MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS
40	4	8
50	10	24
75	30	70
100	240	500
150	960	1900
200	2200	3600
250	3800	5600
300	6000	8400

7. RAMAL DE VENTILAÇÃO

Os ramais de ventilação foram dimensionados de acordo com a tabela 8 da NBR 8160:1999 abaixo:

GRUPO DE APARELHOS SEM BACIAS SANITÁRIAS		GRUPO DE APARELHOS COM BACIAS SANITÁRIAS	
NÚMERO DE UNIDADES DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO	DIÂMETRO NOMINAL DO RAMAL DE VENTILAÇÃO	NÚMERO DE UNIDADES DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO	DIÂMETRO NOMINAL DO RAMAL DE VENTILAÇÃO
Até 12	40	Até 17	50
13 a 18	50	18 a 60	75
19 a 36	75	-	-

8. COLUNAS E BARRILETES DE VENTILAÇÃO

As colunas e barriletes de ventilação foram dimensionados de acordo com a tabela 2 (trecho) da NBR 8160:1999 abaixo:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 212

DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO DE QUEDA OU RAMAL DE ESGOTO	UCH	DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DO TUBO DE VENTILAÇÃO							
		40	50	75	100	150	200	250	300
		COMPRIMENTO PERMITIDO (m)							
50	12	23	64	-	-	-	-	-	-
50	20	15	46	-	-	-	-	-	-
75	21	10	33	247	-	-	-	-	-
75	53	8	29	207	-	-	-	-	-
75	102	8	26	189	-	-	-	-	-
100	43	-	11	76	299	-	-	-	-
100	140	-	8	61	229	-	-	-	-
100	320	-	7	52	195	-	-	-	-
100	530	-	6	46	177	-	-	-	-

9. CAIXAS DE GORDURA

As caixas de gorduras foram dimensionadas conforme as recomendações do item 5.1.5.1 da NBR 8160:1999 abaixo:

CAIXA DE GORDURA	DIÂMETRO INTERNO (m)	PARTE SUBMERSA DO SEPTO (m)	CAPACIDADE DE RETENÇÃO (litros)	Ø NOMINAL DE SAÍDA
PEQUENA (CGP)	0,3	0,2	18	75
SIMPLES (CGS)	0,4	0,2	31	75
DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120	100
ESPECIAL (CGE)	*	0,4	**	100

10. SUBCOLETOR E COLETOR PREDIAL

O dimensionamento dos subcoletores e coletores prediais foram dimensionados de acordo com a tabela 7 da NBR 8160:1999 abaixo:

Diâmetro nominal do tubo DN	Número máximo de unidades de Hunter de contribuição em função das declividades mínimas (%)			
	0,5	1	2	4
100	-	180	216	250
150	-	700	840	1 000
200	1 400	1 600	1 920	2 300
250	2 500	2 900	3 500	4 200
300	3 900	4 600	5 600	6 700
400	7 000	8 300	10 000	12 000

C. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO (RESULTADOS)

11. RAMAIS DE DECARGA/ESGOTO E RAMAIS DE VENTILAÇÃO

Os ramais de esgoto (RE) do pavimento térreo foram dimensionados de acordo com a tabela 3 da NBR 8160:1999. Os ramais de ventilação (RV) do pavimento térreo foram dimensionados de acordo com a tabela 2 da NBR 8160:1999. Seguem os resultados abaixo:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 213

DET. ESGOTO	Aparelho Sanitário	Quant	UHC			Ø Calculado		Ø Adotado	
			unit.	parcial	total	RE	RV	RE	RV
DE-01	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	6,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0	10,0	50	50	50	50
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0					
	Banheira de residência	1,0	2,0	2,0					
DE-02	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	6,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0	10,0	50	50	50	50
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0					
	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0					
DE-03	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	6,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0	11,0	75	50	75	50
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0					
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
	Lavatório De uso geral	1,0	2,0	2,0	2,0	40	50	40	50
DE-04	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	16,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0					
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0					
	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0	3,0	40	50	50	75
	Tanque de lavar roupas	1,0	3,0	3,0	10,0	50	50	75	75
	Banheira de residência	2,0	2,0	4,0					
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
DE-05	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0	3,0	40	50	50	-
	Expurgo	1,0	5,0	5,0	5,0	50	50	75	-
	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0	3,0	40	50	50	50
	Expurgo	1,0	5,0	5,0	5,0	50	50	75	-
DE-06	Lavatório De uso geral	4,0	2,0	8,0	8,0	50	50	75	50
DE-07	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	15,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0					
	Banheira de residência	1,0	2,0	2,0					
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
	Pia de cozinha industrial Preparação	2,0	3,0	6,0	6,0	50	50	50	50
DE-08	Bacia sanitária	3,0	6,0	18,0	25,0	100	75	100	75
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0					
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0	9,0	50	50	50	50
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
DE-09	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	13,0	100	50	100	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0					
	Lavagem	1,0	3,0	3,0					
DE-10	Bacia sanitária	2,0	6,0	12,0	24,0	100	75	100	75
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0					
	Lavagem	2,0	3,0	6,0					
	Bacia sanitária	2,0	6,0	12,0	22,0	100	75	100	75
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0					
	Lavagem	2,0	3,0	6,0					

12. COLUNAS DE VENTILAÇÃO

As colunas de ventilação (CV) foram dimensionadas de acordo com a tabela 2 da NBR 8160:1999. Ver bitolas adotadas em planta baixa.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 214

COLUNA VENT.	Aparelho Sanitário	Quant	UHC			Coluna de Ventilação		
			unit.	parcial	total	Comp. De Projeto (m)	Comp. Máx. (m)	Ø adotado (mm)
CV-01	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	16,0	4,0	11	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0				
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0				
	Banheira de residência	1,0	2,0	2,0				
CV-02	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	13,0	4,0	11	50
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0				
	Chuveiro Coletivo	1,0	1,0	1,0				
CV-03	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	29,0	4,0	11	75
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0				
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0				
	Banheira de residência	2,0	2,0	4,0				
	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0				
	Tanque de lavar roupas	1,0	3,0	3,0				
CV-04	Lavatório De uso geral	4,0	2,0	8,0	11,0	4,0	46	50
	Lavagem	1,0	3,0	3,0				
CV-05	Pia de cozinha industrial Preparação	1,0	3,0	3,0	3,0	4,0	46	50
CV-06	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	17,0	4,0	11	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0				
	Chuveiro Coletivo	1,0	4,0	4,0				
	Lavagem	1,0	3,0	3,0				
CV-07	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	19,0	4,0	11	50
	Lavatório De uso geral	2,0	2,0	4,0				
	Pia de cozinha industrial Preparação	2,0	3,0	6,0				
	Lavagem	1,0	3,0	3,0				
CV-08	Bacia sanitária	2,0	6,0	12,0	24,0	4,0	11	75
	Lavatório De uso geral	3,0	2,0	6,0				
	Lavagem	2,0	3,0	6,0				
CV-09	Bacia sanitária	1,0	6,0	6,0	11,0	4,0	11	50
	Lavatório De uso geral	1,0	2,0	2,0				
	Lavagem	1,0	3,0	3,0				
CV-10	Bacia sanitária	4,0	6,0	24,0	46,0	4,0	11	75
	Lavatório De uso geral	5,0	2,0	10,0				
	Lavagem	4,0	3,0	12,0				

13. CAIXAS DE GORDURA / SABÃO

As caixas de gorduras/sabão foram dimensionadas conforme a tabela abaixo, porem fora adotado para as 9 unidades o tipo caixa de gordura dupla, que garante uma uniformidade, facilitando futuras manutenções e limpeza.

NÚMERO DO DETELHE E DA CAIXA	NÚMERO DE COZINHAS / PIAS	TIPO DE CAIXA	DIMENSÕES MÍNIMAS			
			Ø INTERNO	PARTE SUBMERSA DO SEPTO (m)	CAPACIDADE DE RETENÇÃO (litros)	Ø NOMINAL DE SAIDA
DE-08 / CX.GORD.01	1	DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120 (l)	100
DE-04 / CX.GORD.02	1	DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120 (l)	100
DE-05 / CX.GORD.03	2	DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120 (l)	100
DE-07 / CX.GORD.04	2	DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120 (l)	100
DE-04 / CX.SABÃO.01	1	DUPLA (CGD)	0,6	0,35	120 (l)	100

14. COLETOR PREDIAL

O dimensionamento do coletor predial foi dimensionado de acordo com a tabela 7 da NBR 8160:1999.

De acordo com indicado em planta baixa, a coleta de esgoto foi dividida em dois subcoletores prediais, sendo:

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 215

Peça Sanitária	Quant	UHC		
		unit.	parcial	total
Bacia sanitária	12,0	6,0	72,0	206,0
Banheira de residência	4,0	2,0	8,0	
Chuveiro Coletivo	4,0	4,0	16,0	
Lavatório De uso geral	26,0	2,0	52,0	
Pia de cozinha industrial Preparação	6,0	3,0	18,0	
Tanque de lavar roupas	1,0	3,0	3,0	
Expurgo	2,0	5,0	10,0	
Lavagem	9,0	3,0	27,0	

O coletor predial que contempla os diversos ramais que estão contornando o prédio adjacente a fachada norte com 206 UHC será atendido por um tubo de esgoto com 150mm de diâmetro com inclinação de 1%;

15. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS

Os dois primeiros subcoletores (fachada sul e leste) tem seus esgotos transportados para uma estação elevatória de esgoto (E.E.E). Fazendo uma correlação da área ocupada e do volume de esgoto produzido, foi adotado que 80% do esgoto será encaminhado para a E.E.E. os outros 20% serão encaminhados para a rede pública por gravidade.

15.1 PARÂMETROS DE PROJETO

15.1.1 VAZÃO DE ESGOTO

O consumo de água para atender a unidade é de 3.480 litros. Considerando que 80 % desse volume pertença as áreas molhadas que terão seu esgoto encaminhado para a E.E.E, temos 2.784 litros. Temos:

$$Q_{max} = \frac{C \cdot K_1 \cdot K_2 \cdot P \cdot q}{86400}, \text{ onde:}$$

Q_{max} → vazão máxima no dia e hora de maior contribuição;

P → população;

q → Quota per capita em l/hab./dia;

C → coeficiente de retorno;

K_1 → coeficiente do dia de maior contribuição de esgotos;

K_2 → coeficiente da hora de maior contribuição;

Temos:

$$Q_{max} = \frac{0,80 \times 1,2 \times 1,5 \times 2784}{86400} = 0,05 \text{ l/s} = 0,18 \text{ m}^3/\text{h} = 0,003 \text{ m}^3/\text{min}.$$

Adotamos uma bomba submersível modelo: BRAVA EV05, fabricante: Schneider, vazão: 2,20 m³/h, potência 0,5 CV.

15.1.2 DIMENSIONAMENTO DO TANQUE

A NBR-8160 adota a seguinte formula para cálculo do volume útil do tanque:

$$V_u = \frac{Q \cdot t}{4}, \text{ onde:}$$

V_u → volume compreendido entre o nível mínimo e máximo de operação do tanque (m³);

Q → Capacidade de bomba determinada em função da vazão efluente de esgoto (m³/min);

t → o intervalo de tempo entre duas partidas consecutivas do motor (min);

$$V_u = \frac{Q \cdot t}{4} = \frac{0,130 \times 30}{4} = 0,10 \text{ m}^3$$

Projetamos um tanque de anéis em concreto com as seguintes dimensões UTÉIS: Diâmetro :1,00m, altura útil 0,80m, o que dá um volume útil de 620 litros. Uma tubulação de recalque de ferro galvanizado 2" encaminhará o efluente para a caixa dissipadora e posteriormente para uma caixa de inspeção até chegar na rede pública de esgotos.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 216

D. DESTINO FINAL DE ESGOTOS

O destino final de esgotos será a rede pública de esgoto que está localizada na Avenida Dom Aloísio Lorscheider, via de acesso principal ao hospital.

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 217

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE ARQUITETURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DADOS GERAIS

Tipo de Projeto: Projeto de reforma de arquitetura do Centro de Atenção à Gestante do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará (Gonzaguinha da Barra)

Endereço da obra: Av. Dom Aluisio Lorscheider, nº 1130, Conjunto Nova Assunção – Vila Velha, 60347-780

Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Endereço: Av. Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza, CE.

CNPJ nº 04.889.850/0001-43

2. LOCALIZAÇÃO

O Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará localiza-se no bairro Vila Velha, pertencendo a SER I de Fortaleza, na Zona Oeste da cidade.

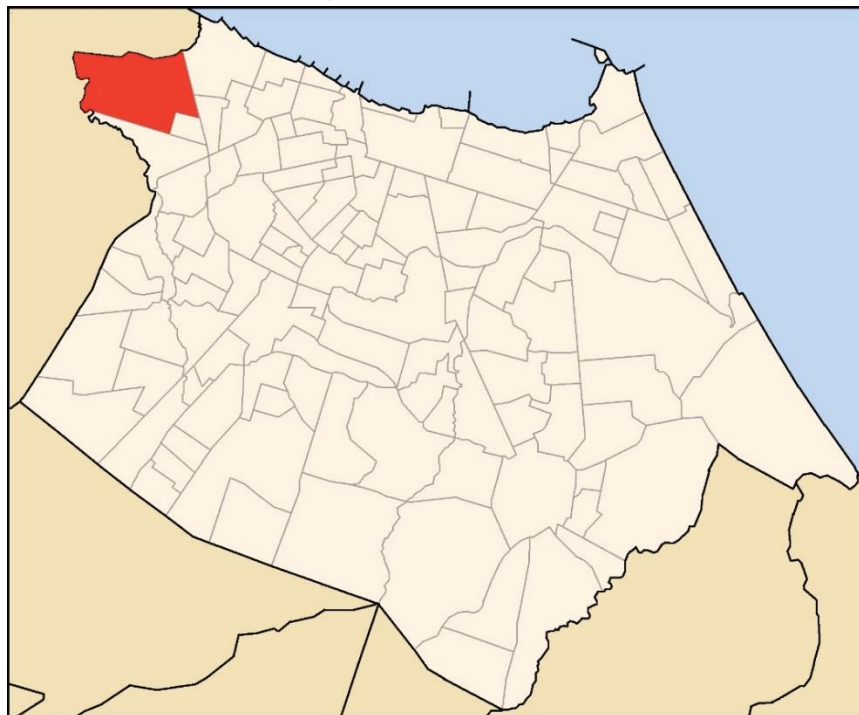


Figura 1 - Mapa localização bairro Vila Velha.

A principal via de acesso ao Hospital Gonzaga Mota Barra é a Av. Dom Aluisio Lorscheider. Através do sistema de transporte público atual, esse acesso pode ser feito por linhas de ônibus convencionais e alternativos oriundas do terminal do Antônio Bezerra.

De acordo com o Plano Diretor de Fortaleza de 2009, a área do projeto encontra-se na Zona de Requalificação Urbana 1 (ZRU 1).



Figura 2 - Mapa localização Gonzaguinha Barra.

3. PERFIL E CARACTERÍSTICAS DE USO DO HOSPITAL

Tipo de Hospital: Hospital porta aberta 24 horas para especialidades e referência para maternidade.

Área de abrangência: Atende os bairros da Regional I e III e também bairros da cidade de Caucaia.

Bairros Regional I: Vila Velha, Barra do Ceará, Jardim Iracema, Jardim Guanabara, Floresta, Álvaro Weyne, Cristo Redentor, Pirambú, Carlito Pamplona, Vila Ellery, Monte Castelo, São Gerardo, Farias Brito, Jacarecanga e Moura Brasil.

Bairros Regional III: Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bonsucesso, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Padre Andrade, Parque Araxá, Pici, Parquelândia, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo e Quintino Cunha.

Localização Estratégica do Hospital: Inserido no bairro Vila Velha - segundo o censo 2010, o terceiro bairro mais populoso de Fortaleza - e localizado em uma área de fácil acesso e bem servida pelo sistema de transporte público, o hospital recebe um grande número de pessoas diariamente.

Especialidade/Usos principais: Hospital de referência em atendimento nas especialidades de clínica médica, pediatria, neonatologia, ginecologia e obstetrícia. Onde a prevalência é a assistência materno-infantil.

Distribuição dos Leitos

O hospital atualmente dispõe de 76 leitos, sendo:

- Clínica Médica: 18 leitos
- Pediatria: 5 leitos
- Obstetrícia: 30 leitos

- Cir Obstétrica: 8 leitos
- P. Parto: 6 leitos
- Ucinco: 9 leitos

Capacidade de Atendimento Mensal:

- Clínica Médica: 4500 atend/mês
- Clínica Pediátrica: 1800 atend/mês
- Obstétrica: 1120 atend/mês
- Clínica Médica: 280 atend/mês

Análise Estratégica do Hospital

- **Pontos Positivos:**
Atendimento em todas as especialidades
Profissionais qualificados
Atendimento humanizado
- **Pontos Negativos:**
Carência de RH;
Estrutura física deficitária;
Recursos financeiros insuficientes;
Obras inacabadas

Período de pico

O período de maior ocupação do hospital é entre janeiro e junho.

4. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO ATUAL E ESTADO DE CONSERVAÇÃO – 2016

- A parte de esgoto foi concluída, faltando apenas a saída para SANEAR.
- A parte elétrica foi toda preparada, porém pelo tempo e falta de vigilância, parte foi roubada e parte destruída. Terá que ser feita novamente.
- A lixeira hospitalar e lixo comum não foram realizadas.
- Os acabamentos e refrigeração, com instalação de gases, também não foram iniciados, tampouco concluídas.
- O acesso por tipo de fluxo e material deverá ser resolvido entre a construtora e a infraestrutura da SMS.
- A reforma da obstetrícia deverá seguir o fluxo estabelecido no projeto, que seria na sequência:
Atendimento urgência e emergência;
Apoio técnico, serviço administrativo e logístico, seguido da parte de internação com apoio diagnóstico e terapêutico.
- Após a conclusão da obstetrícia, iniciaria a reforma do Centro Obstétrico.

5. CENTRO DE ATENÇÃO À GESTANTE - PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1 Justificativa

A atenção ao parto normal e nascimento no Brasil tem sido amplamente discutida nos últimos anos, de forma a proporcionar às nossas gestantes um modelo que privilegia a adoção de boas práticas, com um ambiente acolhedor e privativo para as mulheres e seus acompanhantes.

O Ministério da Saúde do Brasil e a Rede Cegonha recomendam a implantação imediata desse modelo em todas as maternidades públicas e privadas no território nacional, justificando

EDITAL Nº 5020
RDC PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2019
PROCESSO Nº P892189/2019

FL. 220

assim a ampliação do hospital com um Centro de Parto Normal com quartos privativos e material que estimulem o parto vaginal humanizado.

As adoções destas práticas comprovadamente são acompanhadas de redução das taxas de cesárea, que no hospital Gonzaguinha da Barra ficam em torno de 50%, como também da mortalidade materna e neonatal.

5.2 Edificação

O hospital possui uma área construída de 8702,01m². A área que receberá ampliação será o Centro de Atenção à Gestante com área de 428,70 m².



Figura 4 – Setorização Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará

5.3 Programa de Necessidades

O programa de necessidades da reforma do Gonzaguinha Barra refere-se a ampliação do Centro de atenção à gestante.

CENTRO DE ATENÇÃO A GESTANTE

Ambientes	Qtd	Área (m ²)	Área total (m ²)
Centro obstétrico			
Sala de exames e admissão	1	15,04	15,04
Sala de acolhimento e ultrassom	1	16,56	16,56

Sala de medicação	1	15,11	15,11
			46,71
Centro de parto normal - CPN			
Sala PPP	1	14,89	14,89
Sala PPP	1	15,91	15,91
Sala PPP	1	19,25	19,25
Posto de enfermagem	1	5,87	5,87
Preparo RN	1	3,81	3,81
Área de prescrição	1	3,70	3,70
Sala de observação	1	19,77	19,77
Sala de Serviço	1	4,87	4,87
Paramentação	1	8,51	8,51
Escovação	1	19,25	19,25
Deambulação	1	34,64	34,64
			150,47
Apoio			
Espera	1	62,26	62,26
Recepção	1	8,86	8,86
Guarda-volumes	1	2,00	2,00
Banheiro Recepção	1	4,59	4,59
Banheiro Recepção	1	1,95	1,95
Estar médico	1	9,64	9,64
Banheiro feminino	1	2,00	2,00
Banheiro masculino	1	2,00	2,00
Hall	1	4,44	4,44
Banheiro Sala de Exames	1	3,40	3,40
Banheiro masculino acompanhante	1	2,03	2,03
Banheiro feminino acompanhante	1	2,03	2,03
Banheiro Sala de Medicação	1	2,03	2,03
Apoio e serviço	1	2,34	2,34
Estar/ Copa acompanhantes	1	8,68	8,68
Administração	1	6,11	6,11
Banheiro Sala PPP	1	4,56	4,56
Banheiro Sala PPP	1	4,67	4,67
Banheiro Sala PPP	1	3,45	3,45
DML	1	2,64	2,64
Utilidades	1	4,41	4,41
Banheiro Sala de Observação	1	3,81	3,81
Utilidades	1	4,40	4,40
DML	1	4,40	4,40
Rouparia	1	2,68	2,68
Circulação	1	72,14	72,14
			231,52